SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3067

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.08.02.2. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde (coleta, transporte e incineração) do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Francisco Rafael Almeida Mesquita.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:D0ADDBED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 078/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: ALTERA O DIA DA 33° SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as sessões ordinárias são realizadas todas as segundas-feiras, e tendo em vista a antecipação pelo Governo do Estado do feriado do dia do servidor público para o dia 24/10/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de mudança do dia da Sessão, em razão das do feriado,

RESOLVE:

Art. 1º A 33° Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Acopiara que iria ocorrer no dia 24 de outubro de 2022, será realizada no dia 26 de outubro de 2022, às 08h, no Plenário da casa legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acopiara/CE, 21 de outubro de 2022.

RICARDO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:3705DA6B

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
TERMO DE POSSE DA VICE-PREFEITA ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Ricardo de Araújo Costa, depois de notificado de uma decisão judicial da Desembargadora Silvia Soares de Sá Nóbrega do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que determinou o afastamento do Prefeito Antônio Almeida Neto pelo prazo de 180 dias, convocou uma sessão extraordinária, conforme o §1º do art. 22 da Lei Orgânica, convocando também a Vice-Prefeita Ana Patrícia de Lima Barbosa para tomar posse do cargo de Chefe do Executivo Municipal, em cumprimento ao que preceitua o §4º do art. 52 da Lei Orgânica do Município. Cientificada de sua convocação a Vice-Prefeita Ana Patrícia de Lima Barbosa, compareceu a esta casa Legislativa no dia 20 de outubro de 2022, às 17h00min. O Presidente facultou a palavra a Vice-Prefeita que proferiu o juramento de compromisso de posse

nos termos do art. 52 da Lei Orgânica do município: "Prometo cumprir a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do município observando as Leis e desempenhar meu mandato que me confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar do meu povo". Após o juramento o Presidente da Câmara Municipal de Acopiara, comunicou-a estar empossada automaticamente de acordo com os dispositivos legais contidos na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa. Ato que contou com a presença dos membros da Mesa Diretora e demais Vereadores da atual legislatura. Sem mais a ser tratado, o Presidente lhe desejou sucesso em sua gestão. Todos os pronunciamentos gravados em áudio constam nos arquivos desta Casa Legislativa e o presente termo de posse será assinado pelos presentes, especialmente pela Vice-Prefeita empossada para fins de seus reais efeitos.

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:F8834701

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 109/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022. EXONERA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 109/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera a ocupante do cargo em comissão, CHEFE DE GABINETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANTONIA VEBEANE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 98029252483, inscrita no CPF sob o nº 639.639.063-91, do cargo em comissão, CHEFE DE GABINETE, integrante da estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 21 de Outubro de 2022**.**

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:E841E39D

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 110/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022. EXONERA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 110/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera o ocupante do cargo em comissão, SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ERIK ALVES PIANCÓ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003098077266, inscrito no CPF sob o nº 041.800.173-18, do cargo em comissão, SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 21 de Outubro de 2022**.**

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:5A24BDEE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 111/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022. EXONERA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR TÉCNICO.

PORTARIA Nº 111/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera o ocupante do cargo em comissão, ASSESSOR TÉCNICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2001029116529, inscrito no CPF sob o nº 023.535.353-13, do cargo em comissão, ASSESSOR TÉCNICO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 21 de Outubro de 2022**.**

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:22C63423

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 112/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022. EXONERA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, DIRETOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 112/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera o ocupante do cargo em comissão, DIRETOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ALMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2334110-92, inscrito no CPF sob o nº 771.467.353-20, do cargo em comissão, DIRETOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, integrante da estrutura organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STTRANS DE ACOPIARA-CE, nos termos da Lei Municipal nº 1.600/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 21 de Outubro de 2022**.**

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:94A628E4

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 113/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022. EXONERA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

PORTARIA Nº 113/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera a ocupante do cargo em comissão, SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. KAROLINE NOBREGA DE ARAÚJO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1624161, inscrita no CPF sob o nº 010.255.084-08, do cargo em comissão, SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 21 de Outubro de 2022**.**

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:C2E73B4F

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 114/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022. EXONERA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, COORDENADOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 114/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera o ocupante do cargo em comissão, COORDENADOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003029069616, inscrito no CPF sob o nº 019.540.333-97, do cargo em comissão, COORDENADOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 21 de Outubro de 2022**.**

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:E6BA8267

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 115/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022. EXONERA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE GABINETE VICE-PREFEITURA.

PORTARIA Nº 115/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera o ocupante do cargo em comissão, CHEFE DE GABINETE VICE-PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. VICENTE BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2006029184894, inscrito no CPF sob o nº 058.994.653-60, do cargo em comissão, CHEFE DE GABINETE VICE-PREFEITURA, integrante da estrutura organizacional do GABINETE VICE-

PREFEITURA, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 21 de Outubro de 2022**.**

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:34B61E7E

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 116/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 116/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão, CHEFE DE GABINETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. KAROLINE NOBREGA DE ARAÚJO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1624161, inscrita no CPF sob o nº 010.255.084-08, para o cargo em comissão, CHEFE DE GABINETE, integrante da estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 21 de Outubro de 2022**.**

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:02DDF35B

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 117/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

PORTARIA Nº 117/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão, SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003029069616, inscrito no CPF sob o nº 019.540.333-97, para o cargo em comissão, SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 21 de Outubro de 2022**.**

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:7E28DD78

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 118/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 118/2022 ACOPIARA-CE. 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão, SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. VICENTE BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2006029184894, inscrito no CPF sob o nº 058.994.653-60, para o cargo em comissão, SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 21 de Outubro de 2022**.**

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:C3ADDEFC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

]Resolução 001/2022

Define os critérios para enquadramento de atividades de baixo potencial degradador e de baixo impacto ambiental passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), em atividades da agricultura familiar e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no
uso das atribuições que lhes são conferidas, considerando as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade define;

Considerando o Decreto Municipal nº 090/2021, que prevê tratamento simplificado para o pequeno proprietário rural ou de posse rural familiar, bem como incentiva as atividades produtivas de agricultura familiar;

Considerando o Art. 17 da COEMA nº 17 de 08 de outubro de 2015, que define os critérios para enquadramento de atividades de baixo potencial degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará.

Considerando que a Resolução COEMA nº 07, de 12 de setembro de 2019, que dispõe sobre as atividades de impacto ambiental local, de competência dos municípios, no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Ceará.

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos, de uso do solo quando for o caso, para a emissão da dispensa de licenciamento ambiental de atividades da agricultura familiar de baixo potencial degradador.

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) concedida a empreendimentos passíveis de dispensa de licenciamento ambiental pelo órgão ambiental municipal, conforme a Lei Municipal nº 2.030/2021.

Seção Única– Dos critérios para enquadramento de atividades passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA)

Art. 2º - Essa Resolução tem por objetivo conceder a atividades de baixo potencial degradador e de baixo impacto ambiental a Dispensa De Licenciamento Ambiental (DLA), visando assegurar condições ao desenvolvimento social, econômico e ambiental para os habitantes do Município de Acopiara, observando os seguintes critérios:

Atividades que necessitem suprimir vegetação rasteira ou realizar corte raso de vegetação em áreas de até três hectares;

Atividades para desenvolvimento da agricultura familiar, de que trata o item
04.02 da lista de atividades do Anexo I da Resolução COEMA n.02, de 17 de maio de 2019;

O proprietário, o posseiro, o arrendatário e o comodatário da atividade em questão, deverá apresentar Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP e respectivo extrato;

O requerente deverá apresentar junto ao processo de dispensa de licenciamento ambiental o termo de responsabilidade comprometendo-se em apresentar dados fidedignos;

Para fins de compensação o requerente devera plantar em sua propriedade 20 mudas de espécies nativas em cada hectare desmatado.

§ 1º Exclui-se, do caput deste artigo, atividade que incidam em área de preservação permanente e demais áreas legalmente protegidas que necessitem suprimir vegetação de floresta primária ou de formações sucessoras em estágio avançado de regeneração devendo ser solicitado o licenciamento ambiental regular junto ao órgão ambiental competente.

§ 2º A Secretaria Municipal de Acopiara se dispõe a fazer a doação das mudas de espécies nativas, dentro das suas disponibilidades.

Art.3º As Dispensas de Licenciamento Ambiental (DLA) serão expedidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com observância dos critérios estabelecidos nessa Resolução, bem como na Lei Municipal Lei Municipal nº 2.030/2021.

Art.4º A Dispensas de Licenciamento Ambiental (DLA) terá seu prazo estabelecido em cronograma operacional, não excedendo o período máximo de um ano.

Art.5º A dispensa do licenciamento ambiental de empreendimento/ atividades de baixo potencial poluidor/degradador não desobriga o interessado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

Art.6º Compete ao Órgão Ambiental Municipal monitorar as Dispensas de Licenciamento Ambiental (DLA) das atividades/empreendimentos que se enquadram no Art. 2 dessa Resolução.

Art.7º. O não cumprimento do estabelecido nesta Resolução, bem como a declaração inverídica do interessado implicará na suspensão e/ou cancelamento da validade da DLA e sujeita o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação competente.

Art.8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Acopiara - CE,17 de outubro de 2022.

JOSÉ ALVES RIBEIRO
Presidente do COMDEMA
Portaria nº 480/2021

DANILO RODRIGUES BASTOS
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº 058/2021

Aprovado pelos Conselheiros:

-Antônia De Fátima Bezerra
-José Dionride De Araújo
-Antônia Silvana Araújo
-Eduardo Gurgel Do Vale
-Jacinto Bezerra De Lima
-Andreia Maveline Silva De Oliveira
-Tárcio Fernandes Alves E Silva
-Antônia Claudineide Félix De Oliveira
-José Alves Ribeiro

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:C0FDD12D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O EDVAL LEITE DE OLIVEIRA , INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB O Nº 177.164.205-00.

Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada por Autodeclaração, para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara, no Sítio Cachoeira, Distrito De São Paulinho, Zona Rural.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:FE4DB1DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
ATO DE PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

ATO DE PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.
Ararendá, 20 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação da resolução legislativa nº 2 de 13 de outubro de 2022 que institui o novo regimento interno da Câmara Municipal de Ararendá – Estado do Ceará"

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ/CE**, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos dos art. 13, inciso VIII e art. 36, inciso V, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34, inciso VI do Regimento Interno, propõe, aprova e promulga a Resolução Legislativa nº 2 de 13 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a aprovação pela maioria absoluta dos vereadores da Câmara Municipal de Ararendá, ocorrida no dia 19 de outubro de 2022, na 16ª Sessão Ordinária, o qual aprovaram por 6 (seis) votos a favor e 2 (dois) contra a Resolução Legislativa nº 2 de 13 de outubro de 2022 que institui o novo regimento interno da Câmara Municipal de Ararendá – Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promulgada a Resolução Legislativa nº 2 de 13 de outubro de 2022 que institui o novo regimento interno da Câmara Municipal de Ararendá – Estado do Ceará.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001, de 02 de abril de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este ato de promulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE, 20 de outubro de 2022.

RACHEL SILVA BERNARDINO EDUARDO
Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:B5DB787A

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 02 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ararendá – Estado do Ceará.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ/CE**, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 13, VIII, c/c art. 36, V, da Lei Orgânica Municipal, propõe, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Câmara Municipal de Ararendá tem sua sede no Edifício Vereador José Pereira de Sena, situado à Rua Francisco Mourão Lima, nº 520, Centro, na cidade de Ararendá - Estado do Ceará, recinto normal de seus trabalhos.

§ 1º. Na Câmara Municipal não poderão realizar-se atos estranhos às suas atividades, com exceção das sessões solenes ou comemorativas, mediante prévia autorização da Presidência da Câmara.

§ 2º. Havendo motivo relevante ou de força maior, a Câmara poderá reunir-se em local distinto de sua sede, por deliberação da Mesa, "*ad referendum*" da maioria absoluta dos seus membros.

§ 3º. Fica permitida a realização de sessões virtuais e trabalho home-office, em casos de restrições decorrentes do enfrentamento de pandemias ou calamidades públicas, devendo o procedimento adotado ser definido através do competente Ato da Mesa.

Art. 2º. Cada legislatura terá a duração de 4 (quatro) anos, correspondendo cada ano a uma sessão legislativa ordinária.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA

Art. 3º. A Câmara Municipal de Ararendá instalar-se-á, no primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 09h (nove horas), em sessão solene, independentemente de número, sob a presidência do mais votado dos Vereadores presentes ou, em caso de empates, do Vereador mais idoso dentre os de maior número de legislaturas presente.

Parágrafo único. O Presidente designará para secretariar os trabalhos 2 (dois) Vereadores de partidos diferentes.

Art. 4º. Na sessão solene de instalação da legislatura a ordem dos trabalhos será a seguinte:

I – prestação do compromisso legal dos Vereadores;
II – posse dos Vereadores presentes;
III – eleição dos membros da Mesa Diretora;
IV – posse dos membros da Mesa Diretora;
V – entrega à Mesa Diretora, pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito, das respectivas declarações de bens, nos termos da Lei Orgânica do Município;
VI – prestação do compromisso legal do Prefeito e do Vice-Prefeito;
VII – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Art. 5º. Lida a relação nominal dos diplomados, o Presidente declarará instalada a legislatura e, de pé, no que deverá ser acompanhado pelos demais Vereadores, prestará o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Ceará, a Lei Orgânica do Município de Ararendá e as demais leis, desempenhar, com ética e decoro, o mandato que me foi outorgado e promover o bem-estar geral do povo de Ararendá, exercendo, com patriotismo, as funções de meu cargo."

§ 1º. O secretário, designado para esse fim, em seguida fará a chamada de cada Vereador, que, à sua vez, declarará: "ASSIM O PROMETO".

§ 2º. Prestado o compromisso, lavrar-se-á, em livro próprio, o respectivo Termo de Posse, que será assinado por todos os Vereadores.

§ 3º. O Vereador que não tomar posse na sessão de instalação deverá fazê-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo, apresentado por escrito e aceito pela Mesa Diretora, sob pena de considerar-se haver renunciado tacitamente.

§ 4º. Os Vereadores ou os suplentes que vierem a ser posteriormente empossados prestarão uma única vez igual compromisso durante a legislatura.

Art. 6º. A eleição e a posse dos Membros da Mesa Diretora far-se-ão nos termos do Capítulo II do Título III deste Regimento Interno.

Art. 7º. O Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão compromisso e tomarão posse nos termos do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS
Seção I
DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS

Art. 8º. A Câmara Municipal de Ararendá reunir-se-á anualmente, em sessões legislativas ordinárias, divididas em 2 (dois) períodos legislativos: de 05 de janeiro a 05 de julho e de 05 de agosto a 05 de dezembro.

§ 1º. As reuniões de início e fim dos períodos estabelecidos no caput serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em dia de sábado, domingo ou feriado.

§ 2º. O início dos períodos das sessões legislativas ordinárias independe de prévia convocação.

§ 3º. A sessão legislativa ordinária não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Seção II
DAS SESSÕES LEGISLATIVAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 9º. A Câmara Municipal de Ararendá reunir-se-á, em sessão legislativa extraordinária, sempre que for convocada em período de recesso parlamentar.

§ 1º. A convocação extraordinária far-se-á pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta da Casa, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 2º. As sessões legislativas extraordinárias instalar-se-ão, desde que observada a antecedência mínima de 2 (dois) dias, e nelas é vedado tratar de assunto ou matéria estranha à convocação.

§ 3º. O Presidente dará ciência da convocação aos Vereadores por meio de notificação pessoal e sob a forma escrita, podendo ser por meio eletrônico.

TÍTULO II
DOS VEREADORES
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 10. Os direitos dos Vereadores estão assegurados e compreendidos no pleno exercício de seus mandatos, observados os preceitos legais e as normas deste Regimento Interno.

Parágrafo único. Ao suplente de Vereador, investido no cargo, serão assegurados os direitos a ele inerentes.

Art. 11. São deveres do Vereador, além dos aludidos em lei:

I – comparecer, à hora regimental, nos dias designados, às sessões da Câmara Municipal, apresentando justificativa por escrito em suas faltas.
II – não se eximir de qualquer trabalho ou encargo relativo ao desempenho do mandato;
III – dar, nos prazos regimentais, votos e pareceres, comparecendo às sessões e votando nas reuniões da Comissão a que pertencer;
IV – propor, ou levar ao conhecimento da Câmara Municipal, medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população;
V – impugnar medidas e propostas que lhe pareçam prejudiciais ao interesse público;
VI – zelar pela celeridade da tramitação de proposições e processos administrativos, observando os prazos de sua responsabilidade e evitando atos protelatórios.

CAPÍTULO II
DA VACÂNCIA

Art. 12. As vagas na Câmara Municipal de Ararendá verificar-se-ão em virtude de:

I – falecimento;
II – renúncia expressa;
III – perda do mandato.

Parágrafo único. Considera-se haver renunciado tacitamente o Vereador que não tomar posse no prazo estabelecido no art. 5º, § 3º.

Art. 13. Ocorrido e comprovado o falecimento, o Presidente da Câmara, na primeira sessão seguinte, comunicará ao Plenário e fará constar na ata a declaração da extinção do mandato.

Art. 14. A renúncia expressa ao mandato far-se-á por escrito, tendo como destinatário o Presidente da Câmara, e se tornará efetiva e irretratável depois de lida em Plenário e registrada na ata, na primeira sessão seguinte.

Art. 15. Nos termos do art. 29, inciso IX, da Constituição Federal, aplicam-se aos Vereadores, no que couber, proibições e incompatibilidades similares às aplicáveis aos membros do Congresso Nacional.

Art. 16. Perderá o mandato o Vereador:

I – que infringir qualquer das proibições e das incompatibilidades estabelecidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;
II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa ordinária, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo licença ou missão autorizada;
IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
VII – que se utilizar do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa.

§ 1º. Nos casos dos incisos I, II, VI, e VII do caput, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por maioria absoluta, mediante provocação da Mesa Diretora ou de Partido com representação na Casa, assegurada a ampla defesa.

§ 2º. Nos casos previstos nos incisos III a V do caput, a perda do mandato será declarada pela Mesa Diretora, de ofício, ou mediante provocação de qualquer Vereador ou de Partido com representação na Casa, assegurada a ampla defesa.

§ 3º. O processo de perda do mandato do Vereador, nos termos deste artigo, obedecerá aos ritos dispostos no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 4º. A renúncia de Vereador submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 1º e 2º.

CAPÍTULO III
DAS FALTAS E DAS LICENÇAS
Seção I
DAS FALTAS

Art. 17. Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que registrar sua presença na Ordem do Dia das sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º. Salvo motivo justo, será atribuída falta ao Vereador que estiver ausente no momento da sessão ao qual se refere o caput.

§ 2º. Considerar-se-á motivo justo, para efeito de justificar falta, a doença, o luto, o desempenho de missões oficiais da Câmara e a participação em reuniões com autoridades ou representantes de entes públicos, cursos de aperfeiçoamento ou eventos de interesse da população do Município.

§ 3º. A justificativa das faltas será feita por requerimento escrito e devidamente instruído, dirigido a Presidência da Câmara.

§ 4º. A presença ou a ausência consignada na chamada para a Ordem do Dia deverá ser confirmada ou retificada em toda ocasião na qual se proceda à votação nominal ou à verificação de quórum, assim sucessivamente.

§ 5º. Não será atribuída falta ao Vereador que se retirar, como recurso parlamentar, da votação de determinada matéria incluída na Ordem do Dia, a título de obstrução devidamente comunicada ao Presidente da sessão, em Plenário.

§ 6º. O Vereador em obstrução nos termos do § 4º não poderá justificar voto na matéria de cuja votação não participou.

Art. 18. O Vereador que faltar, injustificadamente, a mais de 3 (três) sessões ao mês, entre ordinárias e extraordinárias, sofrerá, automaticamente, para cada falta, 1/30 (um trinta avos) de desconto de seu subsídio.

Seção II
DAS LICENÇAS

Art. 19. Caberá licença ao Vereador, afastando-o de suas atividades parlamentares, nos seguintes casos:

I – tratamento de saúde;
II – maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, e paternidade, por 10 (dez) dias;
III – interesse particular;
IV – investidura em qualquer dos cargos referidos no art. 33, I, da Lei Orgânica do Município.
§ 1º. A licença depende de requerimento escrito e devidamente instruído, dirigido a Presidência da Câmara, produzindo efeitos após sua leitura em Plenário, com registro em ata, na primeira sessão após o seu deferimento.

§ 2º. Durante o recesso parlamentar, o requerimento de licença produzirá efeitos a partir do deferimento pela Presidência da Câmara, devendo ser lido em Plenário, com registro em ata, na primeira sessão do período legislativo seguinte.

§ 3º. Na hipótese dos incisos I e II do caput, para efeito de pagamento, o Vereador fará jus ao subsídio como se em exercício estivesse.

§ 4º. Na hipótese do inciso III do caput, a licença será sem remuneração, por prazo determinado, não superior a 60 (sessenta) dias.

§ 5º. Na hipótese do inciso IV do caput, o Vereador poderá optar pelo subsídio do mandato.

§ 6º. O retorno antecipado ao exercício das atividades parlamentares, antes do término do período de licença, depende de requerimento escrito dirigido a Presidência da Câmara, produzindo efeitos após sua leitura em Plenário, com registro em ata, na primeira sessão após o seu recebimento.

Art. 20. A licença para tratamento de saúde será por prazo determinado, devendo o requerimento ser previamente instruído por atestado médico que deverá ser emitido por profissional devidamente habilitado e que deverá ser ratificado por junta médica municipal.

Parágrafo único. O Vereador que, por motivo de doença comprovada, justificar suas faltas, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 17, encontrando-se impossibilitado de atender aos deveres decorrentes do exercício do mandato por mais de 30 (trinta) dias corridos, mediante ratificação do atestado por junta médica municipal, será considerado em licença para tratamento de saúde.

CAPÍTULO IV
DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

Art. 21. A Presidência da Câmara convocará o Suplente de Vereador no prazo de 2 (duas) sessões ordinárias, respeitada a ordem da diplomação na respectiva legenda partidária, nos casos de vaga, de investidura nas funções previstas no inciso I do art. 33 da Lei Orgânica do Município ou de licença por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

§ 1º. Assiste ao Suplente de Vereador que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência, por escrito, a Presidência da Câmara, que convocará o imediatamente seguinte.

§ 2º. O Suplente de Vereador convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da convocação, salvo no caso de motivo justo, apresentado por escrito à Câmara e aceito pela maioria absoluta dos Vereadores, quando se prorrogará o prazo, por igual período, uma única vez.

§ 3º. Considerar-se-á motivo justo a doença, a ausência do país e a investidura nas funções previstas no inciso I do art. 33 da Lei Orgânica do Município, documentalmente comprovadas.

§ 4º. Enquanto não houver posse do Suplente, calcular-se-á o quórum em função dos Vereadores em efetivo exercício.

§ 5º. Para efeito de pagamento, o Suplente de Vereador fará jus ao subsídio a partir do momento de sua posse.

CAPÍTULO V
DAS LIDERANÇAS
Seção I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O líder é o intermediário credenciado nas relações entre um agrupamento de parlamentares e os órgãos da Câmara, podendo ser o porta-voz:

I – do governo;
II – da oposição.

Art. 23. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante ofício dirigido à Mesa Diretora, poderá indicar Vereadores para exercerem a liderança do governo.

Art. 24. A maioria absoluta dos Vereadores das bancadas de oposição da Câmara, mediante ofício dirigido à Mesa Diretora, poderá indicar Vereadores para exercerem a liderança da oposição.

Seção II
DAS PRERROGATIVAS

Art. 25. O líder, além de outras, tem as seguintes prerrogativas:

I – dirigir à Mesa Diretora comunicações relativas à sua bancada;
II – indicar à Mesa Diretora os membros para comporem as Comissões;
III – fazer uso da palavra no tempo destinado às lideranças no Grande Expediente das sessões ordinárias;
IV – encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário, para orientar sua bancada;

TÍTULO III
DA MESA DIRETORA
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 26. A Mesa Diretora será composta Pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário.

§ 1º. Na composição da Mesa Diretora, será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara Municipal de Ararendá, e a proporcionalidade entre os parlamentares dos sexos masculino e feminino.

§ 2º. Para os fins do cálculo de proporcionalidade partidária, será considerado o número de candidatos eleitos pela respectiva agremiação, na conformidade do resultado final das eleições proclamado pela Justiça Eleitoral, desconsideradas as mudanças de filiação posteriores a esse ato.

§ 3º. Independentemente das representações proporcionais exigidas pelo § 1º, será garantida, tanto quanto possível, a participação de, pelo menos, 1 (um) componente do sexo feminino na composição da Mesa Diretora.

§ 4º. O mandato dos membros da Mesa será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição dentro da mesma legislatura.

§ 5º. Os membros efetivos da Mesa Diretora poderão fazer parte de Comissões Temporárias e Permanentes, com exceção do Presidente.

Art. 27. Nas ausências, nos impedimentos ou nas licenças do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá a Presidência o Primeiro-Secretário, dando-se a substituição deste pelo Segundo-Secretário, pela ordem.

Art. 28. As funções dos membros da Mesa Diretora somente cessarão em virtude de:

I – falecimento;
II – fim do mandato;
III – renúncia expressa;
IV – destituição do cargo;
V – perda do mandato parlamentar.

Art. 29. O Vereador ocupante de cargo na Mesa Diretora a ele poderá renunciar, por meio de ofício a ela destinado, e a renúncia se tornará efetiva e irretratável depois de lida em Plenário e registrada na ata, na primeira sessão seguinte.

Parágrafo único. Se a renúncia dos membros da Mesa Diretora for coletiva, o ofício será diretamente destinado ao conhecimento do Plenário.

Art. 30. Os membros da Mesa Diretora, conjunta ou isoladamente, são passíveis de destituição, desde que exorbitem ou se omitam das atribuições fixadas neste Regimento, em processo que assegure ampla defesa, com adoção do rito disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 31. No caso de vaga em qualquer cargo da Mesa Diretora, será ele preenchido mediante eleição, na primeira sessão ordinária, observadas as disposições do Capítulo II deste Título.

Parágrafo único. No caso de vaga em todos os cargos da Mesa Diretora, assumirá a Presidência o Vereador mais idoso dentre os de maior número de legislaturas, até a realização de nova eleição de que trata o caput.

CAPÍTULO II
DA ELEIÇÃO

Art. 32. A Mesa Diretora será eleita em votação nominal, mediante formação de chapas, atendidos os requisitos do art. 26.

Parágrafo único. É vedada a participação, pelo mesmo Vereador, em mais de 1 (uma) chapa.

Art. 33. Na primeira sessão legislativa de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 09h (nove horas), imediatamente após a posse dos Vereadores, sob a presidência do mais votado dos Vereadores presentes ou, em caso de empate, do Vereador mais idoso dentre os de maior número de legislaturas, realizar-se-á a eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio.

Parágrafo Único. Os membros da Mesa Diretora eleitos na eleição de que trata o caput tomarão posse imediatamente após a proclamação do resultado.

Art. 34. Na ultima sessão ordinária da segunda sessão legislativa de cada legislatura, às 16h00min (dezesseis horas), realizar-se-á a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio.

§ 1º. Os membros da Mesa Diretora eleitos na eleição de que trata o caput tomarão posse no primeiro dia de janeiro da sessão legislativa subsequente.

§ 2º. A segunda sessão legislativa não será encerrada sem que tenha ocorrido a eleição de que trata o caput.

Art. 35. O pedido de registro das chapas, com os nomes e os respectivos cargos, assinado ao final pelos parlamentares participantes, ocorrerá em até 5 (cinco) dias antes da eleição a Mesa Diretora, em todos os casos, com apresentação do diploma outorgado pela Justiça Eleitoral, cabendo ao Presidente o deferimento ou indeferimento do registro, que observará o atendimento dos requisitos do art. 26.

§ 1º. O Vereador que estiver inscrito em mais de 1 (uma) chapa será impugnado imediatamente em ambas, e as chapas terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentarem os substitutos, sob pena de serem também indeferidas.

§ 2º. Deferido o registro, o Presidente comunicará ao Plenário o número e a composição correspondente a cada chapa.

§ 3º. Após a reabertura da sessão, não será permitida a alteração da chapa para qualquer cargo.

Art. 36. A votação será realizada, por escrutínio aberto, considerando-se eleita a chapa que atingir a maioria absoluta dos votos.

Parágrafo único. Verificando-se o primeiro escrutínio, e não obtida a maioria absoluta, proceder-se-á a uma segunda votação, concorrendo, somente, as 2 (duas) chapas mais votadas, proclamando-se eleita a que obtiver maioria dos votos válidos, e, em caso de empate, a do Presidente mais idoso dentre os de maior número de legislaturas.

Art. 37. O resultado da apuração dos votos será proclamado pelo Presidente.

Parágrafo único. Divulgado o resultado, o Presidente determinará ao Departamento Legislativo que faça os devidos assentamentos em boletim para este fim destinado, colocando-se as chapas na ordem decrescente de votos recebidos.

Art. 38. Após a divulgação do resultado, havendo impugnação por qualquer chapa, o recurso deverá ser dirigido ao Presidente, devidamente fundamentado, o qual será apreciado pelo Plenário.

§ 1º. Se o Plenário, em sua maioria absoluta, decidir pela impugnação da eleição, realizar-se-á uma outra logo em seguida.

§ 2º. Observar-se-ão na outra eleição, caso ocorra, os mesmos procedimentos adotados na primeira.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 39. Compete à Mesa Diretora, dentre outras atribuições:

I – adotar as providências necessárias à regularidade absoluta dos trabalhos legislativos e administrativos;
II – designar Vereadores para missão oficial de representação da Câmara;
III – propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo municipal em face da Constituição Estadual;
IV – promulgar emendas à Lei Orgânica do Município;
V – contratar pessoal, na forma da lei, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
VI – elaborar e encaminhar ao Poder Executivo, até a data de 31 de agosto do ano vigente a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na do Município.
VII – apresentar privativamente as proposições que disponham sobre organização dos serviços administrativos da Câmara, regime jurídico do pessoal, criação, transformação ou extinção dos cargos, dos empregos e das funções, bem como fixação da respectiva remuneração;
VIII – promover a defesa da Câmara, de seus órgãos e de seus membros quando atingidos em sua honra ou em sua imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato ou das suas funções institucionais;
IX – fixar diretrizes para a divulgação das atividades da Câmara;
X – encaminhar pedidos escritos de informação a Secretários Municipais e a autoridades equivalentes;
XI – firmar convênios com setores da sociedade e do governo, para acompanhamento e para estudo de assuntos pertinentes à fiscalização da Administração Pública do Município de Ararendá.

§ 1º. As deliberações da Mesa Diretora serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros efetivos.

§ 2º. Nas proposições de iniciativa privativa da Mesa Diretora, não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista.

Seção I
DO PRESIDENTE

Art. 40. O Presidente é o representante legal da Câmara, quando ela haja de se pronunciar coletivamente, cabendo-lhe dirigir os trabalhos, fiscalizar sua ordem, defender institucionalmente o Poder Legislativo Municipal, tudo na conformidade da Lei Orgânica do Município e deste Regimento.

Art. 41. São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste Regimento e na Lei Orgânica do Município ou que decorram da natureza de suas funções ou prerrogativas:

I – quanto às atividades legislativas:

a) convocar as Sessões Legislativas Extraordinárias, expedindo as notificações devidas;
b) distribuir as proposições, os processos e os documentos às Comissões, em razão de sua competência, e incluí-los na pauta;
c) observar e fazer observar os prazos do processo legislativo, bem como os concedidos às Comissões e ao Prefeito Municipal;
d) ordenar o retorno ao Plenário das proposições encaminhadas às Comissões, nos casos previstos neste Regimento;
e) encaminhar as proposições aprovadas para a análise de sanção ou de veto do Chefe do Poder Executivo;
f) promulgar normas, nas hipóteses previstas na Lei Orgânica;
g) designar os membros das Comissões Permanentes e Temporárias;
h) fazer publicar os atos da Mesa Diretora e da Presidência, bem como os Decretos Legislativos e Resoluções, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis;
i) não permitir a publicação de pronunciamento que contenha injúria às instituições, propaganda de guerra, subversão da ordem, incitação à desordem, qualquer tipo de preconceito, ou que importe crime contra a honra ou incentivo à prática de delito;
j) despachar e encaminhar indicações e requerimentos aprovados;
k) julgar recurso contra decisão de Presidente de Comissão em Questão de Ordem;
l) convocar, quando necessário, os Presidentes das Comissões Permanentes, visando à adoção de providências necessárias ao andamento dos trabalhos legislativos;
m) convocar a reunião com os Líderes e presidi-la;
n) responder aos requerimentos enviados à Mesa Diretora pelos Vereadores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável somente 1 (uma) vez, e pelo mesmo prazo;
o) interpretar, cumprir e fazer cumprir as normas deste Regimento;
p) devolver ao autor a proposição que não estiver devidamente formalizada e em termos, que verse sobre matéria alheia à competência da Câmara ou que seja evidentemente inconstitucional ou antirregimental;
q) recusar o recebimento de emenda que verse sobre assunto estranho ao projeto em discussão ou que contrarie prescrição regimental;
r) declarar a prejudicialidade de proposição.

II – quanto às sessões:

a) convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as sessões, interpretando, observando e fazendo observar as normas da Lei Orgânica do Município e as deste Regimento;
b) manter a ordem das sessões, advertir os assistentes, retirá-los do recinto, podendo solicitar a força necessária para esse fim;
c) determinar ao Secretário a leitura do sumário do expediente e das proposições recebidas, dando-lhes o destino conveniente;
d) determinar, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, por ocasião das votações, a verificação de quórum;
e) decidir as Questões de Ordem e mandar anotar em livro próprio os precedentes regimentais, para ulterior solução de casos análogos;
f) conceder ou negar a palavra a Vereadores, convidados especiais, visitantes ilustres e representantes de signatários de projetos de iniciativa popular;
g) interromper o orador que se desviar da questão do debate ou que faltar com respeito devido à Câmara ou a qualquer de seus membros, adverti-lo, chamá-lo à ordem e, em caso de insistência, cassar-lhe a palavra, podendo suspender a sessão, quando não atendido e as circunstâncias exigirem;
h) chamar a atenção do Vereador, quando esgotar o tempo a que tem direito, avisando-o da aproximação do término;
i) anunciar a Ordem do Dia e submeter à discussão e à votação a matéria dela constante, bem como proclamar o resultado das votações;
j) fazer organizar, sob sua responsabilidade e direção, a Ordem do Dia da sessão seguinte;
k) determinar a publicação da pauta constante da Ordem do Dia, no prazo regimental;
l) estabelecer o ponto de questão sobre o qual deve ser feita a votação;
m) determinar a retirada de matéria da pauta, para cumprimento de despacho, correção de erro ou omissão;
n) convocar sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, nos termos regimentais;
o) assinar, junto ao Secretário, as atas das sessões plenárias;
p) zelar pelo cumprimento dos prazos regimentais.

III – quanto à administração da Câmara:

a) dirigir, executar e disciplinar os serviços administrativos da Câmara, praticando todos os atos administrativos e legais necessários a seu bom funcionamento;
b) ordenar as despesas da Câmara, podendo delegar este poder ao Chefe de Gabinete da Presidência;
c) proceder às licitações para compras, obras e serviços da Câmara, de acordo com a legislação pertinente;
d) encaminhar para julgamento do Tribunal de Contas a prestação de contas anual da Câmara Municipal;
e) dirigir a polícia interna e o serviço de segurança da Câmara;
f) determinar a abertura de sindicância e inquéritos administrativos;
g) providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a expedição de certidões que lhe forem solicitadas relativas a despachos, a atos ou a informações a que eles expressamente se refiram, bem como atender às requisições judiciais;
h) fazer, ao fim de sua gestão, relatório dos trabalhos da Casa, bem como dar conhecimento ao Plenário, na última Sessão Ordinária de cada ano, da resenha dos trabalhos realizados durante a Sessão Legislativa;

i) dar andamento legal aos recursos interpostos contra seus atos, de modo a garantir o direito das partes;
j) manter correspondência oficial da Câmara nos assuntos que lhe são afetos.
IV – quanto à sua competência geral, dentre outras:

a) representar a Câmara em juízo ou fora dele;
b) solicitar, por decisão da maioria absoluta da Câmara, a intervenção no Município, nos casos admitidos pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual;
c) substituir, nos termos da Lei Orgânica do Município, o Prefeito Municipal;
d) dar posse aos Vereadores, aos Suplentes, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
e) declarar vagos os cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e extintos os mandatos de Vereadores, de acordo com a lei;
f) tomar as providências necessárias à defesa dos direitos e das prerrogativas asseguradas ao Vereador;
g) executar as deliberações do Plenário;
h) agir judicialmente em nome da Câmara, ad referendum, ou por deliberação do Plenário;
i) convidar autoridades e personalidades ilustres para visitas à Casa;
j) determinar lugar reservado aos representantes credenciados da imprensa;
k) deferir os pedidos de licença dos Vereadores e os requerimentos de justificativa de suas faltas.

§ 1º. O Presidente poderá delegar ao Vice-Presidente competência que lhe seja própria.

§ 2º. Nas sessões plenárias, para efeito de quórum, será sempre anotada a presença do Presidente.

§ 3º. Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente afastar-se-á da direção dos trabalhos.

§ 4º. O Presidente quando, na direção dos trabalhos, fizer uso da palavra, não poderá ser interrompido nem aparteado.

§ 5º. É vedado ao Presidente, na direção dos trabalhos, oferecer apartes, intervindo apenas nos casos previstos neste Regimento.

Art. 42. O Presidente, quando estiver substituindo o Prefeito, ficará impedido de exercer ou praticar ato vinculado a suas funções.

Art. 43. O Presidente, ao se ausentar do Município por tempo igual ou superior a 10 (dez) dias úteis, comunicará o fato ao Plenário e, nos períodos de recesso parlamentar, à Mesa Diretora.

Seção II
DO VICE-PRESIDENTE

Art. 44. Ao Vice-Presidente incumbe substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos ou licenças.

Parágrafo único. À hora do início dos trabalhos da sessão, não se achando o Presidente no recinto, será ele substituído pelo Vice-Presidente, pelos Secretários, ou, finalmente, pelo Vereador mais idoso dentre os de maior número de legislaturas, procedendo-se da mesma forma quando houver necessidade de deixar a sua cadeira.

Seção III
DOS SECRETÁRIOS

Art. 45. São atribuições do Primeiro-Secretário, além de outras previstas neste Regimento:

I – verificar e declarar a presença de Vereadores;
II – ler o sumário do expediente e das proposições recebidas;
III – anotar as discussões e as votações;
IV – fazer a chamada dos Vereadores nos casos previstos neste Regimento;
V – acolher os pedidos de inscrição dos Vereadores para uso da palavra;
VI – assinar, depois do Presidente, as atas das sessões plenárias;
VII – fiscalizar a elaboração das atas das sessões e dos anais;
VIII – proceder à verificação de quórum, nos casos previstos neste Regimento.

Parágrafo único. O Segundo-Secretário, pela ordem, substituirá o Primeiro-Secretário em suas ausências, impedimentos ou licenças.

CAPÍTULO IV
DA SEGURANÇA INTERNA DA CÂMARA

Art. 46. A segurança do edifício da Câmara Municipal compete à Mesa Diretora, sob a direção do Presidente.

Parágrafo único. A segurança será feita por servidores públicos designados para este fim.

Art. 47. Qualquer cidadão poderá assistir às sessões, desde que guarde o devido respeito.

Parágrafo único. Quando o Presidente não conseguir manter a ordem por simples advertência, deverá suspender a sessão, adotando as providências cabíveis.

Art. 48. Revelando-se ineficazes as providências adotadas pela Presidência, aquele que perturbar a ordem dos trabalhos ou que desacatar a Mesa Diretora, os Vereadores ou os servidores em serviço, será detido e encaminhado à autoridade competente.

Art. 49. Excetuados os membros da Segurança Pública no exercício de sua função, é proibido o porte de armas nas dependências internas da Câmara Municipal de Ararendá.

§ 1º. Compete à Mesa Diretora cumprir as determinações do caput, mandando desarmar o transgressor.

§ 2º. No caso de o transgressor ser membro da Câmara, o fato será tido como conduta incompatível com o decoro parlamentar.

TÍTULO IV
DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. As Comissões da Câmara são:

I – Permanentes, as que subsistem nas legislaturas;
II – Temporárias, as que se extinguem ao término da legislatura ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.

Art. 51. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

I – examinar e emitir parecer sobre as proposições sujeitas à deliberação do Plenário que lhes forem distribuídas;
II – aprovar e realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
III – convocar Secretários Municipais e autoridades equivalentes para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, ou conceder-lhe audiência para expor assunto de relevância de seu órgão;
IV – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, pedidos escritos de informação a Secretários Municipais e autoridades equivalentes;
V – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou das entidades públicas municipais;
VI – solicitar depoimento de qualquer autoridade na esfera municipal ou de cidadão;
VII – acompanhar e apreciar programas de obras e planos municipais de desenvolvimento, emitindo parecer sobre eles;
VIII – exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;

IX – propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, elaborando o respectivo decreto legislativo;
X – estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, palestras ou seminários;
XI – solicitar audiência ou cooperação de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, e da sociedade civil, para debate e para esclarecimento de matéria sujeita a seu pronunciamento, não implicando esta diligência dilação dos prazos.

Parágrafo único. As atribuições contidas nos incisos IV e IX do caput não excluem a iniciativa concorrente de Vereador.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES PERMANENTES
Seção I
DA FORMAÇÃO E DA INSTALAÇÃO

Art. 52. Em sessão imediatamente seguinte àquela de início da primeira e da terceira sessão legislativa de cada Legislatura, serão eleitos, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares, os membros das comissões permanentes, cabendo ao Presidente da Câmara nomeá-los, em ato específico.

§ 1º. Para os fins do cálculo de proporcionalidade partidária, será considerado o número de candidatos eleitos pela respectiva agremiação, na conformidade do resultado final das eleições proclamado pela Justiça Eleitoral, desconsideradas as mudanças de filiação posteriores a esse ato.

§ 2º. Na primeira sessão ordinária subsequente, a eleição de que trata o caput será comunicado ao Plenário e, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), será enviado para publicação no Diário Oficial do Município.

§ 3º. No prazo de até 2 (duas) sessões ordinárias após comunicado ao Plenário, cada uma das Comissões Permanentes se reunirá, sob a presidência do membro mais idoso dentre os de maior número de legislaturas, para instalação de seus trabalhos e eleição dos respectivos Presidentes e Vice-Presidentes.

§ 4º. A composição das Comissões Permanentes terá duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução para os mesmos cargos, independentemente de legislatura.

Seção II
DA COMPETÊNCIA

Art. 53. As Comissões Permanentes e os respectivos campos temáticos ou áreas de atividade são:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e técnico legislativo de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões;
b) assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão ou em razão de recurso previsto neste Regimento;
c) criação de novos bairros;
d) transferência temporária da sede do Governo;
e) Redação Final dos projetos, quando recebida emenda de redação.

II – Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Administração Pública:

a) projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual, aos créditos adicionais, além das contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;
b) aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à compatibilidade ou à adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
c) matérias financeiras, tributárias, orçamentárias e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou tenham repercussão sobre suas finanças e patrimônio;
d) acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Direta ou Indireta, sem prejuízo do exame por parte das demais Comissões nas áreas das respectivas competências, recorrendo ao auxílio do Tribunal de Contas, sempre que necessário;
e) realização, com o auxílio do Tribunal de Contas, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo, da Administração Pública Direta ou Indireta;
f) requisição de informações, relatórios, balanços e inspeções sobre as contas ou autorizações de despesas de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, diretamente ou por intermédio do Tribunal de Contas;
g) proposições relativas à remuneração dos agentes públicos e aos subsídios dos agentes políticos;
h) proposições relativas à organização político-administrativa do Município;
i) criação, estruturação e atribuições dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal;
j) regime jurídico dos servidores ativos e inativos;
k) regime jurídico e administrativo dos bens públicos;
l) serviços públicos realizados ou prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de entidades da Administração Indireta ou de órgãos paraestatais, excluídos os de assistência médico-hospitalar e de pronto-socorro;
m) planos e programas municipais, regionais e setoriais previstos na Lei Orgânica, cuja elaboração deve estar em consonância com o plano plurianual.

III – Comissão de Educação, Saúde, Agricultura e Obras Públicas:

a) assuntos atinentes à educação em geral;
b) política e sistema educacional, em seus aspectos institucional, estrutural, funcional e legal;
c) direito da educação;
d) recursos humanos e financeiros para a educação;
e) assuntos relativos à saúde e à assistência social em geral;
f) organização institucional da saúde no Município;
g) política de saúde e processo de planificação em saúde;
h) ações, serviços e campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológica, bioestatística e imunizações;
i) higiene, educação e assistência sanitária;
j) atividades médicas e paramédicas;
l) relatórios quadrimestrais apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde.
m) normas urbanísticas em geral;
n) edificações, obras públicas e política habitacional do Município;
o) saneamento básico e ambiental;
p) controle da poluição e preservação ambiental;
q) programas habitacionais do Município;
r) planos e proposições referentes ao sistema viário municipal;
s) política municipal de mobilidade urbana.

§ 1º. Todas as comissões permanentes serão compostas por 3 (três) membros.

§ 2º. Serão designados 1º suplentes para todas as comissões permanentes, o qual substituirá os membros titulares temporariamente, em caso de ausência, de impedimento ou de licença, por mais de 15 (quinze) dias, e definitivamente, em caso de vacância.

§ 3º. Cada Vereador, à exceção do Presidente e Vice-Presidente, deverá integrar obrigatoriamente, pelo menos, 2 (duas) Comissões Permanentes.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 54. As Comissões Temporárias são:

I – Comissões Especiais;
II – Comissões Parlamentares de Inquérito;

III – Comissões de Representação;

§ 1º. As Comissões Temporárias compor-se-ão de, no mínimo, 3 (três) membros, salvo as Comissões Especiais, que terão 6 (seis) membros.

§ 2º. A designação dos membros das Comissões Temporárias caberá a Presidência da Câmara, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares.

§ 3º. A participação do Vereador em Comissão Temporária cumprir-se-á sem prejuízo de suas funções em Comissões Permanentes.

Seção I
DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art.55. As Comissões Especiais serão constituídas para:

I – examinar e emitir parecer sobre projetos de emenda à Lei Orgânica do Município e de reforma do Regimento Interno;

II – examinar e emitir parecer sobre proposições que versarem sobre matéria de competência de mais de 3 (três) Comissões, por iniciativa da Presidência da Câmara ou a requerimento de Líder ou de Presidente de Comissão interessada;

III – examinar e emitir parecer sobre projetos relacionados ao Plano Diretor, ao Código da Cidade, e à Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano.

§ 1º. Pelo menos metade dos membros titulares da Comissão Especial referida no inciso II será constituída por membros titulares das Comissões Permanentes, que deveriam ser chamadas a opinar sobre a proposição em causa.

§ 2º. Caberá à Comissão Especial o exame de admissibilidade e do mérito da proposição principal e das emendas que lhe forem apresentadas.

Seção II
DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Art. 56. A Câmara Municipal, a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento.

§ 1º. Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão.

§ 2º. Não será criada Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto estiverem funcionando simultaneamente pelo menos 3 (três) na Câmara.

§ 3º. Recebido o requerimento, a Presidência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ouvirá a assessoria jurídica para a verificação dos pressupostos regimentais e constitucionais de admissibilidade da matéria, na forma de parecer fundamentado; caso seja admissível, enviará a proposição para publicação oficial no prazo de até 48h (quarenta e oito horas); caso contrário, devolvê-lo-á ao autor, cabendo desta decisão recurso para o Plenário, na forma regimental.

§ 4º. Após a devida publicação, a Presidência fará a designação dos membros da Comissão na primeira sessão ordinária subsequente, a qual, em sua primeira reunião, se instalará e elegerá seu Presidente, Vice-Presidente e Relator.

§ 5º. Será extinta a Comissão Parlamentar de Inquérito criada e não instalada no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, sucedendo-se às que estão na fila de criação.

§ 6º. Instalada a Comissão, a Presidência da Câmara, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), encaminhará à publicação oficial Ato da Mesa Diretora constando da provisão de meios ou recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Administração da Casa o atendimento preferencial das providências que a Comissão solicitar.

§ 7º. A Comissão, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

Art. 57. A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação específica:

I – requisitar funcionários dos serviços administrativos da Câmara;
II – determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e de entidades da Administração Pública informações e documentos, requerer a audiência de Vereadores, Secretários Municipais e autoridades equivalentes, tomar seus depoimentos e requisitar os serviços de quaisquer autoridades, inclusive policiais;
III – incumbir qualquer de seus membros ou funcionários requisitados dos serviços administrativos da Câmara da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa Diretora;
IV – deslocar-se a qualquer ponto do território nacional para a realização de investigações e audiências públicas;
V – estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária;
VI – caso surjam novos fatos que tenham conexão com a investigação, incluí-los em seu objeto, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros;
VII – se forem diversos os fatos inter-relacionados objeto do inquérito, dizer em separado sobre cada um, mesmo antes de finda a investigação dos demais.

Parágrafo único. As Comissões Parlamentares de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.

Art. 58. Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado com suas conclusões, o qual será publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado:

I – à Mesa Diretora, para as providências de alçada desta ou do Plenário, oferecendo, conforme o caso, proposição legislativa que seja cabível;

II – ao Ministério Público, com a cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por ilícitos apurados e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

III – ao Poder Executivo, para adotar as providências cabíveis e relacionadas às suas competências.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II e III do caput, a remessa será feita pela Presidência da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Seção III
DAS COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO

Art. 59. As Comissões de Representação poderão ser instituídas pela Mesa Diretora, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, para cumprir missão temporária autorizada, sujeitas à deliberação do Plenário quando importarem ônus para a Casa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se missão autorizada aquela que implicar afastamento do Parlamentar pelo prazo máximo de 6 (seis) sessões ordinárias, se exercida no País; e de 10 (dez), se desempenhada no exterior, para representar a Câmara nos atos a que esta tenha sido convidada ou a que tenha de assistir.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E DAS SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 60. As Comissões terão 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos por seus pares.

§ 1º. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente de cada Comissão far-se-á por votação nominal e aberta.

§ 2º. Presidirá a reunião o membro mais idoso dentre os de maior número de legislaturas.
§ 3º. O membro suplente não poderá ser eleito Presidente ou Vice-Presidente da Comissão.

§ 4º. A Mesa Diretora garantirá os meios necessários para o funcionamento das Comissões, inclusive com a disponibilidade de pelo menos 1 (um) assessor técnico para subsidiar e organizar os trabalhos.

Art. 61. Em ausências, impedimentos ou licenças do Presidente, assumirá a Presidência da Comissão o Vice-Presidente, dando-se a substituição deste pelo membro mais idoso dentre os de maior número de legislaturas.

Parágrafo único. Se vagar o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, proceder-se-á à nova eleição para escolha do sucessor na reunião seguinte.

Art. 62. Ao Presidente de Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento:

I – assinar a correspondência e os demais documentos expedidos pela Comissão;
II – convocar e presidir todas as reuniões da Comissão e nelas manter a ordem e a solenidade necessárias;
III – assinar e publicar as atas das reuniões;
IV – dar à Comissão conhecimento de toda matéria recebida e despachá-la;
V – dar à Comissão conhecimento da pauta das reuniões, prevista e organizada na forma deste Regimento;
VI – designar Relatores e distribuir-lhes a matéria sujeita a parecer, ou avocá-la, nas suas faltas, bem como redistribuir as matérias nos termos regimentais;
VII – conceder a palavra aos membros da Comissão, aos Líderes e aos Vereadores que a solicitarem;
VIII – advertir o orador que se exaltar no decorrer dos debates e retirar-lhe a palavra no caso de desobediência;
IX – submeter à votação as questões sujeitas à deliberação da Comissão e proclamar o resultado;
X – conceder vista dos processos aos membros da Comissão;
XI – assinar os pareceres, juntamente com o Relator;
XII – enviar à Mesa Diretora toda matéria destinada à leitura em Plenário e à publicidade;
XIII – representar a Comissão nas suas relações com a Mesa Diretora, as outras Comissões e os Líderes, assim como nas externas à Casa;
XIV – solicitar ao Presidente da Câmara a declaração de vacância na Comissão;
XV – resolver, de acordo com o Regimento, as Questões de Ordem suscitadas na Comissão;
XVI – remeter à Mesa Diretora, ao final de cada sessão legislativa, como subsídio para a sinopse das atividades da Casa, relatório sobre o andamento e o exame das proposições distribuídas à Comissão;
XVII – delegar, quando entender conveniente, ao Vice-Presidente a distribuição das proposições;
XVIII – requerer ao Presidente da Câmara a distribuição de matéria a outras Comissões;
XIX – dar publicidade às matérias distribuídas, com o nome do Relator, a data, o prazo regimental para relatar e as respectivas alterações;
XX – determinar o registro taquigráfico dos debates quando julgá-lo necessário;
XXI – solicitar à Presidência da Casa, de sua iniciativa ou a pedido do Relator, a prestação de assessoria ou consultoria especializada, durante as reuniões da Comissão ou para instruir as matérias sujeitas à apreciação desta.

§ 1º. O Presidente poderá funcionar como Relator e terá voto nas deliberações da Comissão.

§ 2º. Compete ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis assinar e encaminhar a Redação para o Segundo Turno e a Redação Final das proposições.

Art. 63. Os Presidentes das Comissões Permanentes reunir-se-ão com os Líderes sempre que isso lhes pareça conveniente ou por convocação da Presidência da Câmara, sob a presidência deste, para o exame e o assentamento de providências relativas à eficiência dos trabalhos legislativos.

Parágrafo único. Na reunião seguinte à prevista neste artigo, cada Presidente comunicará ao Plenário da respectiva Comissão o que dela tiver resultado.

CAPÍTULO V
DOS IMPEDIMENTOS E DAS AUSÊNCIAS

Art. 64. Nenhum Vereador poderá presidir reunião de Comissão quando se debater ou votar matéria da qual seja autor ou Relator.

Parágrafo único. Não poderá o autor de proposição ser dela Relator, ainda que substituto ou parcial.

Art. 65. Sempre que um membro de Comissão não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar o fato ao seu Presidente, que fará publicar em ata.

§ 1º. Em caso de ausência, impedimento ou licença de membro efetivo, por mais de 15 (quinze) dias, dar-se-á a substituição por um membro suplente, obedecida a numeração ordinal.

§ 2º. Cessará a substituição logo que o titular voltar ao exercício.

CAPÍTULO VI
DA VACÂNCIA

Art. 66. As vagas nas Comissões verificar-se-ão em virtude de término do mandato, renúncia, falecimento ou perda do lugar.

§ 1º. Além do caso de retenção de papéis, nos termos do art. 96, perderá o lugar na Comissão o Vereador que não comparecer a 5 (cinco) reuniões ordinárias consecutivas ou a 1/4 (um quarto) das reuniões, intercaladamente, durante a sessão legislativa, salvo justo motivo, justificado por escrito à Comissão.

§ 2º. A perda do lugar será declarada pelo Presidente da Câmara em virtude de comunicação do Presidente da Comissão.

§ 3º. O Vereador que perder o lugar em uma Comissão a ele não poderá retornar no mesmo biênio.

§ 4º. As vagas em Comissão serão preenchidas pelos membros suplentes, obedecida a numeração ordinal.

CAPÍTULO VII
DAS REUNIÕES
Seção I
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 67. As Comissões reunir-se-ão:

I – ordinariamente, uma vez por semana, de segunda-feira a sexta-feira, em dia e horário fixados por elas próprias;

II – extraordinariamente, quando em momento diverso do previsto para as reuniões ordinárias, mediante convocação, de ofício, pela respectiva Presidência ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º. As reuniões das Comissões serão públicas e durarão o tempo necessário ao exame da pauta respectiva.

§ 2º. As reuniões das Comissões não poderão ocorrer durante o transcurso da Ordem do Dia das sessões ordinárias ou extraordinárias da Câmara.

§ 3º. As reuniões das Comissões Temporárias não poderão ser concomitantes com as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes.

§ 4º. As reuniões extraordinárias serão convocadas com a devida antecedência, fixando-se dia, horário, local e objeto da reunião, podendo a comunicação aos membros da Comissão ser feita oralmente em sessão ou por notificação pessoal, por meio físico ou eletrônico.

Art. 68. O Presidente da Comissão Permanente organizará a Ordem do Dia de suas reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com os critérios fixados neste Regimento.

Seção II
DA ORDEM DAS REUNIÕES

Art. 69. As reuniões das Comissões serão iniciadas com a presença da maioria absoluta de seus membros, ou com qualquer número, se não houver matéria sujeita à deliberação, e obedecerão à seguinte ordem:
I – expediente, com a leitura da sinopse da correspondência e de outros documentos recebidos, bem como da agenda da Comissão;
II – Ordem do Dia:

a) conhecimento e exame de matéria de natureza legislativa ou informativa ou outros assuntos da alçada da Comissão;

b) discussão e votação de proposições e respectivos pareceres.

§ 1º. Essa ordem poderá ser alterada pela Comissão, a requerimento de qualquer de seus membros ou no caso de comparecimento de Secretário Municipal ou autoridade equivalente.

§ 2º. O Vereador poderá participar, sem direito a voto, dos trabalhos e dos debates de qualquer Comissão de que não seja membro.

Seção III
DAS ATAS

Art. 70. De cada reunião das Comissões será lavrada ata com o sumário do que nela houver ocorrido, constando os nomes dos membros presentes e ausentes.

§ 1º. A ata deverá ser publicada no sítio eletrônico da Câmara, em até 24h (vinte e quatro horas) após a reunião, para que os Vereadores possam ler e, se for o caso, oferecer impugnação a ela no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º. Havendo impugnação escrita, o Presidente da Câmara e da respectiva Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, decidirá pela retificação ou pela manutenção do texto original, assinando a ata em ambos os casos.

§ 3º. No caso de negativa da impugnação, com a decisão pela manutenção do texto original, será a ata considerada aprovada com restrições.

§ 4º. Decorrido o prazo a que se refere o § 1º sem impugnações, a ata será considerada aprovada, devendo ser assinada pelo respectivo Presidente.

CAPÍTULO VIII
DA APRECIAÇÃO CONJUNTA

Art. 71. As Comissões Permanentes, às quais for distribuída uma proposição, poderão apreciá-la em reunião conjunta, por indicação do Presidente da Câmara ou por acordo dos respectivos Presidentes.

§ 1º. A apreciação conjunta será obrigatória nos casos de proposições com tramitação em regime de urgência.

§ 2º. A apreciação conjunta obedecerá às seguintes regras:

I – seu Presidente será o mais idoso dentre os das Comissões que dela participarem e será substituído, sucessivamente, pelos demais Presidentes e Vice-Presidentes, na ordem decrescente de idade;

II – o quórum de instalação e deliberação considerará o total dos membros das Comissões Permanentes que dela participarem, independentemente da composição numérica de cada uma delas;

III – o parecer deverá analisar a proposição sob todos os aspectos, conforme a competência das Comissões que dela participarem.

CAPÍTULO IX
DOS TRABALHOS
Seção I
DOS PARECERES

Art. 72. Parecer é o pronunciamento oficial de uma Comissão sobre qualquer matéria sujeita a seu estudo.

§ 1º. Cada proposição terá parecer independente, salvo aquelas que, por tratarem de matéria análoga ou conexa, estejam apensadas na forma regimental, caso em que terão um só parecer.

§ 2º. Nenhuma proposição será submetida à discussão e à votação sem parecer escrito das Comissões competentes, exceto nos casos previstos neste Regimento.

Art. 73. O voto do Relator somente será transformado em parecer, se aprovado pela Comissão.

§ 1º. O voto do Relator não acolhido pela Comissão constituirá voto vencido.

§ 2º. Qualquer membro da Comissão pode emitir voto em separado, devidamente fundamentado.

§ 3º. O voto em separado, divergente ou não das conclusões do Relator, desde que acolhido pela Comissão, passará a constituir seu parecer.

§ 4º. Se o voto do Relator for rejeitado pela Comissão, o Presidente designará, de imediato, novo relator dentre os que votaram contra, para apresentar outro até a reunião ordinária seguinte, respeitando-se integralmente as razões da contrariedade.

Art. 74. Para efeito de contagem de votos emitidos, serão ainda considerados:

I – favoráveis, os que tragam, ao lado da assinatura do votante, a indicação "com restrições" ou "pelas conclusões";

II – contrários, os que tragam, ao lado da assinatura do votante, a indicação "contrário".
Parágrafo único. A simples aposição da assinatura, sem qualquer outra observação, implicará concordância total do signatário com o voto do Relator.

Art. 75. O parecer será escrito e constará de 3 (três) partes:

I – relatório, contendo a exposição circunstanciada da matéria em exame;
II – voto do Relator, em termos objetivos, com a sua fundamentação sobre a conveniência da aprovação ou da rejeição, total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;
III – parecer da Comissão, com as conclusões desta e a indicação dos Vereadores votantes e os respectivos votos.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara devolverá à Comissão parecer que contrarie as disposições regimentais, para ser reformulado na sua conformidade.

Seção II
DOS PRAZOS

Art. 76. Recebida a proposição pela Comissão, o seu respectivo Presidente designará o Relator em até 1 (uma) sessão ordinária.

§ 1º. Decorrido o prazo estabelecido no caput sem a designação do Relator, mediante requerimento de qualquer Vereador interessado, o Presidente da Câmara designará o Relator da proposição.

§ 2º. O Relator disporá dos seguintes prazos para emitir seu voto:

I – 1 (uma) sessão ordinária, quando se tratar de matéria em regime de urgência;
II – 2 (três) sessões ordinárias, quando se tratar de matéria em regime de tramitação ordinária.
III – 3 (três) sessões ordinárias, quando se tratar de matéria em regime de tramitação ordinária, especificamente para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis.

§ 3º. Esgotado o prazo destinado ao Relator, o Presidente da Comissão avocará a proposição ou designará outro membro para relatá-la.

§ 4º. O Vereador Relator de qualquer proposição que, no tempo hábil, não proferir o devido voto e for substituído nos termos do § 3º, ficará, a critério da Presidência da Comissão, passível de suspensão para relatar qualquer matéria na mesma sessão legislativa, salvo justificativa plausível por escrito aceita pelo Plenário da Comissão.

Art. 77. As Comissões deverão obedecer aos seguintes prazos para examinar as proposições e sobre elas emitir parecer:

I – 1 (uma) sessão ordinária, quando se tratar de matéria em regime de urgência;

II – 2 (duas) sessões ordinárias, quando se tratar de matéria em regime de tramitação ordinária;

III – 3 (três) sessões ordinárias, quando se tratar de matéria em regime de tramitação ordinária, especificamente para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis.

§ 1º. Esgotado o prazo destinado à Comissão, o Presidente da Câmara poderá, de ofício, ou a requerimento de qualquer Vereador, determinar o envio de proposição pendente de parecer à Comissão seguinte ou ao Plenário, conforme o caso.

§ 2º. O Presidente da Câmara poderá, de ofício, ou a requerimento de qualquer Vereador, conceder prorrogação do prazo do inciso II do caput por até 5 (cinco) sessões ordinárias, especificamente para as Comissões Especiais, em virtude da complexidade de matéria em regime de tramitação ordinária.

Seção III
DAS MODALIDADES DE APRECIAÇÃO

Art. 78. Antes da deliberação do Plenário, as proposições, exceto os requerimentos, serão apreciadas:

I – pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis, para o exame de admissibilidade constitucional e jurídica;
II – pela Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, para o exame de admissibilidade financeira e orçamentária;
III – pelas Comissões a que a matéria estiver afeta, para o exame de mérito;
IV – pelas Comissões Especiais constituídas na forma regimental, para o exame de admissibilidade constitucional e jurídica e, quando for o caso, financeira e orçamentária, e sobre o mérito.

§ 1º. Será terminativo o parecer de admissibilidade realizado nos termos dos incisos I, II e IV do caput.

§ 2º. O parecer terminativo tem caráter decisório sobre a admissibilidade de uma proposição, podendo inclusive determinar o seu arquivamento.

§ 3º. O exame de admissibilidade e mérito realizado pelas Comissões Especiais dispensa a apreciação pelas demais Comissões.

Art. 79. Encerrada a apreciação, pelas Comissões, da matéria sujeita à deliberação do Plenário, a proposição será enviada à Mesa Diretora e aguardará inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Casa.

Seção IV
DO RECURSO EM PARECER CONTRÁRIO DE ADMISSIBILIDADE

Art. 80. O autor da proposição que receber parecer contrário de admissibilidade poderá, no prazo de 1 (uma) sessão ordinária, contado da data de aprovação do parecer na Comissão, com apoio de 1/5 (um quinto) dos membros da Câmara, interpor recurso para que ele seja submetido ao Plenário, para apreciação preliminar.

§ 1º. Em apreciação preliminar, o Plenário deliberará sobre a proposição somente quanto à sua admissibilidade constitucional e jurídica ou financeira e orçamentária.

§ 2º. Se o Plenário rejeitar o parecer, a proposição retomará a tramitação normal; caso contrário, ou não tendo havido interposição de recurso, será arquivada.

Seção V
DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Art. 81. No desenvolvimento dos seus trabalhos, as Comissões observarão as seguintes normas:

I – no caso de proposição que, por tratar de matéria análoga ou conexa, for distribuída por dependência, para tramitação em apenso, cada Comissão competente, em seu parecer, deve pronunciar-se em relação a todas as proposições apensadas;
II – à Comissão é lícito, para facilidade de estudo, dividir qualquer matéria, distribuindo-se cada parte ou capítulo a Relatores Parciais, mas sendo escolhido 1 (um) Relator-Geral, de modo que seja enviado à Mesa Diretora 1 (um) só parecer;
III – quando diferentes matérias se encontrarem em um mesmo projeto, poderão as Comissões dividi-las para constituírem proposições separadas, remetendo-as à Mesa Diretora para efeito de renumeração e distribuição;
IV – ao apreciar qualquer matéria, a Comissão poderá propor a sua adoção ou a sua rejeição total ou parcial, sugerir o seu arquivamento, formular projeto dela decorrente, dar-lhe substitutivo e apresentar emenda ou subemenda;
V – nenhuma irradiação ou gravação poderá ser feita dos trabalhos das Comissões sem prévia autorização do seu Presidente, observadas as diretrizes fixadas pela Mesa Diretora;
VI – lido o voto do Relator, será ele de imediato submetido à discussão;
VII – durante a discussão na Comissão, podem usar da palavra o autor do projeto, o Relator, os demais membros e o Líder, durante 5min (cinco minutos) improrrogáveis, e, por 3min (três minutos), Vereadores que a ela não pertençam;

VIII – é facultada a apresentação de requerimento de encerramento da discussão após falarem 3 (três) Vereadores;
IX – encerrada a discussão, será dada a palavra ao Relator para réplica, se for o caso, por 5 (cinco) minutos, procedendo-se, em seguida, à votação do parecer.
X – para fins de esclarecimento acerca de proposição que esteja em discussão na Comissão, o Presidente poderá facultar a palavra a representante de sindicato, de entidade de classe, de associação ou do Poder Executivo, fixando tempo determinado.

§ 1º. Havendo consenso, a apreciação de pareceres poderá ocorrer mediante a coleta de assinaturas fora do âmbito da reunião.

§ 2º. O resultado da apreciação de pareceres nos termos do § 1º constará na ata da reunião seguinte.

Art. 82. As deliberações das Comissões serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.
Art. 83. A nenhuma Comissão cabe manifestar-se sobre o que não for de sua atribuição específica.

Parágrafo único. Considerar-se-á como não escrito o parecer, ou parte dele, que infringir o disposto no caput.

Art. 84. As Comissões Permanentes poderão estabelecer regras e condições específicas para a organização e o bom andamento dos seus trabalhos, observadas as normas fixadas neste Regimento, bem como ter Relatores previamente designados por assuntos.

Seção VI
DO PEDIDO DE VISTA

Art. 85. O pedido de vista do processo somente será concedido uma única vez e de forma improrrogável, pelo prazo de 1 (uma) sessão ordinária, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo Relator.

§ 1º. O prazo do pedido de vista correrá em conjunto se este for requerido por mais de 1 (um) membro da Comissão, sendo entregues cópias do processo aos requerentes.

§ 2º. Os processos de proposições em regime de urgência não podem sair da Comissão, sendo entregues cópias aos Relatores e aos membros aos quais for concedida vista.

Seção VII
DA RETENÇÃO DE PAPÉIS

Art. 86. Quando membro de Comissão retiver em seu poder papéis a ela pertencentes por mais tempo que o permitido regimentalmente, adotar-se-á o seguinte procedimento:

I – frustrada a reclamação escrita do Presidente da Comissão, o fato será comunicado ao Presidente da Câmara;
II – Presidente da Câmara fará apelo a este membro da Comissão no sentido de atender à reclamação, fixando-lhe para isso o prazo de 1 (uma) sessão ordinária;
III – se, vencido o prazo, não houver sido atendido o apelo, o Presidente da Câmara declarará a perda do lugar na Comissão do membro e mandará proceder à restauração dos autos.

Seção VIII
DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 87. O membro da Comissão pode levantar Questão de Ordem sobre ação ou omissão do órgão técnico que integra, mas somente depois de resolvida pelo seu Presidente poderá a Questão de Ordem ser levada, em grau de recurso, por escrito, ao Presidente da Câmara, sem prejuízo do andamento da matéria em trâmite.

TÍTULO V
DAS SESSÕES
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
DOS TIPOS DE SESSÕES

Art. 88. As sessões poderão ser ordinárias, extraordinárias e solenes.

§ 1º. Sessões ordinárias são as realizadas em datas e horários previstos neste Regimento, independente de convocação.

§ 2º. Sessões extraordinárias são as realizadas em horário diverso ou não, do fixado para as sessões ordinárias, mediante convocação.

§ 3º. As sessões solenes serão realizadas para:

I – instalar a legislatura, nos termos do Capítulo II do Título I;
II – comemorar fatos históricos, dentre os quais, obrigatoriamente, o aniversário de Ararendá;
III – proceder à entrega de honrarias e outras homenagens que a Câmara entender relevantes.

Seção II
DAS REGRAS DESTINADAS AOS VEREADORES

Art. 89. Nas sessões da Câmara Municipal serão observadas as seguintes regras:

I – somente os Vereadores podem permanecer nas cadeiras a eles destinadas, salvo em sessões solenes;
II – nenhum Vereador poderá referir-se à Câmara ou a qualquer de seus membros e de modo geral aos representantes dos Poderes Públicos de forma descortês ou injuriosa;
III – a qualquer Vereador é vedado fumar, ingerir bebida alcoólico, quando na Tribuna ou ocupando lugar na Mesa ou Plenário;
IV - Nas sessões é obrigatório aos parlamentares uso de terno para homens e traje social para mulheres;
V – o Vereador poderá falar no exercício do direito de resposta, a juízo do Presidente, para contestar acusação pessoal à própria conduta feita durante a discussão ou para contradizer opinião que lhe for indevidamente atribuída.

Art. 90. É proibida a veiculação de vídeos ou imagens de depoimentos e mensagens ofensivas às autoridades constituídas ou atentatórias ao decoro parlamentar, durante a realização das sessões da Câmara Municipal de Ararendá.

Seção III
DO ACESSO AO PLENÁRIO

Art. 91. No recinto do Plenário, durante as sessões, somente serão admitidos Vereadores, Ex-Vereadores, servidores em serviço e convidados.

§ 1º. Os assessores que atuam no Plenário serão oficialmente designados pela Diretoria-Geral, que emitirá as devidas credenciais, as quais deverão portar durante o tempo em que permanecerem no Plenário.

§ 2º. As pessoas referidas no caput, com exceção dos servidores, somente adentrarão ao Plenário em sessões ordinárias e extraordinárias em traje de passeio completo, no caso dos homens, composto por paletó e gravata.

Seção IV
DA DURAÇÃO, DA SUSPENSÃO E DO ENCERRAMENTO DAS SESSÕES

Art. 92. O prazo de duração das sessões será prorrogável a requerimento verbal de qualquer Vereador, desde que esteja presente, pelo menos, a maioria absoluta dos Vereadores.

Parágrafo único. O requerimento de prorrogação da sessão poderá ser formulado até momento de o Presidente anunciar o término da Ordem do Dia; prefixará seu prazo, que não excederá de 60 (sessenta) minutos; indicará o motivo e não terá discussão, encaminhamento de votação ou justificativa de voto.

Art. 93. A sessão poderá ser suspensa para:
I – preservação da ordem;
II – apresentação de parecer pela Comissão, quando necessário;
III – entendimento de lideranças sobre matéria em discussão;
IV – recepção de visitantes.

Parágrafo único. O tempo de suspensão não será computado na duração da sessão.

Art. 94. A sessão será encerrada:

I – ao término de sua duração regimental;
II – por falta de quórum regimental para o prosseguimento dos trabalhos;
III – em caráter excepcional, por motivo de luto oficial, por falecimento de autoridade, por motivo grave ou por calamidade pública, em qualquer fase dos trabalhos, mediante deliberação plenária.

Parágrafo único. A sessão não poderá ser encerrada na forma do inciso I enquanto não forem deliberadas as matérias constantes na Ordem do Dia.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 95. As sessões ordinárias terão início às 16h (dezesseis horas), após a verificação da presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e terão a duração de até 3 (três) horas, a cada 15 (quinze) dias.

§ 1º. Inexistindo número legal para o início da sessão, proceder-se-á, dentro de 15 (quinze) minutos, à nova verificação, não se computando esse tempo em seu prazo de duração, e, caso não atingido o quórum, não haverá sessão.

§ 2º. A abertura da lista de presença dos Vereadores ocorrerá às 16 (dezesseis) horas.

§ 3º. Se, à hora regimental, não estiverem presentes os membros da Mesa Diretora, assumirá a Presidência e abrirá a sessão o Vereador mais idoso dentre os de maior número de legislaturas presente.

Art. 96. As sessões ordinárias compor-se-ão de 4 (quatro) partes:

I – Pequeno Expediente;
II – Ordem do Dia;
III – Grande Expediente;
IV – Explicação Pessoal.

Seção I
DO PEQUENO EXPEDIENTE

Art. 97. O Pequeno Expediente terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos e destina-se inicialmente ao uso da palavra pelos Vereadores previamente inscritos em livro próprio, constando da assinatura, com o tempo de 3 (três) minutos para cada um, e também:

I – à leitura do sumário do expediente recebido pela Mesa Diretora;
II – à leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa Diretora.

§ 1º. Encerrada a leitura do sumário das proposições, nenhuma matéria poderá ser apresentada.

§ 2º. Durante a realização do Pequeno Expediente não serão concedidos o “aparte” e o “pela palavra”.

Seção II
DA ORDEM DO DIA

Art. 98. Findo o tempo destinado ao Pequeno Expediente, passar-se-á à Ordem do Dia.

§ 1º. Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, dar-se-á início às discussões e às votações, obedecendo-se a ordem de preferência.

§ 2º. O Secretário procederá à leitura da súmula da matéria a ser apreciada.

§ 3º. O Presidente anunciará a matéria em discussão, a qual será encerrada se nenhum Vereador houver solicitado a palavra, passando-se à sua imediata votação.

§ 4º. Não havendo quórum destinado à Ordem do Dia, abrir-se-á o Grande Expediente, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, ficando as matérias da Ordem do Dia destinadas à sessão ordinária ou à extraordinária subsequente.

Art. 99. A Ordem do Dia poderá ser alterada ou interrompida em caso de:

I – assunto urgente;
II – inversão de pauta;
III – posse de Vereador.

§ 1º. Entende-se urgente, para interromper a Ordem do Dia, assunto capaz de tornar-se nulo e de nenhum efeito, se deixar de ser imediatamente tratado.

§ 2º. O Vereador, para tratar de assunto urgente, usará da seguinte expressão: "Peço a palavra para assunto urgente".

§ 3º. Concedida a palavra nos termos do § 2º, o Vereador deverá, de imediato, manifestar a urgência e, caso não o faça, terá a palavra cassada.

§ 4º. A inversão da pauta da Ordem do Dia deverá ser solicitada por meio de requerimento verbal devidamente fundamentado, procedendo-se de acordo com a deliberação plenária.

Seção III
DO GRANDE EXPEDIENTE

Art. 100. O Grande Expediente terá início ao esgotar-se a Ordem do Dia, presente, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores e terá duração máxima de 90 (noventa) minutos.

§ 1º. Serão inscritos, em ordem alfabética, todos os Vereadores, cada um com tempo de 10 (dez) minutos improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes.

§ 2º. O orador poderá requerer a remessa de notas taquigráficas de seu discurso a autoridades ou a entidades, desde que seu pronunciamento envolva sugestão de interesse público municipal.

Seção IV
DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 101. Encerrado o Grande Expediente, passar-se-á à Explicação Pessoal, pelo tempo restante da sessão.

Art. 102. A Explicação Pessoal destina-se à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Parágrafo único. Na Explicação Pessoal, cada Vereador poderá usar da palavra, uma única vez, durante 3 (três) minutos improrrogáveis e indivisíveis, não podendo ser aparteado.

Art. 103. Findos os trabalhos, o Presidente declarará encerrada a sessão.

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 104. As sessões extraordinárias serão convocadas pela Presidência, de ofício, ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Vereador ou do Prefeito.

§ 1º. A Presidência fixará, com a devida antecedência, o dia, o horário, a matéria de expediente e a Ordem do Dia da sessão extraordinária, podendo a comunicação aos Vereadores ser feita oralmente em sessão ou por notificação pessoal, por meio físico ou eletrônico.

§ 2º. Nas sessões extraordinárias não haverá o uso da palavra do Pequeno Expediente, o Grande Expediente e a Explicação Pessoal.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES SOLENES

Art. 105. As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Vereador.

Parágrafo único. As sessões solenes serão disciplinadas conforme o Regulamento do Cerimonial, a ser instituído por Resolução específica

CAPÍTULO V
DA ORDEM DOS DEBATES
Seção I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 106. Os debates devem realizar-se em ordem e solenidades próprias das normas do Legislativo, não podendo o Vereador fazer uso da palavra sem que o Presidente a conceda.

§ 1º. O orador, ao iniciar, dirigirá a palavra ao Presidente e aos demais Vereadores.

§ 2º. O orador deverá falar da Tribuna, e, quando da cadeira, manter-se em pé e de frente para a Mesa.

§ 3º. Nenhuma conversação será permitida no recinto do Plenário, em tom que dificulte a leitura do expediente, a chamada, os debates e as deliberações.

Seção II
DO USO DA PALAVRA
Art. 107. O Vereador poderá fazer uso da palavra, nos seguintes casos:

I – por 2 (dois) minutos para:

a) apartear, havendo permissão do orador, não podendo tratar de assunto diverso do objeto do aparte;
b) utilizar "pela palavra", objetivando realizar comunicações diversas, entre pronunciamentos de Vereadores e entre momentos da sessão;
c) suscitar Questão de Ordem.

II – por 3 (três) minutos, sem apartes para:

a) encaminhamento de votação;
b) justificativa de voto;
c) pronunciamento, durante o Pequeno Expediente, estando o Vereador devidamente inscrito.

III – por 5 (cinco) minutos, sem apartes para:

a) discussões de qualquer natureza;
b) explicação pessoal ao final da sessão.

IV – por 10 (dez) minutos, com apartes, para pronunciamento no Grande Expediente, na forma regimental.

Parágrafo único. O tempo de que dispuser o Vereador começará a fluir no instante em que lhe for dada a palavra.

Art. 108. É vedado ao Vereador desviar-se da matéria em debate, quando estiver com a palavra ou quando estiver aparteando, sob pena de ter o uso da palavra cassado.

Art. 109. O Vereador poderá ter seu pronunciamento interrompido para:

I – comunicação importante e inadiável à Câmara;
II – recepção de visitantes;
III – observância do tempo regimental;
IV – formulação de Questão de Ordem.

Parágrafo único. Quando o orador for interrompido em seu pronunciamento, exceto por aparte concedido, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.

Seção III
DOS APARTES

Art. 110. Aparte é a intervenção breve e oportuna ao orador para indagação, esclarecimento ou contestação da matéria em debate.
§ 1º. O Vereador, para apartear, solicitará permissão ao orador, permanecendo sentado.
§ 2º. É vedado ao Vereador que estiver ocupando a Presidência apartear.

Art. 111. Não é permitido o aparte:

I – à palavra do Presidente, quando na direção dos trabalhos;
II – ao orador que não o permitir, tácita ou expressamente;
III – no Pequeno Expediente e na Explicação Pessoal;
IV – paralelo ou nas hipóteses de uso da palavra em que não caiba aparte;
V – no encaminhamento de votação.

Parágrafo único. Os apartes proferidos em desacordo com as normas regimentais, não serão registrados em ata.

CAPÍTULO VI
DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 112. Questão de Ordem é ato por meio do qual o Vereador suscita dúvida sobre a interpretação ou a aplicação do Regimento Interno.

§ 1º. Para suscitar Questão de Ordem, o Vereador deve citar expressamente, no início do uso da palavra, o artigo do Regimento Interno objeto de controvérsia, sob pena de ter seu questionamento indeferido por ausência de objeto.

§ 2º. É vedado formular, simultaneamente, mais de 1 (uma) Questão de Ordem.

§ 3º. Não poderá ser formulada nova Questão de Ordem, havendo outra pendente da decisão.

§ 4º. Se a Questão de Ordem comportar resposta, esta deverá ser dada imediatamente, se possível, ou, caso contrário, em fase posterior da mesma sessão, ou na sessão plenária seguinte, desde que não comprometa o andamento dos trabalhos.
§ 5º. O Presidente poderá suspender a sessão, por tempo determinado, para a resolução da Questão de Ordem formulada, inclusive para consultar a assessoria técnica da Mesa Diretora, como forma de subsidiar seu deferimento ou indeferimento.

CAPÍTULO VII
DO RECURSO DAS DECISÕES DO PRESIDENTE

Art. 113. Das decisões da Presidência, cabe recurso ao Plenário.

Parágrafo único. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando a decisão versar sobre recebimento de emenda, caso em que o projeto respectivo terá votação suspensa até decisão, pelo Plenário, do recurso interposto.

Art. 114. O recurso deverá ser interposto, por escrito, no prazo de 1 (uma) sessão ordinária contado da decisão, com apoio de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
§ 1º. No prazo improrrogável de até 2 (duas) sessões ordinárias, o Presidente poderá rever a decisão recorrida ou, caso contrário, encaminhar o recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis.

§ 2º. No prazo improrrogável de 1 (uma) sessão ordinária, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis emitirá parecer sobre o recurso.

§ 3º. O recurso e o parecer da Comissão serão imediatamente incluídos na pauta da Ordem do Dia, para apreciação plenária, em discussão única.

§ 4º. A decisão do Plenário é irrecorrível.

CAPÍTULO VIII
DAS ATAS E DOS ANAIS

Art. 115. De cada sessão plenária, lavrar-se-á ata destinada aos anais, com todos os detalhes de acordo com o apontamento taquigráfico, constando os nomes dos Vereadores presentes à hora do início da sessão e no início da Ordem do Dia.

§ 1º. A ata deverá ser publicada no sítio eletrônico da Câmara, em até 24h (vinte e quatro horas) após a sessão, para que os Vereadores possam ler e, se for o caso, oferecer impugnação a ela no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º. Havendo impugnação escrita, o Presidente da Câmara, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, decidirá pela retificação ou pela manutenção do texto original, assinando a ata juntamente com o Secretário, em ambos os casos.

§ 3º. No caso de negativa da impugnação, com a decisão pela manutenção do texto original, será a ata considerada aprovada com restrições.

§ 4º. Decorrido sem impugnações o prazo a que se refere o § 1º, a ata será considerada aprovada, devendo ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

§ 5º. Não havendo quórum para realização da sessão, será lavrado termo de ata, nele constando o nome dos Vereadores presentes e o expediente despachado.

Art. 116. Todos os trabalhos de Plenário devem ser taquigrafados para que constem dos Anais, podendo a taquigrafia ser substituída por gravação em áudio e vídeo.

§ 1º. As notas taquigráficas ou gravação em áudio e vídeo serão entregues aos oradores para revisão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando solicitadas.

§ 2º. Não devolvidas em igual prazo, serão insertas nos Anais com a observação: “Não revisadas pelo orador”.

§ 3º. Antes da revisão somente poderão ser fornecidas cópias ou certidões de discursos e apartes com autorização expressa dos oradores.

TÍTULO VI
DO PROCESSO LEGISLATIVO
CAPÍTULO I
DAS PROPOSIÇÕES

Art. 117. Toda matéria sujeita à apreciação da Câmara, de suas Comissões, da Mesa Diretora e da Presidência tomará forma de proposição, que comporta as seguintes espécies:

I – Projeto de Emenda à Lei Orgânica (PEL);

II – Projeto de Lei Complementar (PLC);

III – Projeto de Lei Ordinária (PLO);

IV – Projeto de Decreto Legislativo (PDL);

V – Projeto de Resolução (PRE);

VI – Indicações (IND);

VII – Requerimentos (REQ);

VIII – Emendas (EMD).

§ 1º. As proposições previstas nos incisos I a VII do caput serão numeradas por sessão legislativa, em séries específicas.

§ 2º. As emendas serão numeradas pela ordem de entrada e organizadas pela ordem dos artigos do projeto, guardada a sequência determinada pela sua natureza, a saber: supressivas, aglutinativas, substitutivas, modificativas e aditivas.

Art. 118. A proposição em que se exige forma escrita deverá estar acompanhada de justificativa escrita, assinada pelo autor e, nos casos previstos neste Regimento, pelos Vereadores que a apoiarem.

§ 1º. Será considerado autor da proposição o primeiro signatário, sendo de apoiamento as assinaturas que se lhe seguirem.
§ 2º. Será considerada proposição coletiva aquela em que os signatários manifestarem, expressamente, a intenção de coautoria, mediante a utilização da palavra “Autor” abaixo de suas assinaturas.

§ 3º. Nos casos em que seja exigido número mínimo de subscrições de Vereadores para apresentação de proposição, todos esses signatários serão considerados autores.

Seção I
DOS PROJETOS

Art. 119. O projeto de emenda à Lei Orgânica é a proposição que objetiva alterá-la, modificando, incluindo ou suprimindo os seus dispositivos, competindo à Mesa Diretora a sua promulgação.

Art. 120. Os Projetos de Lei Ordinária e de Lei Complementar são proposições que têm por fim regular a matéria legislativa de competência da Câmara, sujeita à sanção do Prefeito.

Art. 121. O Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara que tenham efeito externo, competindo ao Presidente a sua promulgação.

Art. 122. O Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa e demais temas de interesse interno da Câmara, competindo ao Presidente a sua promulgação.

Art. 123. Os projetos serão redigidos com clareza, precisão e ordem lógica e deverão conter:

I – título designativo da espécie legislativa;
II – ementa, que explicitará, de modo conciso e sob forma de título, o objeto da proposição;
III – parte normativa, compreendendo o texto da matéria de que trata a proposição;
IV – parte final, com as disposições sobre medidas necessárias à implementação das matérias constantes da parte normativa, as disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber;
V – justificativa, contendo a exposição dos motivos que fundamentam a proposição.

Seção II
DAS INDICAÇÕES

Art. 124. Indicação é a proposição por meio da qual o Vereador sugere ao Poder Executivo:
I – o envio de projeto sobre matéria de iniciativa privativa do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município;
II – a realização de obra, construção, reforma ou instalação de equipamento público.

§ 1º. Na hipótese do inciso I do caput, a Indicação recebida pela Mesa Diretora será lida e encaminhada às Comissões competentes, que emitirão pareceres no prazo regimental; em seguida, se aprovada pelo Plenário, será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. Na hipótese do inciso II do caput, a Indicação recebida pela Mesa Diretora será objeto de deliberação do Plenário, dispensada a apreciação das Comissões; em seguida, se aprovada, será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

Seção III
DOS REQUERIMENTOS

Art. 125. Requerimento é a proposição dirigida à Mesa Diretora ou ao Presidente, por qualquer Vereador ou Comissão, sobre matéria de competência da Câmara Municipal.

§ 1º. Os requerimentos, quanto à competência decisória, são sujeitos à:

I – decisão do Presidente;
II – decisão do Plenário;
III – decisão das Comissões.

§ 2º Quanto à forma, os requerimentos são:

I – verbais;
II – escritos.

Subseção I
DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS À DECISÃO DO PRESIDENTE

Art. 126. Será despachado pelo Presidente o requerimento verbal que solicite:

I – o uso da palavra, nos tempos regimentalmente previstos;
II – verificação de quórum por ocasião das votações;
III – esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos;
IV – a suspensão da sessão;
V – concessão de direito de resposta.

Art. 127. Será despachado pelo Presidente o requerimento escrito que solicite:

I – informação oficial de Secretários Municipais e de autoridades equivalentes;
II – envio aos órgãos competentes de pleitos de pavimentação de via pública, drenagem, energia e outros serviços gerais assemelhados;
III – justificativa de faltas, com motivo justo;
IV – licença de Vereador;
V – criação de Comissão Especial;
VI – criação de Comissão Parlamentar de Inquérito;
VII – distribuição de matéria para manifestação por outra Comissão;
VIII – designação de Relator para proposição, quando decorrido o prazo para o Presidente da Comissão;
IX – envio de proposição pendente de parecer à Comissão seguinte ou ao Plenário;
X – impugnação para retificação de ata de sessão;
XI – apensamento de proposições em curso que regulem matéria análoga ou conexa;
XII – retirada de tramitação de proposição sem parecer;
XIII – desarquivamento de proposição.

§ 1º. Os requerimentos de que trata o inciso I do caput serão despachados pelo Presidente, ouvida a Mesa Diretora, observadas as seguintes regras:

I – apresentado requerimento de informação oficial, se esta chegar espontaneamente à Câmara ou já tiver sido prestada em resposta a pedido anterior, dela será entregue cópia ao autor, considerando-se, em consequência, prejudicada a proposição;
II – os requerimentos de informação somente poderão referir-se a ato ou fato, na área de competência da respectiva Secretaria Municipal, incluídos os órgãos ou entidades da Administração Pública indireta sob sua supervisão:

a) relacionado com matéria legislativa em trâmite ou com qualquer assunto submetido à apreciação da Câmara ou de suas Comissões;

b) sujeito à fiscalização e ao controle da Câmara ou de suas Comissões;

c) pertinente às atribuições da Câmara.

III – não cabem, em requerimento de informação, providências a tomar, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige;
IV – o requerimento de informação pode ser recusado caso seja formulado de modo inconveniente ou que contrarie o disposto neste Regimento.

§ 2º. Assim que recebida, a informação oficial solicitada será encaminhada ao autor do requerimento, permanecendo cópia no setor competente dos serviços da Câmara.

§ 3º. Não atendido o requerimento de informação oficial no prazo de 30 (trinta) dias, dar-se-á ciência do fato ao autor, para que adote as providências cabíveis.

Subseção II
DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 128. Dependerá de deliberação do Plenário o requerimento verbal que solicite:

I – prorrogação da sessão;
II – inversão da Ordem do Dia;
III – votação em bloco e votação em destaque;
IV – encerramento da sessão;
V – adiamento de discussão ou votação de proposição.

Parágrafo único. Os requerimentos mencionados no presente artigo não admitem discussão, encaminhamento de votação ou justificativa de voto, exceto os referidos no inciso V do caput, que comportam apenas discussão.

Art. 129. Dependerá de deliberação do Plenário o requerimento escrito que solicite:

I – realização de sessão extraordinária ou solene;

II – criação de Comissão de Representação, quando importar ônus para a Câmara;

III – criação de Frente Parlamentar;

IV – regime de urgência para determinada proposição;

V – inserção, nos anais, de documentos ou publicações de alto valor cultural oficial ou de interesse público relevante;

VI – retirada de tramitação de proposição com parecer favorável de alguma Comissão;

VII – o envio de moções e votos de pesar, apoio, repúdio, louvor ou congratulações.

Subseção III
DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

Art. 130. Os requerimentos que solicitem a realização de audiências públicas serão deliberados pelas comissões pertinentes ao tema.

Parágrafo único. Os requerimentos de que trata o caput poderão ser apreciados imediatamente pelo Plenário, por decisão do Presidente da Câmara, se ficar comprovada a urgência na sua apreciação, pela iminente perda do prazo ou do objeto.

Seção IV
DAS EMENDAS

Art. 131. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, sendo a principal qualquer uma dentre as referidas nos incisos I a V do art. 120.

§ 1º. As emendas são supressivas, aglutinativas, substitutivas, modificativas ou aditivas.

§ 2º. Emenda supressiva é a que manda erradicar qualquer parte de outra proposição.

§ 3º. Emenda aglutinativa é a que resulta da fusão de outras emendas, ou destas com o texto, por transação tendente à aproximação dos respectivos objetos.
§ 4º. Emenda substitutiva é a apresentada como sucedânea à parte de outra proposição, denominando-se "substitutivo" quando a alterar, substancial ou formalmente, em seu conjunto; considera-se formal a alteração que vise exclusivamente ao aperfeiçoamento da técnica legislativa.

§ 5º. Emenda modificativa é a que altera a proposição, sem a modificar substancialmente.
§ 6º. Emenda aditiva é a que se acrescenta a outra proposição.

§ 7º. Denomina-se subemenda a emenda que é apresentada em Comissão a outra emenda, e que pode ser, por sua vez, supressiva, substitutiva ou aditiva, desde que não incida, a supressiva, sobre emenda com a mesma finalidade.

§ 8º. Denomina-se emenda de redação a modificativa que visa sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto.

§ 9º. Não será recebida emenda que verse sobre assunto estranho ao projeto em discussão.

Art. 132. No primeiro turno de discussão e votação, serão as emendas apresentadas por Vereador ou por Comissão com seu respectivo parecer.

§ 1º. As emendas de Vereadores serão apresentadas ao Departamento Legislativo até o início da sessão em cuja Ordem do Dia figurar a proposta principal.

§ 2º. As emendas de Comissão serão apresentadas durante a apreciação da proposta principal em seu âmbito, pelo Relator, juntamente com seu voto, ou por qualquer membro da Comissão, juntamente com seu voto em separado.

Art. 133. No segundo turno de discussão e votação, somente caberão emendas subscritas por 1/2 (um meio) ou mais dos Vereadores, independente de parecer.

Art. 134. Na Redação Final, somente caberão emendas de redação.

Art. 135. As emendas aglutinativas podem ser apresentadas em Plenário, para apreciação em turno único, quando da votação da parte da proposição ou do dispositivo a que elas se refiram, pelos autores das emendas objeto da fusão, ou por 1/2 (um meio) dos membros da Câmara.

Parágrafo único. Quando apresentada pelos autores, a emenda aglutinativa implica retirada das emendas das quais resulta.

CAPÍTULO II
DA TRAMITAÇÃO
Seção I
DO PROTOCOLO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 136. O Departamento Legislativo manterá sistema de protocolo e controle da apresentação de proposições, fornecendo ao autor comprovante de entrega em que se ateste o dia e a hora da entrada.

Art. 137. O protocolo das proposições na Câmara Municipal de Ararendá poderá ocorrer por meio exclusivamente virtual, mediante uso de assinatura eletrônica baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada.

Parágrafo único. O protocolo virtual de que trata o caput será instituído e disciplinado por Resolução específica.

Seção II
DA DISTRIBUIÇÃO PARA AS COMISSÕES

Art. 138. Antes da deliberação do Plenário, haverá manifestação das Comissões competentes para estudo da matéria, exceto quando se tratar de requerimento.

Art. 139. A distribuição de matéria às Comissões será feita por despacho do Presidente da Câmara, dentro de 1 (uma) sessão ordinária depois de recebida na Mesa Diretora, observadas as seguintes normas:

I – antes da distribuição, o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa; em caso afirmativo, fará a distribuição por dependência, determinando o seu apensamento, após ser numerada, aplicando-se à hipótese, no que couber, o que prescrevem os arts. 131 e 132;

II – excetuadas as hipóteses de Comissão Especial, a proposição será distribuída:

a) obrigatoriamente para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis, para o exame de admissibilidade constitucional e jurídica;

b) quando envolver aspectos financeiro ou orçamentário, para a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, para o exame de admissibilidade financeira e orçamentária;

c) para as Comissões a que a matéria estiver afeta, para o exame de mérito.

III – a remessa de proposição às Comissões será feita por intermédio do Departamento Legislativo, devendo chegar ao seu destino até a sessão ordinária seguinte ou, imediatamente, em caso de urgência;

IV – a remessa de processo distribuído a mais de 1 (uma) Comissão será feita diretamente de uma a outra, na ordem em que tiverem de manifestar-se, com os necessários registros de acompanhamento, salvo matéria em regime de urgência, que será apreciada conjuntamente pelas Comissões e encaminhada à Mesa Diretora.
Parágrafo único. Toda proposição sujeita ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis deverá ser submetida posteriormente ao exame de mérito de, pelo menos, 1 (uma) comissão permanente de campo temático pertinente, ressalvadas as proposições cuja matéria esteja plenamente abrangida pelas competências da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis.

Art. 140. Quando qualquer Comissão pretender que outra se manifeste sobre determinada matéria, apresentará requerimento escrito nesse sentido ao Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Do despacho do Presidente caberá recurso para o Plenário, nos termos dos arts. 116 e 117.

Art. 141. Se a Comissão a que for distribuída uma proposição se julgar incompetente para apreciar a matéria ou, se no prazo para a apresentação de emendas, qualquer Vereador ou Comissão suscitar

conflito de competência em relação a ela, será este dirimido pelo Presidente da Câmara, dentro de 1 (uma) sessão ordinária ou, de imediato, se a matéria for urgente, cabendo, em qualquer caso, recurso para o Plenário.

Seção III
DA TRAMITAÇÃO EM APENSO

Art. 142. Estando em curso 2 (duas) ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria análoga ou conexa, pode-se promover sua tramitação em apenso, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Vereador ao Presidente da Câmara, observando-se que:

I – do despacho do Presidente caberá recurso para o Plenário, nos termos dos arts. 116 e 117;

II – considera-se um só o parecer da Comissão sobre as proposições apensadas.

Parágrafo único. A tramitação em apenso somente será deferida se solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do Dia.

Art. 143. Na tramitação em apenso, serão obedecidas as seguintes normas:

I – ao processo da proposição que deva ter precedência serão apensos, sem incorporação, os demais;

II – terá precedência:

a) a proposição de Comissão sobre a de Vereadores;

b) a mais antiga sobre as mais recentes proposições.

III – em qualquer caso, as proposições serão incluídas conjuntamente na Ordem do Dia da mesma sessão.

Parágrafo único. O regime especial de tramitação de uma proposição estende-se às demais que lhe estejam apensas.

Seção IV
DA PREJUDICIALIDADE

Art. 144. Prejudicialidade é o instrumento legislativo que tem a finalidade de privilegiar a decisão legislativa já proferida, no sentido de não contrariá-la ou repeti-la.

Art. 145. Consideram-se prejudicados:

I – a discussão ou a votação de qualquer projeto idêntico a outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado, na mesma sessão legislativa, que tenha sido transformado em diploma legal ou que esteja em tramitação na Casa, tendo precedência, neste caso, a proposição mais antiga;

II – a discussão ou a votação de qualquer projeto semelhante a outro considerado inconstitucional, de acordo com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis;

III – a discussão ou a votação de proposição apensa quando a aprovada for idêntica ou de finalidade oposta à apensada;

IV – a discussão ou a votação de proposição apensa quando a rejeitada for idêntica à apensada;

V – a proposição, com as respectivas emendas, que tiver substitutivo aprovado;

VI – a emenda de matéria idêntica à de outra já aprovada ou rejeitada;

VII – a emenda em sentido absolutamente contrário ao de outra ou ao de dispositivo, já aprovados;

VIII – o requerimento com a mesma, ou oposta, finalidade de outro já aprovado;

IX – outras situações, além das relacionadas, que caracterizem prejuízo decorrente de prejulgamento em outra deliberação ou de perda do objeto.

§ 1º. A prejudicialidade será declarada pelo Presidente da Câmara, de ofício, ou mediante provocação de qualquer Vereador, ou por Comissão em seu exame de admissibilidade constitucional e jurídica.

§ 2º. Da declaração de prejudicialidade caberá recurso:

I – quando declarada pelo Presidente da Câmara, na forma dos arts. 116 e 117;

II – quando declarada por Comissão.

§ 3º. A proposição dada como prejudicada será definitivamente arquivada.

Seção V
DA RETIRADA DE PROPOSIÇÃO

Art. 146. A retirada de tramitação de proposição, em qualquer fase do seu andamento, será requerida pelo autor ao Presidente da Câmara.
§ 1º. Se a proposição já tiver parecer favorável de alguma Comissão, somente ao Plenário cumpre deliberar.

§ 2º. No caso de iniciativa coletiva, a retirada será feita a requerimento da maioria absoluta dos subscritores da proposição.

§ 3º. A proposição de Comissão ou da Mesa Diretora somente poderá ser retirada a requerimento de seu Presidente, com prévia autorização do colegiado.

§ 4º. A proposição retirada na forma deste artigo não pode ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo deliberação do Plenário.

§ 5º. Às proposições de iniciativa do Poder Executivo Municipal aplicar-se-ão as mesmas regras.

Seção VI
DA RECONSTITUIÇÃO DOS AUTOS

Art. 147. Quando, por extravio ou retenção, não for possível o andamento da proposição, vencidos os prazos regimentais, a Mesa Diretora fará reconstituir o processo respectivo, pelos meios a seu alcance, e providenciará sua ulterior tramitação.

Seção VII
DO ARQUIVAMENTO

Art. 148. Finda a legislatura, serão arquivadas todas as proposições que no seu decurso tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, salvo as:

I – com pareceres favoráveis de todas as Comissões, estando em condições de figurar na Ordem do Dia para votação;

II – já aprovadas em turno único, em primeiro ou segundo turno;

III – de iniciativa popular;

IV – de iniciativa do Poder Executivo Municipal;

V – de iniciativa de Vereador reeleito.

Parágrafo único. A proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento de qualquer Vereador, dentro dos primeiros 180 (cento e oitenta) dias da primeira sessão legislativa ordinária da legislatura subsequente, retomando a tramitação desde o estágio em que se encontrava.

Art. 149. Serão arquivadas todas as proposições de Vereadores que, antes do término da legislatura, tenham falecido, renunciado ou perdido o cargo.
Parágrafo único. A proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento de qualquer Vereador, dentro dos primeiros 180 (cento e oitenta) dias após a vacância do cargo, retomando a tramitação desde o estágio em que se encontrava.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 150. O Plenário é o órgão soberano do Poder Legislativo Municipal e cabe a ele discutir e deliberar sobre quaisquer proposições a ele dirigidas, observando o devido processo legislativo e os dispositivos deste Regimento.

Parágrafo único. Ressalvadas as exceções previstas na Lei Orgânica do Município ou neste Regimento, nenhuma proposição será objeto de deliberação do Plenário sem parecer das Comissões Competentes.

Art. 151. As proposições em tramitação na Câmara serão subordinadas, na sua apreciação, a turno único, excetuadas as seguintes propostas, que se submeterão à apreciação em 2 (dois) turnos:

I – lei complementar;

II – código;

III – iniciativa popular;

IV – matéria orçamentária, financeira, previdenciária e tributária;

V – emenda à Lei Orgânica do Município;

VI – reforma do Regimento Interno.

Parágrafo único. Matérias com tramitação em regime de urgência sofrerão discussão e votação em turno único em Plenário.

Seção I
DA DISCUSSÃO

Art. 152. Discussão é o debate em Plenário e nas Comissões sobre matéria sujeita à deliberação.

§ 1º. Os projetos somente serão discutidos e votados se previamente incluídos na pauta da Ordem do Dia, salvo deliberação do Plenário pela inclusão de matérias extrapauta.

§ 2º. Contendo o projeto número considerável de artigos, o Plenário poderá decidir, a requerimento de qualquer Vereador, que a discussão se faça por títulos, capítulos ou seções.

§ 3º. Terão prioridade na pauta de discussão e votação todos os projetos que necessitam de quórum qualificado.
Art. 153. O adiamento da discussão dar-se-á por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Vereador, apresentado antes de seu encerramento.

Parágrafo único. O adiamento será proposto por tempo determinado.

Art. 154. A proposição que não tiver sua discussão encerrada na mesma sessão, será apreciada na primeira sessão subsequente.

Seção II
DA VOTAÇÃO

Art. 155. Votação é o ato complementar da discussão por meio do qual o Plenário manifesta sua vontade deliberativa.

§ 1º. O Vereador que estiver presidindo a sessão somente terá direito a voto:

I – na eleição da Mesa Diretora;

II – quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços) do total dos membros da Câmara;

III – quando houver empate na votação.

§ 2º. Será nula a votação que não for processada nos termos deste artigo.

§ 3º. Quando, no caso de uma votação, esgotar-se o tempo destinado à sessão, este será dado como prorrogado, até que se conclua a votação da matéria.

Art. 156. A votação da proposição principal será global, ressalvados os destaques e as emendas.

§ 1º. As proposições serão votadas uma a uma, salvo deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Vereador, para votação em bloco, desde que a espécie, o processo de votação e o quórum exigido sejam iguais.

§ 2º. Partes da proposição principal ou partes de emenda, assim entendido texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea, poderão ter votação em destaque, a requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

§ 3º. A parte destacada será votada separadamente, depois da votação da proposição principal.

§ 4º. O requerimento de destaques deverá ser formulado antes de iniciada a votação da proposição ou da emenda a que se referir.

Subseção I
DO ADIAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 157. O adiamento da votação depende de aprovação plenária, devendo o requerimento ser formulado até o anúncio da votação da matéria.

Parágrafo único. O adiamento será proposto por tempo determinado.

Subseção II
DOS PROCESSOS DE VOTAÇÃO

Art. 158. São 2 (dois) os processos de votação: simbólico e nominal.

Art. 159. O processo simbólico de votação consiste na simples contagem de votos favoráveis e contrários, apurados da forma estabelecida nos parágrafos seguintes:

§ 1º. Quando o Presidente submeter qualquer matéria à votação pelo processo simbólico, convidará os Vereadores que estiverem de acordo a permanecerem como estão, procedendo-se, em seguida, à contagem e à proclamação do resultado.

§ 2º. Se algum Vereador tiver dúvida quanto ao resultado proclamado pelo Presidente, imediatamente requererá verificação de votação, que somente será deferida se o requerente apresentar fundamentação verbal.

§ 3º. Nenhuma votação admite mais de 1 (uma) verificação.

Art. 160. O processo nominal de votação consiste no registro presencial ou no painel eletrônico, de votos favoráveis, pela expressão "sim", ou votos contrários, pela expressão "não", ou de abstenção declarada.

§ 1º. É obrigatório o processo nominal nas deliberações que exijam a aprovação da maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

§ 2º. A retificação de votos somente será admitida até o anúncio do resultado no painel.

§ 3º. O Secretário anunciará o encerramento da votação e o resultado, sendo proclamado pelo Presidente.

§ 4º. Depois de proclamado o resultado, nenhum Vereador será admitido a votar.

§ 5º. A relação dos Vereadores que votarem a favor ou contra o resultado, ou que se ausentarem ou se abstiverem do voto, constará da ata da sessão.

§ 6º. Dependerá de solicitação formulada por qualquer Vereador a votação nominal da matéria para a qual este Regimento não a exige.

Subseção III
DA JUSTIFICATIVA DE VOTO

Art. 161. Justificativa de Voto é o pronunciamento do Vereador sobre os motivos que o levaram a manifestar-se contrário ou favorável à matéria votada ou a abster-se.

Parágrafo único. A Justificativa de Voto será aceita uma única vez, depois de concluída a votação, sem apartes.

Seção III
DA REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO E DA REDAÇÃO FINAL

Art. 162. Concluída a votação em primeiro turno, se houver emenda, os projetos serão enviados para o Departamento Legislativo para a elaboração da Redação para o Segundo Turno.

§ 1º. Considera-se Redação para o Segundo Turno o texto legislativo resultante da aprovação pelo Plenário, em primeiro turno, de proposição que deva ser submetida a 2 (dois) turnos de votação.

§ 2º. A Redação para o Segundo Turno será dispensada nos projetos aprovados em primeiro turno sem emendas.

Art. 163. Ultimada a fase da votação, em turno único ou em segundo turno, conforme o caso, será o projeto, com as respectivas emendas, se houver, enviado para o Departamento Legislativo para a elaboração da Redação Final.

Art. 164. A Redação para o Segundo Turno e a Redação Final serão assinadas e encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis.

Art. 165. A Redação Final, após elaborada e assinada, figurará na Ordem do Dia na primeira sessão plenária subsequente.

§ 1º. Aprovada a Redação Final, a matéria será enviada para o Departamento Legislativo para elaboração dos autógrafos destinados à sanção do Prefeito ou à promulgação do Presidente ou da Mesa Diretora, conforme o caso.

§ 2º. Se forem apresentadas emendas de redação até o início da sessão em cuja Ordem do Dia figurar a Redação Final, estas serão encaminhadas para apreciação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis.

Art. 166. A Redação para o Segundo Turno ou a Redação Final serão elaboradas dentro de até 2 (duas) sessões ordinárias para os projetos em tramitação ordinária e de até 1 (uma) sessão ordinária para os projetos em regime de urgência.

Parágrafo único. Na elaboração da Redação para o Segundo Turno e da Redação Final, o Departamento Legislativo, independentemente de emendas, poderá efetuar correções de linguagem e de técnica legislativa, desde que não altere o conteúdo da proposição.

Seção IV
DA PREFERÊNCIA

Art. 167. Preferência é a primazia de discussão e votação de uma proposição sobre outra.

Art. 168. Terão preferência para discussão e votação, na seguinte ordem:

I – proposições em regime de urgência;

II – matéria de iniciativa do Poder Executivo;

III – proposições de iniciativa popular;

IV – projetos de lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;

V – matéria de iniciativa da Mesa Diretora;

VI – matéria cuja discussão tenha sido iniciada;

VII – veto;

VIII – demais proposições.

Art. 169. Nas emendas, terão preferência para discussão e votação, na seguinte ordem:

I – a supressiva;

II – a aglutinativa;

III – a aditiva;

IV – a modificativa.

§ 1º. A emenda oriunda de Comissão terá preferência sobre a dos Vereadores.

§ 2º. Havendo emendas de mais de 1 (uma) Comissão, a preferência será regulada pela ordem das mais recentes sobre as mais antigas.

Art. 170. Os requerimentos, sujeitos à discussão ou à votação, terão preferência pela ordem de apresentação.

Art. 171. Além das regras contidas neste Regimento sobre preferência e prejudicialidade, serão obedecidas ainda as seguintes:

I – o substitutivo será discutido e votado antes da proposição principal;

II – havendo mais de um substitutivo, serão discutidos e votados, pela ordem de preferência, dos mais recentes sobre os mais antigos;

III – aprovado o substitutivo, ficam prejudicadas a proposição principal e as emendas a esta oferecidas, ressalvadas as subemendas ao substitutivo e os destaques a ele;

IV – rejeitado o substitutivo ou na hipótese de votação da proposição principal sem substitutivo, esta será votada antes das emendas que lhe tenham sido apresentadas;

V – a rejeição da proposição principal prejudica as emendas a ela oferecidas;

VI – a rejeição de qualquer artigo de proposição, votada artigo por artigo, prejudica os demais artigos que forem uma consequência daquele.

CAPÍTULO IV
DO REGIME DE URGÊNCIA

Art. 172. Será concedido regime de urgência para determinada proposição por:

I – solicitação do Prefeito, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

II – requerimento da Mesa Diretora ou de 1/3 (um terço) dos Vereadores, devidamente fundamentado e aprovado pelo Plenário.

§ 1º. O regime de urgência implicará necessária manifestação da Câmara em até 30 (trinta) dias, sob pena de a proposição ser incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se as demais deliberações legislativas, até que se ultime a votação.

§ 2º. O prazo previsto no § 1º não corre nos períodos de recesso parlamentar, nem se aplica aos projetos de Código.

§ 3º. Para o cumprimento do prazo previsto no § 1º serão adotadas, entre outras, as seguintes providências:

I – obrigatoriedade de apreciação conjunta pelas Comissões às quais a proposição for distribuída, em sessão plenária;

II – concessão de prazos diferenciados para o relator emitir o seu voto e para a Comissão deliberar o seu parecer, podendo se dar em sessão plenária;

III – concessão do prazo diferenciado, em caso de pedido de vista da proposição;

IV – impossibilidade de retirada da via original da proposição da Comissão, sendo entregues cópias aos Relatores e aos membros aos quais for concedida vista;

V – para proposições subordinadas a 2 (dois) turnos de discussão e votação, necessária apreciação em turno único;

VI – concessão do prazo diferenciado para elaboração da Redação para o Segundo Turno ou da Redação Final;

VII – preferência de discussão e votação na Ordem do Dia.

TÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
CAPÍTULO I
DA INICIATIVA POPULAR

Art. 173. Apresentada a proposição de Iniciativa popular, esta será distribuída para as Comissões competentes para sua apreciação, observadas as seguintes etapas:

I – a assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificadores de seu título eleitoral;

II – as listas de assinatura serão organizadas, levando-se em consideração a área de interesse ou abrangência da proposta, em formulário padronizado elaborado pela Mesa Diretora da Câmara;

III – será lícito à entidade da sociedade civil patrocinar a apresentação de proposições de iniciativa popular, responsabilizando-se pela coleta de assinaturas;

IV – a proposição será instruída com documento da Justiça Eleitoral que ateste o contingente de eleitores em cada zona ou bairro, aceitando-se, para este fim, os dados referentes ao ano anterior, se não disponíveis outros mais recentes;

V – não se rejeitará, liminarmente, proposições de iniciativa popular, por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, incumbindo à Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis corrigir os eventuais vícios formais, de modo a possibilitar sua regular tramitação.

§ 1º. Incluída a proposição para discussão e votação na pauta da Ordem do Dia, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, ela deverá ser apresentada por representantes dos interessados, em número não superior a 2 (dois) dos signatários, cujos nomes e assinaturas deverão figurar com destaque, devendo ser previamente comunicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da inclusão na Ordem do Dia.

§ 2º. As proposições apresentadas por meio de iniciativa popular serão discutidas e votadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º. Decorrido o prazo do § 2º, a proposição irá automaticamente para votação, independente da orientação do parecer.

§ 4º. Não tendo sido votada até o encerramento da sessão legislativa, a proposição estará inscrita para a votação na sessão seguinte da mesma legislatura ou na primeira sessão da legislatura subsequente.

§ 5º. Fica vedado aos representantes dos interessados o direito a voto e a retirada da proposição em discussão ou votação.

CAPÍTULO II
DA REFORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Art. 174. Aplicam-se aos Projetos de Emenda à Lei Orgânica do Município, naquilo que não contrarie o disposto neste capítulo, as regras deste Regimento que regulam a tramitação das proposições em geral.

Art. 175. A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta:

I – de 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores;

II – do Chefe do Poder Executivo;

III – de iniciativa popular, subscrita por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do município.

Art. 176. O Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município será submetido a 2 (dois) turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 48 (quarenta horas) entre um turno e outro.

§ 1º. No primeiro turno de discussão e votação, somente serão admitidas emendas apresentadas com a subscrição de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores.

§ 2º. No segundo turno de discussão e votação não se admitirão emendas.

Art. 177. Considerar-se-á aprovado o projeto que obtiver, nos 2 (dois) turnos de votação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em votação nominal.

§ 1º. Considerar-se-á rejeitado o projeto que não atingir o quórum de votos favoráveis previsto no caput, desde que tenha votado a maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º. A matéria constante de projeto rejeitado ou havido por prejudicado não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

§ 3º. As emendas à Lei Orgânica do Município serão promulgadas pela Mesa Diretora.

CAPÍTULO III
DA REFORMA DO REGIMENTO

Art. 178. Aplicam-se aos projetos de reforma do Regimento Interno, naquilo que não contrarie o disposto neste capítulo, as regras deste Regimento que regulam a tramitação das proposições em geral.

Art. 179. O Regimento Interno poderá ser reformado mediante Projeto de Resolução proposto:

I – pela Mesa Diretora;

II – por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores.

Art. 180. O projeto de reforma do Regimento Interno será submetido a 2 (dois) turnos de discussão e votação.

§ 1º. No primeiro turno de discussão e votação, somente serão admitidas emendas apresentadas pela Mesa Diretora ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores.

§ 2º. No segundo turno de discussão e votação, não se admitirão emendas.

Art. 181. Considerar-se-á aprovado o projeto que obtiver, nos 2 (dois) turnos de votação, a aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação nominal.

CAPÍTULO IV
DA APRECIAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 182. Aplicam-se aos projetos de lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, naquilo que não contrarie o disposto neste capítulo, as regras deste Regimento que regulam a tramitação das proposições em geral.

Art. 183. Recebido o projeto, será ele distribuído imediatamente para as Comissões de Constituição, Justiça e Redação de Leis, e de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, para receber parecer.

§ 1º. O parecer sobre o projeto será imediatamente encaminhado à Mesa Diretora, que fará constar na pauta da Ordem do Dia das 2 (duas) sessões ordinárias subsequentes, para recebimento de emendas.

§ 2º. Concluído o período de recebimento de emendas de que trata o § 1º, o processo retornará às Comissões, que emitirão parecer sobre elas, no prazo de 2 (duas) sessões ordinárias.

§ 3º. O parecer às emendas deve ser remetido para o Plenário até a segunda sessão ordinária subsequente, devendo o projeto ser imediatamente incluído na Ordem do Dia.

§ 4º. Aprovadas as emendas em primeiro turno, caberá ao Departamento Legislativo a elaboração da Redação para o Segundo Turno.

CAPÍTULO V
DA APRECIAÇÃO DAS CONTAS

Art. 184. As contas do Prefeito correspondentes a cada exercício financeiro serão julgadas pela Câmara, por meio do parecer prévio do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, o Presidente despachará imediatamente à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Administração Pública para apreciação.

Art. 185. O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

§ 1º. Para apreciação das contas, a Câmara terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contado de seu recebimento.

§ 2º. Desaprovada as contas, será o Decreto Legislativo correspondente remetido ao Ministério Público, para os devidos fins.

CAPÍTULO VI
DA APRECIAÇÃO DO VETO

Art. 186. O veto será apreciado dentro de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

Parágrafo único. Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no caput, o veto será colocado na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária subsequente, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

Art. 187. Comunicado o veto, as razões respectivas serão encaminhadas à Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis.

§ 1º. O parecer sobre o veto será enviado imediatamente à Mesa Diretora, que fará constar na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária subsequente.

§ 2º. O veto será submetido a turno único de discussão e votação.

§ 3º. No veto parcial, a votação processar-se-á em separado para cada uma das disposições autônomas atingidas, salvo autorização expressa do Plenário.

CAPÍTULO VII
DO JULGAMENTO DO PREFEITO E DOS VEREADORES

Art. 188. O Prefeito será julgado pela Câmara Municipal por infração político-administrativa, de acordo com o art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, aplicável ainda às disposições da Lei Estadual nº 12.550/95, ou outra lei que venha a substituí-la, sem o prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Art. 189. O Vereador será julgado pela Câmara Municipal, de acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, aplicável ainda às disposições da Lei Estadual nº 12.550/95, ou outra lei que venha a substituí-la, sem o prejuízo de outras sanções previstas em lei.

CAPÍTULO VIII
DA SUSTAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 190. Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentador poderão ser sustados por Decreto Legislativo proposto:

I – Pela Mesa Diretora;

II – por Comissões, permanentes ou especiais, de ofício ou à vista de representação de qualquer cidadão, partido político ou entidade da sociedade civil.

Art. 191. Recebido o projeto, a Mesa Diretora oficiará ao Executivo solicitando que preste, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os esclarecimentos que julgar necessários.

CAPÍTULO IX
DA LICENÇA DO PREFEITO

Art. 192. A solicitação de licença do Prefeito, como requerimento devidamente fundamentado, será submetida à deliberação plenária na primeira sessão ordinária subsequente, independente de parecer.

§ 1º. Durante o recesso parlamentar, a licença será deliberada pela Mesa Diretora.

§ 2º. A decisão da Mesa Diretora será comunicada aos Vereadores por expediente normal.

CAPÍTULO X
DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

Art. 193. A fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais se dará nos termos do art. 56 da Lei Orgânica do Município.

Art. 194. O Presidente da Câmara terá direito a subsídio na razão de 80% (oitenta por cento) do que percebe o Prefeito.

Parágrafo único. Fica estabelecida a divisibilidade de subsídio, nos casos de substituição do Presidente, na proporção de 1/30 (um trinta avos) por dia de investidura no cargo.

CAPÍTULO XI
DA CONCESSÃO DE HONRARIAS

Art. 195. A concessão do Título de Cidadão Honorário de Ararendá e das demais honrarias, observado o disposto na Lei Orgânica do Município e neste Regimento Interno relativamente às proposições em geral, obedecerá às seguintes regras:

I – para a concessão de título de cidadania, observar-se-á o limite de 2 (dois) para cada Vereador por legislatura;

II – para a concessão de outras honrarias observar-se-á o limite de 2 (duas) para cada Vereador por legislatura.

Parágrafo único. A proposição de concessão de honrarias deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes, para que se evidencie o mérito do homenageado.

Art. 196. Aprovada a proposição, a Mesa Diretora providenciará a entrega do título, na sede da Câmara ou em outro local a ser designado, em sessão solene.

Parágrafo único. Normas específicas sobre as sessões solenes realizadas para entrega de honrarias serão disciplinadas por Resolução específica.

CAPÍTULO XII
DA CONVOCAÇÃO DE TITULARES DE ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 197. O requerimento de convocação de titulares de órgãos da administração direta e de entidades da administração indireta municipais deverá indicar o motivo da convocação, especificando os quesitos que lhes serão propostos.

Parágrafo único. Aprovado o requerimento, o Presidente expedirá ofício ao convocado, estabelecendo dia e hora para o comparecimento.

Art. 198. No dia e hora estabelecidos, a Câmara reunir-se-á em sessão ordinária ou extraordinária, com o fim de ouvir o convocado.

§ 1º. Aberta a sessão, a Presidência concederá a palavra ao Vereador requerente, que fará uma breve explanação sobre os motivos da convocação.

§ 2º. Com a palavra, o convocado poderá dispor do tempo de 15 (quinze) minutos para abordar o assunto da convocação, seguindo-se os debates referentes a cada um dos quesitos formulados.

§ 3º. Observada a ordem de inscrição, os Vereadores inscritos dirigirão suas interpelações ao convocado sobre o primeiro quesito, dispondo do tempo de 5 (cinco) minutos, sem apartes.

§ 4º. O convocado disporá de 10 (dez) minutos para responder, sem apartes.

§ 5º. Adotar-se-á o mesmo critério para os demais quesitos.

§ 6º. Respondidos os quesitos objeto da convocação e havendo tempo regimental, dentro da matéria da alçada do convocado, poderão os Vereadores inscritos interpelarem-no livremente, observados os prazos anteriormente mencionados.

§ 7º. Concluído o processo da convocação, deverá ser feito um sumário para registro de todos os atos e das decisões dos processos convocatórios.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 199. Fica instituído o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, composto de 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, competente para examinar as condutas puníveis e propor as penalidades aplicáveis aos Vereadores submetidos ao processo disciplinar previsto no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 1º. Os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar serão designados para um mandato de 2 (dois) anos, os quais elegerão, dentre os titulares, Presidente e Vice-Presidente.

§ 2º. Aplicam-se ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no que couber, as disposições regimentais relativas aos trabalhos das Comissões Permanentes.

Art. 200. Em situações de calamidade pública decretada, pandemia, emergência epidemiológica, situações de força maior que dificultem, impeçam ou inviabilizem a reunião presencial dos Vereadores na sede da Câmara Municipal de Ararendá ou em outro local físico, poderão ser adotadas as seguintes medidas, conforme decisão da Mesa Diretora:

I – realização de sessões em formato exclusivamente virtual;

II – realização de sessões em formato híbrido, com a possibilidade de participação dos Vereadores de forma presencial, em Plenário, ou virtual, mediante uso de plataforma de videoconferência com interação com o Plenário.

§ 1º. Em situação de normalidade poderá ser adotada a realização de sessões na forma prevista nos incisos I e Il do caput deste artigo, mediante votação e aprovação da maioria simples dos membros da Câmara.

§ 2º. Ato da Mesa Diretora regulamentará as medidas de que tratam os incisos I e Il do caput deste artigo.

Art. 201. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001, de 02 de abril de 1993, e suas alterações.

Art. 202. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta Resolução Legislativa tem por objetivo atualizar e modernizar as regras regimentais da Câmara Municipal.

Ademais, o texto do Novo Regimento Interno deve se compatibilizar com a atual realidade dos trabalhos legislativos.

Por isso, estes são os argumentos que motivam e sustentam a necessidade de aprovação do Novo Regimento Interno desta Câmara Municipal, na forma ora proposta, e para o qual esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares, na sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ/CE, aos 13 de outubro de 2022.

RACHEL SILVA BERNARDINO EDUARDO
Presidente

FRANCISCO CARLOS SANTANA ALEXANDRE
Vice- Presidente

GUILHERME RESENDES MOURÃO
1º Secretário

FRANCISCO SALES ALVES DE ARAÚJO
2º Secretário

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:8D2EAC11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DE ARARIPE - IPREMA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, AUTUADA SOB O Nº 09.01/2022-TP

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de , cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE INVESTIMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE – IPREMA**, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 09 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Av José Loiola de Alencar, nº 440, Centro, Araripe/CE. 21 de Outubro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:E31ACC04

INSTITUTO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DE ARARIPE - IPREMA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, AUTUADA SOB O Nº 09.02/2022-TP

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o **nº 09.02/2022-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA E ENVIO DE DEMONSTRATIVOS AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 402/2008. ASSESSORIA NA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONFORME A LEI MPS 6.209/99, DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIAS HOMOLOGADOS PELO TCE JUNTO AO INSS, OBJETIVANDO ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ARARIPE-CE – IPREMA**, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 10 de novembro de 2022, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Alexandre Arraes, n° 757, Centro, Araripe/CE. 21 de outubro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:42DF00E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTECIPA O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que é comemorado em todo o Estado do Ceará e no Brasil o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL no dia 28 de outubro**.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 24 **(vinte e quatro) de outubro de 2022**, segunda-feira, o feriado do dia 28 de Outubro, em comemoração ao dia do servidor público, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, bem como, em todos os entes privados no âmbito deste Município.

Art. 2º Na data aqui estabelecida como feriado serão normalmente assegurados os serviços de abastecimento de água, atendimento Médico-Hospitalar e Guarda Municipal, serviços estes essenciais à saúde e a segurança dos munícipes.

Art. 3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 21 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:EB53EE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 15, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 15, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCERIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023 do Município de Arneiroz, em conformidade com a estimativa da receita e a fixação da despesa autorizada na Lei Orçamentária Anual 2023, Lei n.º 30 de 13 de Outubro de 2022, e o disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º Os Anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação bimestral e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023, do Município de Arneiroz.
§ 2º A Secretaria de Finanças poderá proceder aos remanejamentos e ajustes necessários dos valores constantes dos Anexos deste Decreto, com base nas atualizações de receitas e despesas.
Art. 2º Se verificado, ao final de cada bimestre, desequilíbrio fiscal que comprometa o cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-á as medidas estabelecidas no artigo 9º, da lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei das Diretrizes Orçamentárias, e na Lei do Orçamento Anual.
Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Arneiroz, em 18 de outubro de 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:0DBB2A22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.29.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.09.29.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Objeto: Aquisição de cimento para atender às demandas de manutenção e serviços da secretaria de infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 75.980,00 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Vanildo Siqueira Pereira.

Data do Contrato: 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E21EB71B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO FAVULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO Nº 148 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO FAVULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro a data consagrada ao Servidor Público;
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira) para os servidores e empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, como antecipação da data comemorativa do dia 28 de outubro de 2022.
Art. 2º - As repartições públicas que prestam **serviços essenciais e de interesse público**, que tenham o funcionamentoininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1° deste decreto.
§1º - São serviços essenciais e de interesse público:
I - A limpeza pública e a coleta de lixo;
II - A captação, o tratamento e a distribuição de água;
III - O atendimento médico-hospitalar, em casos de urgência e emergência;
§2º -Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata este artigo disciplinarão o horário de fundamento, o regime de escala ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetividade garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º - Os dirigentes das Autarquias ou Fundações Públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal poderão adequar o disposto neste decreto às entidades quedirigem.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:4530AAE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.002/2022-TP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA CELESTINO DE SOUSA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Vencedor: **T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, apresentou o valor global de R$ 1.094.886,27 (Um Milhão, Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos).**Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Banabuiú/CE, 21 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:26E69213

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, observada a ordem classificatória do Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº 002/2018, de 16 de agosto de 2017, homologado por meio do Decreto nº 0103009/2019, de 1º de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 06 de março de 2019, para provimento de cargos efetivos vagos existentes e que vieram a vagar durante a validade do certame criadas por força das Lei Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, a compareceram na sede da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, localizada no Centro Administrativo José de Sá Barreto, Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, em Barbalha/CE, no horário de 09h00min as 15h00min, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento de **Carta de Convocação** a ser enviada via Correios a

fim de apresentação da documentação exigida nos itens do Capítulo XI – Do Provimento de Cargos, do Edital nº 002/2018, necessária e indispensável ao processo de nomeação e posse para o respectivo cargo.
Será considerado desistente e perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso o candidato que deixar de se apresentar para entrega da documentação exigida na forma e prazo estabelecidos.
Além dos documentos constantes nos itens do Capítulo XI do Edital nº 002/2018, o candidato(a) convocado(a) deverá apresentar ATESTADO MÉDICO que declare a sua capacidade física e mental para a investidura do cargo, bem como, DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE NENHUM CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO, que seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, cuja cumulação seja vedada como o cargo para o qual seja nomeado, conforme estabelece o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato eventuais omissões.
Casos o(a) candidato(a) convocado(a) pelo presente Edital manifeste o desejo de atender a este convocatório e antecipar o recebimento de sua Carta de Convocação, e consequentemente, a sua posse e exercício do cargo, a contar da publicação deste ato, poderá se apresentar na sede da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, munido(a) da documentação exigida, cujo local e horário contam acima dispostos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CARGO	**NOME**
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	FRANCIEUDENY LEITE GONÇALVES

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 21 de outubro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:8CC79FE7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ANTONIO BARBOSA DINIZ**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**BARRO BRANCO, CABECEIRAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:17AC18B5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21.10.001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CONVOCA:

Interessados em fazer a inscrição de adesão ao "***PROGRAMA TERRA FÉRTIL2022"***, CRIADO PELA LEI 2.462/2019 E PUBLICADO EM 27/12/2019 que beneficia agricultores do município de Barbalha com gradagem de terras para o plantio, limitando-se ao máximo de 15 tarefas.

Critérios: Agricultores com Dap enquadramento **A** e **B**

Data: ***de 24 de Outubro a 04 de Novembro de 2022.***

Local: Secretaria do Desenvolvimento Agrário- Loteamento Jardim dos Ipês- Alto da Alegria Prefeitura Municipal.

Documentos:
Xerox RG, CPF, Comprovante de endereço, autorização do proprietário/detentor do imóvel indicando a área a ser plantada; Comprovação da qualidade de parceiro, meeiro, arrendatário ou qualquer outra forma de exploração do imóvel em que realiza sua plantação;

Barbalha/CE, 21 de outubro de 2022.

FRANCISCO WELLTON VIEIRA
Secretário do Desenvolvimento Agrário

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6FEBCC6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 11.10.001/2022 De 11 de outubro de 2022.

NOMEIA no cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada no cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Carolaine Liborio dos Santos	Secretário Escolar- CEI Antônia Dolores de Sá Barreto	067.881.633-67

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 11 de outubro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BCAAF6D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 10.10.001/2022 De 10 de outubro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Janaiza de Lima	Secretário Escolar- EMEIF Luiz Filgueira Sampaio	061.714.133-99

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 10 de outubro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:325193A8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL

NOTIFICAÇÃO DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Barbalha– CE, por este setor de desapropriação, vem informar,sobre a publicação do Decreto Municipal de nº 54/22 que versa sobre a declaração de interesse público do imóvel assim descrito:

Trata-se de área de 978,03m², nesta cidade, e com as seguintes limitações, que contam com a seguinte descrição iniciando este perímetro Partindo do marco M01, de coordenadas geográfica de Latitude S 7°18'51,167" e Longitude WO 39°18'08,947", Datum SIRGAS - 2000 e pela coordenada plana UTM 9191501,705 m Norte e 466612,757 m Leste, AZ 167°41'47,76", percorrendo uma distância de 15,00 m, neste trecho confrontando com a Av. Coronel João Coelho, chega-se ao M02, de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'51,645" e Longitude WO 39°18'08,843", e pela coordenada plana UTM 9191487,051 m Norte e 466615,953 m Leste, AZ 257°12'45,58", percorrendo uma distância 65,25 m, neste trecho confrontando com o Sr. Ednaldo Landim, chega-se ao M03, de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'52,114" e Longitude WO 39°18'10,919", e pela coordenada plana UTM 9191472,606 m Norte e 466552,308 m Leste, AZ 348°06'28,79", percorrendo uma distância 15,00 m, neste trecho confrontando com a Rua Zuca Sampaio, chega-se ao M04 de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'51,636" e Longitude WO 39°18'11,020", e pela coordenada plana UTM 9191487,284 m Norte e 466549,217 m Leste, AZ 77°12'46,10", percorrendo uma distância 65,15 m, neste trecho confrontando com o Sr. Antônio Ernani, chega-se ao M01 de coordenadas já descritas anteriormente, com isso fechando a poligonal.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Neste azo, destacamos que foi atribuído ao imóvel o valor de R$ 300.000,00 (vinte mil reais), por fim indicamos que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição imputando a necessidade de adoção da via judicial.

Sendo o que havia a informar.

Barbalha/CE, 18 de outubro de 2022.

SAULO MENEZES S. BEZERRA
Diretor de Fiscalização, Avaliação e Desapropriação
Portaria Nº 01.02.035/2022

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:CE48E5E6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.05.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Concorrência Pública nº 2022.08.05.1. **Objeto:** Outorga de concessão onerosa dos serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo remunerado de veículos em áreas, vias e logradouros públicos, bem como a implantação e manutenção dos equipamentos e da sinalização horizontal e vertical no Município de Barbalha/CE, nos termos da Lei nº 2.107/2013, Lei 2.382/2019, do Decreto nº 049/2017 e Portaria nº 14.07.002/2022, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa R2 MOBI SISTEMAS E MOBILIDADE URBANA LTDA, totalizando sua proposta no valor de 1.967.868,00 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Homologação e Adjudicação: 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:65F2AED7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 05.10.002/2022 De 05 de outubro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Erenilde Silva de Luna	Assessor de Administração	248.019.348-97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 05 de outubro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B0AA3016

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2022-GAB. EMENTA: DESIGNA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais em especial a previsão contida no art. 15 da Lei Municipal nº 221/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC do Município de Cariús/CE:

I – Coordenador: Daumir Fernandes da Silva, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo no exercício do cargo público de provimento comissionado de Chefe do Setor de Administração e Controle Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, portador do RG nº 2003005124471 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 214.511.253-72;

II – Secretário: Francisco Tarciano Biserra Barros, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, portador do RG nº 2001005110962 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 011.824.733-69;

III – Responsável pelo Setor Técnico: Gustavo Gomes de Alencar, prestador do serviço de Engenharia Civil, portador do CREA/CE nº 348092, inscrito no CPF sob o nº 068.232.713-10;

IV – Responsável pelo Setor Operativo: Antonio Nilberton de Moraes, ocupante do cargo político de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, portador do RG nº 2001005110806 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 161.799.603-30.

Art. 2º. O exercício das funções públicas previstas no art. 1º não possui remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 06 de abril de 2022.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FAD46657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022/GAB NOMEAR ERON CHARLES GOMES LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Fiscalização dos Serviços Públicos, com lotação no Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **ERON CHARLES GOMES LIMA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 36.336.778-0 – SSP/SP inscrito(a) no CPF sob o nº 540.370.773-53, no cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Fiscalização dos Serviços Públicos, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E744E163

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Adegilson Fernandes Ricarte torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00467, localizado no sítio Serrania, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:7B646B3B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Leni Pereira de Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00468, localizado no sítio Segredo, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:7CBB3533

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Janaine Fernandes da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00469, localizado no sítio Jatobá, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 10 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:733DC954

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Gonçalves Ferreira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00470, localizado no sítio Traíras, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:85758CD5

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Antonia Alcilene Rodrigues Coelho torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Declaração de Isenção de Licença Ambiental (DI) de número 00471, localizado no sítio Baixio do Xixá, Cariús – CE, referente a atividade de apicultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:56CEC0B1

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Alvilene Coelho dos Santos torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00472, localizado no sítio Canto, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:608CED39

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Marcelo Nonato Frutuoso torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00473, localizado no sítio Sabiá, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:8E65D938

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Cardoso Leite torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00474, localizado no sítio Malhada da Areia, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E4E38D22

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Cícera Melo da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00475, localizado no sítio Santo André, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:FA137AD6

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francimar Serafim de Lima torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00476, localizado no sítio Santo André, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:8281923D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Amanda da Silva Duarte torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00477, localizado no sítio Canto das Oliveiras, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:313C54D5

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Antonia Vieira Bezerra torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00478, localizado no sítio Segredo, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi

determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 14 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:BDA6578A

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Evanir Gomes da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Declaração de Isenção de Licença Ambiental (DI) de número 00479, localizado no sítio Monte Serra, Cariús – CE, referente a atividade de apicultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 17 de setembro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1E0C2283

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Otaciana Santana Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00480, localizado no sítio Três Irmãos, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 17 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:016C92DE

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Obelirio Vieira de Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00481, localizado no sítio Segredo, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 17 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:3159DFB0

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Felismina Maria de Souza Santana torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00482, localizado no sítio Cachoeira, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 17 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:199E4904

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Gessica Pinheiro Louro torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00483, localizado no sítio Canavieira, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 18 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9E74284F

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Marciel Gonçalves da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00484, localizado no sítio Pedra Redonda, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto agrícola de sequeiro sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 18 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E526EFF7

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Jose Cristiano Possidonio Sabino torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00485, localizado no sítio Jatobá, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 19 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:489B1BB1

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Mirouzinha Gonçalo Correia torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00486, localizado no sítio Juá, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 19 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:20B32AF2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Moreira Carlos torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00487, localizado no sítio Forquilha, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 19 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:6980832C

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Claudinete Costa Lima torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00488, localizado no sítio Traíras, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 20 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:692146D8

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Paulo da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00489, localizado no sítio Umarizeiras, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 21 de outubro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:B5C8832F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2022.10.21.073-PE-SEDUC do tipo Menor Preço, cujo Objeto é Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Creches e da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 08 de novembro de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:824B0C18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DECRETA A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N0 022/2022, de 21 de outubro de 2022.

"Decreta a antecipação do feriado do dia 28 de outubro de 2022, dia do servidor público, para o dia 24 de outubro de 2022 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, data consagrada ao Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Poder Público Municipal, fica decretado a antecipação do feriado do dia 28 de outubro de 2022, dia do servidor público, para o dia 24 de outubro de 2022.

Art. 2º. A medida ora adotada não se aplica aos serviços de natureza essencial, que, por sua natureza, não permitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, aos dias 21 de outubro de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:AE8056F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.12.20.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.10.19.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **A & G LINHARES COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA** – Valor Global: **R$ 3.463,88 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)-**Data da Assinatura do Contrato: **20/12/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Aristóteles Linhares Furtado de Melo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:EE2C6183

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.21.001 - SEINFRA

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** do município de ERERÉ torna público o Extrato do Contrato Nº **2022.10.21.001 - SEINFRA**, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posterior e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018:**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETaRIa MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01 27 813.2704.**1.022**.000 - COSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTO, elemento de despesas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos, consignados no orçamento de 2022.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, BANCOS DE RESERVAS, MESA DE ARBITRO E DEPÓSITO PARA MATERIAIS ESPORTIVOS DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**CONTRATADO:** P H FERNANDES GUEDES EIRELI.**ASSINA PELOA CONTRATADA:** PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO BATISTA PAIVA SOBRINHO.**VALOR GLOBAL:** R$ 31.269,08 (-TRINTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS-).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:6A501EE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 05010922/2022.

EXONERAÇÃO do Cargo Comissionado de Coordenador de Educação Permanente em Saúde e Gestão do Trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E GESTÃO DO TRABALHO – CC-5**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 33, da Lei nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **NAYRTON CESAR PEREIRA,** brasileiro, portador da C.I. RG nº. 2004099097307, SSPDS-CE, e inscrito no CPF nº. 044.381.993-95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:778923A3

GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGOGIGO

PORTARIA Nº. 01071022/2022.

NOMEAÇÃO para o Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico da E.E.F. Santa Barbara e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I - DA E.E.F. SANTA BARBARA – CP-3**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, bem como Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021, o Sr. **FRANCISCO MARIO GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do documento de identificação RG nº 2000034022105, inscrito no CPF sob o nº 000.389.863-61.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1E87EB49

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 04290922/2022.

Retificação da Portaria nº 01260922/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. A ementa da Portaria 01260922/2022, na qual consta "*Nomear Coordenadora de Pesquisas – CC-3 e dá outras providências*", **passa a ter a seguinte redação**:
(...)
"NOMEAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CC-3 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Art. 2º. Na sexta linha do art. 1º onde se lê "*c/c o art. 26 da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009"*, **leia-se**:
(...)
"*c/c o art. 33 da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009"*

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3A06DB0E

GABINETE DO PREFEITO
REDISTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº. 05041022/2022.

Dispõe sobre deslocamento do servidor no interesse da Administração e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL NOS SEUS ARTS. 69 X E ART. 99, II, alínea "a" e "b".

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de reorganizar o quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para o melhor funcionamento das atividades;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade de pessoal na **Secretaria Municipal de Saúde**;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder á responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que estar sendo afetada a ordem publica e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicilio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor publico não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO que "*os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas*". Enquanto o agente publico está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seu privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativa, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da pratica, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legitimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse publico; o poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º. DESLOCAR a servidora **ROSANGELA FERNANDES DE ALCÂNTARA,** brasileira, portadora do RG nº. 99029274566, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 000.724.423-10, para a **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de um profissional para nela atuar e que já desempenha suas atividades nessa pasta.

Art. 2º. O deslocamento (REMOÇÃO) de oficio é ato discricionário da administração, com base em oportunidade e conveniência, justificado pelo o interesse público de melhoria da prestação dos serviços, quando necessária a reorganização das unidades a fim de adequar os quadros à realidade atual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D0E9F378

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 03041022/2022.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JANAINA FERREIRA DA SILVA LIMA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 96029108017, SSPDS, inscrita no CPF nº 810.875.863-72, para o exercício do Cargo Comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CONTROLE, ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO – CC-7**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 26 da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009, bem como Lei nº. 1.433 de 07 de dezembro de 2016 e Lei nº 1.547/2022 e seus anexos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3CBCBDBA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 03050822/2022.

REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR A OUTRO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR as Portarias 325-B/2010, 32020215/2015, 031909/2016 e 54030521/2021, nas quais consta a CESSÃO da servidora **SUZIMARA GONÇALVES SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº. 43865746-9, expedida pela SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº. 008.352.123-27, ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, especificamente para a Vara Única da Comarca de Farias Brito, considerando que servidora **retornou ao Município** para exercer suas atividades.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E11BDF89

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 01170922/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a partir de 16 de setembro de 2022, de conformidade com o disposto no Art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006, à servidora **EDUARDA ALEXANDRE FERREIRA,** brasileira, servidora publica municipal, auxiliar de serviços gerais, regularmente inscrita no documento de identidade RG nº 20086248647 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 071.773.153-73,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:44E629E2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

12º (DÉCIMO SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-09. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 03 de outubro de 2022.

12º (DÉCIMO SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 03 de outubro de 2022.

12º (DÉCIMO SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-12. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:549CCA26

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

13º (DÉCIMO TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Infraestrutura - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D23F7A4C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.03.16-09. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.02.22.1. **OBJETO:** Acréscimo

no quantitativo dos itens do Contrato Administrativo n.º 2022.03.16-09, firmado em 16 de março de 2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Geral – Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO CÍCERO AURELIANO – Antônio Cícero Aureliano. **DATA:** 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6A50CDD5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.03.16-10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.02.22.1. **OBJETO:** Acréscimo no quantitativo dos itens do Contrato Administrativo n.º 2022.03.16-10, firmado em 16 de março de 2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO CÍCERO AURELIANO – Antônio Cícero Aureliano. **DATA:** 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A960A838

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.03.16-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.02.22.1. **OBJETO:** Acréscimo no quantitativo dos itens do Contrato Administrativo n.º 2022.03.16-05, firmado em 16 de março de 2022, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos e de construção destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Geral – Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA – NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA. **DATA:** 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:183328C4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.09.02-01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.08.26.1. OBJETO: Supressão no valor do Contrato Administrativo n.º 2022.09.02-01, firmado em 02 de setembro de 2021, que tem como objetivo a contratação de serviços a serem prestados na construção de saneamento de esgotos e água pluviais na Rua Antônio Ferreira Lima, Bairro Nova esperança, Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de outubro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - Nelson Rodrigues da Fonseca. **DATA:** 03 de outubro de 2022**.**

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:34105294

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2010.01/2022 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2010.01/2022 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2010.01/2022 - SMS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2010.01/2022 - SMS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Aquisição de suplemento alimentar e fraldas descartáveis, para atender a determinação do Poder Judiciário do Estado do Ceará, através do Processo Nº 0201304-34.2022.8.06.0035, no qual consiste em doação para o paciente Everton Nascimento de Jesus, a fim de tratar quadro de Disfagia, Refluxo Gastroesofágico e sialismo, agravados pelo o quadro de COVID-19, que acometeu o paciente e vem evoluindo com perda ponderal e maior dificuldade de recuperação do estado nutricional, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Alphamedic Comercio de Produtos e Serviços LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 33.451.630/0001-31; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.155,00 (Sete mil, cento e cinquenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022; **ORDENADORA DE DESPESAS:** Katiane Gondim da Costa - Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 21 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E644505F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 019/SEDAMA/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar o Sr. **FLÁVIO SOUSA LIMA**, RG: 2018178019-9, CPF: 442.926.003-68, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente – SEDAMA de Groaíras, (meia diária) no valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para face às despesas de estadia na cidade de Crateús - CE, no dia 22 de Outubro de 2022, para Participar do Evento Dia de Campo: Nutrição, Melhoramento Genético e Produção Derivados do Leite, Programa de Desenvolvimento Territorial – PRODETER Polo Sobral II e Sertões de Santa Quitéria, Conforme Convite e Programação em Anexo;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS/CE, em 19 de Outubro de 2022.

ELCINEI OLIVEIRA BARRETO
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:24F36934

SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 020/SEDAMA/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;
Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao o Sra. **MIRLA MARIA MESQUITA ALMEIDA**, RG: 2006014015099 - CPF: 033.148.543-58, Engenheira Agrônoma da Secretaria Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente – SEDAMA, venho por meio deste solicitar, (meia diária) no valor de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) para face às despesas de estadia na cidade de Crateús - CE, no dia 22 de Outubro de 2022, para Participar do Evento Dia de Campo: Nutrição, Melhoramento Genético e Produção Derivados do Leite, Programa de Desenvolvimento Territorial – PRODETER Polo Sobral II e Sertões de Santa Quitéria, Conforme Convite e Programação em Anexo;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS/CE, em 19 de Outubro de 2022.

ELCINEI OLIVEIRA BARRETO
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5603180E

SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 021/SEDAMA/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;
Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao o Sr. **RIVAS YAMAGHAMI XIMENES MATOS**, RG: 96031106913; CPF: 626.627.753-00 - Diretor de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente desta Secretaria no Município de Groaíras, (meia diária) no valor de R$ 90,00 (noventa reais) para face às despesas de estadia na cidade de Crateús - CE, no dia 22 de Outubro de 2022, para Participar do Evento Dia de Campo: Nutrição, Melhoramento Genético e Produção Derivados do Leite, Programa de Desenvolvimento Territorial – PRODETER Polo Sobral II e Sertões de Santa Quitéria, Conforme Convite em Anexo;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS/CE, em 19 de Outubro de 2022.

ELCINEI OLIVEIRA BARRETO
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A739639A

SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 022/SEDAMA/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao o Sr. **ELCINEI OLIVEIRA BARRETO**, RG:2002031018456, CPF:024.186.683-98, Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente desta Secretaria no Município, venho por meio deste solicitar, 1 (UMA) diária no valor de R$300,00 (trezentos reais) para face às despesas de estadia na cidade de Crateús - CE, no dia 22 de Outubro de 2022, para Participar do Evento Dia de Campo: Nutrição, Melhoramento Genético e Produção Derivados do Leite, Programa de Desenvolvimento Territorial – PRODETER Polo Sobral II e Sertões de Santa Quitéria, Conforme Convite e Programação em Anexo;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS/CE, em 19 de Outubro de 2022.

FLÁVIO SOUSA LIMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5CAEB714

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 073/2022SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. Jairo Maciel Lima, RG 20071163730, CPF: 055.651.863-23, função motorista, meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 25 de outubro de 2022. A viagem tem como objetivo, participar do Lançamento do Manual de Fiscalização e Avaliação das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 17 de outubro de 2022.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B0C941F3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 075/2022SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. FRANCISCA CLEIDE MENDES PAIVA, portador do RG 2002031035571, CPF: 017.968.223-70, Diretora Executiva dos Conselhos, meia diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 25 de outubro de 2022. A viagem tem como objetivo, participar do Lançamento do Manual de Fiscalização e Avaliação das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 17 de outubro de 2022.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:10AA8810

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 074/2022SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. Raimundo Florêncio dos Santos, RG 9603111333, CPF: 542.687.103-53, função Chefe de Direito Humanos e Presidente do Conselho do Idoso, meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 25 de outubro de 2022. A viagem tem como objetivo, participar do Lançamento do Manual de Fiscalização e Avaliação das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 17 de outubro de 2022.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:428F4AED

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 272/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza -CE, no dia 24 de outubro de 2022, para transportar o paciente, Antônio Jose Gonçalves Barbosa para Hospital Cura Dars no Município de Fortaleza –CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 21 de outubro de 2022.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:727F8958

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 273/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870 - CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú e Fortaleza- CE, no dia 25 de Outubro 2022, para Transportar os pacientes Paula Rafaela Ximenes Teixeira para, ABEMP- Hospital Pajuçara Dioniso lapa em Maracanaú –CE, Antônia Celia Araújo Oliveira para ICC-Instituto de Câncer do Ceará, Iara Paiva Oliveira para Hospital do Coração de Messejana no Município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 21 de outubro 2022.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D5FD67A1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 274/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú e Fortaleza -CE, no dia 26 de outubro de 2022, para transportar os pacientes, Kelson Melo Matos para ABEMP- Hospital Pajuçara Dioniso lapa em Maracanaú – CE, Aila Maria Melo para Hospital Geral de Fortaleza, Benedito Batista Ximenes Morais para Hospital de Messejana No Município de Fortaleza –CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 21 de outubro de 2022.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:11C9BE81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 8ª Alteração
– Termo Inicial: Contrato Nº 17.07.19-01/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 21.05.19-01TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.111.928/0001-86 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A REFORMA DE QUADRAS DE AREIA NAS LOCALIDADES DE DISTRITO DE VARZEA DOS ESPINHOS, DISTRITO DE SÃO FELIX, DISTRITO DE MOCAMBO, SITIO GUARANI, BAIRRO DO ESTADIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:

07/10/2022 – Nova Vigência: 07/10/2022 a 22/03/2023 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Francisco Nicácio Gomes Martins (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:367CC346

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ESPÉCIE: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, através da Secretaria de Planejamento Administração e Finanças, torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 0601.21-01, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.01.21-DP02 CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Adm. e Finanças– CONTRATADA: PEDRO RODRIGUES DE SOUSA CPF nº 348.791.027-68 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADM E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/12/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-Ceará, 29 de dezembro de 2021

JAIR BOTO CRUZ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento Administração e Finanças do Municípi

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7A6ACD84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº127/2022

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NATHAN PAIVA RODRIGUES LINHARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR DE DIVISÃO**.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CB8126D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº128/2022

Nomeia Secretário Adjunto de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guaraciaba do Norte., na forma e disposições que abaixo se descrevem. e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ERIVELMA MONTEIRO MARQUES**, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 21 de outubro 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DD634ADD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 024/2022

DECISÃO FINAL

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, o qual tem como objetivo a apuração de responsabilidade e averiguar indícios de autoria e materialidade de possíveis infrações administrativas, assim sendo apurado e nos conformes a legislação vigente Municipal (Lei N° 850/2006).

Após a devida instrução processual e lançado relatório final, os autos foram encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, a fim de que fosse exarado Parecer Jurídico conclusivo da instrução processual.

Segundo o Relatório Final da Comissão do PAD, analisado os atos processuais, concluiu-se que o fato ocorreu de forma incontestável, sendo que o servidor Sr. FRANCISCO ITALO DE ABREU LIMA estava ausente em serviço público, tendo em vista que é enfermeiro (fl. 15) do quadro do referido município.

O referido ato se deu com a remessa do Ofício da Secretaria Municipal de Saúde a comissão processante, bem como houve o prosseguimento do feito com apresentação de Defesa previa das partes (fls. 13 a 35; fls. 36 a 47). Em ato contínuo houve a notificação para

comparecimento das partes em audiência, bem como houve o comparecimento de ambas as partes com oitiva de depoimento (fl. 53).

Em sede de Audiência as partes saíram intimadas para apresentação de defesa final dentro do prazo legal (Lei N° 850/2006), bem como apresentaram tempestivamente (fls. 55 a 58; fls. 59 a 62).

Em atos finais, a comissão remeteu nova notificação/intimação a ambas as partes sobre documentação nova acostada em autos, sendo que a parte requerida nada apresentou e a parte requerente também foi inerte.

Conforme dita a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no seu conteúdo conclusivo:
Ante os autos processuais, concluímos que os fatos ocorreram de forma incontestável, tendo em vista que o servidor requerido, Sr. FRANCISCO ÍTALO DE ABREU LIMA, recebeu de forma indevida os valores vigentes referentes ao salário de enfermeiro do município de Guaraciaba do Norte/CE nos ano de 2021 e 2022, bem como constatados em ficha financeira, contracheques e demais documentos anexados ao Processo Administrativo Nº 24/2022.
Assim, esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), conclui que o servidor requerido, Sr. FRANCISCO ITALO DE ABREU LIMA, deve ressarcir os cofres públicos, referentes aos valores recebidos nos meses de 01/2021 a 06/2022 com as correções monetárias pertinentes, sendo ainda aplicada a penalidade de DEMISSÃO, conforme inciso III, do artigo 152, Artigo 157 em seus incisos II, III, IV e VIII, bem como em reflexo ao art. 161, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE (Lei N° 850/2006).
Ao final do dito parecer, a Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE OPINOU da seguinte forma:
Destarte, o presente Parecer Jurídico vem com o entendimento no sentido de OPINAR pela aplicação do explicitado e apurado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) aplicando a penalidade de DEMISSÃO, com lastro no art. 152, inciso III, art. 157 em seus incisos II, III, IV e VIII, com reflexo no art. 161 para a aplicação do RESSARCIMENTO DOS VALORES referentes aos meses (janeiro/2021 a junho/2022) percebidos indevidamente, sendo ambas as previsões da Lei N° 850/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE).
Este é o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (PGMGN).

Nesse sentido, acolho as informações constantes do Relatório Final conclusivo da Comissão, bem como a Decisão é no sentido do seu referido sentido.

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, em decorrência de tudo o quanto consta nos autos do processo administrativo, bem como as argumentações de fato e de direito apresentadas pelas partes do referido processo e documentação juntada em autos, e levantadas em no Parecer da Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE (PGMGN) opinando sobre referido caso e Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), DECIDO ACOLHER o Relatório Conclusivo da Comissão, para determinar:

Decidir que o servidor requerido, Sr. FRANCISCO ITALO DE ABREU LIMA, deve RESSARCIR OS COFRES PÚBLICOS, em reflexo aos meses de 01/2021 a 06/2022 recebidos indevidamente com as devidas correções monetárias pertinentes, sendo ainda aplicada a penalidade de DEMISSÃO, conforme inciso III, do artigo 152, Artigo 157 em seus incisos II, III, IV e VIII e c/c o art. 161, todos da Lei N° 850/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE).

Dê ciência da presente Decisão às partes envolvidas no presente processo, para que no prazo previsto em lei, se assim quiserem, apresentem recurso administrativo à comissão processante, respeitando assim o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

PUBLIQUE-SE,
INTIME-SE E
CUMPRA-SE

Guaraciaba do Norte/CE, 18 de Outubro de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FE9A9608

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA
Nº 047/2022 – GP
03 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR,** o Senhor **FRANCISCO THOMAZ JEFFERSON BRASILINO DE CASTRO**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Departamento de Transporte da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 03 de outubro de 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:9AB88E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 048/2022 – GP
03 de Outubro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SETOR DO SETOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **FRANCISCO THOMAZ JEFFERSON BRASILINO DE CASTRO**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor do Setor de Contratos na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 03 de Outubro de 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:CFCCE49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA
Nº 049/2022 – GP
03 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR,** o Senhor **JÚLIO JOAQUIM CAMURÇA NETO**, do Cargo em Comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama, 03 de Outubro de 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:7086EE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 050/2022 – GP
03 de Outubro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **JÚLIO JOAQUIM CAMURÇA NETO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno no Gabinete da Prefeita do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama, 03 de Outubro de 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:F41EF378

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AOS 1º (PRIMEIROS) TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 2021/09.20-01SFAP, 2021/09.20-02SASPM, 2021/09.20-03SESA E 2021/09.20-04SEC. REF. A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021DUA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através das Diversas Unidades Administrativas. **CONTRATADA: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 02.288.268/0001-04, OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SOLUÇÕES INFORMATIZADAS (LOCAÇÃO) EM PROCESSAMENTO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 E SOFTWARE DE LICITAÇÃO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE IBARETAMA.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta dos Contratos Originais. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 21/09/2022. **ASSINAM**: João de Castro Chagas Neto- Secretário de Saúde; Alessio Costa Lima – Secretário de Educação e Cultura; Francisco Marcelo Melo Maciel – Secretário de Assistência Social e Política Para a Mulher; Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira –Secretario Finanças, Administração e Planejamento – **CONTRATANTES**, e ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - **CONTRATADA -**Ibaretama/CE - 21 de outubro de 2022

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:918F1592

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2022

DECRETO nº 050/2022

Dispõe ponto facultativo no dia 31/10/2022 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina,

CONSIDERANDO ser o **dia 28 de outubro**, de acordo com o **art. 171, da Lei n° 470**, de 24 de fevereiro de 2010 **(Estatuto dos Servidores Públicos de Ibiapina)**, data

Art. 171. O Dia do Servidor Público será comemorado em vinte e oito de outubro.

CONSIDERANDO que compete a Administração Pública Municipal zelar por seus servidores, proporcionando-lhe a comemoração do dia do servidor público municipal, conferido por lei.

DECRETA
Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** o expediente **do dia 31/10/2022**, (segunda-feira) para os servidores públicos dos órgãos da Administração Pública de Ibiapina, por ocasião da **transferência do feriado do dia 28/10**, **previsto na Lei Municipal n° 470/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Ibiapina).**

Art. 2° O ponto facultativo decretado não atinge a previsão contida no art. 4° da lei n° 715/2019.
Parágrafo único. A previsão contida do art. 1º deste decreto não atinge os serviços considerados essenciais, saúde, segurança, coleta de lixo, dentre outros, cuja organização e funcionamento ficará a cargo da unidade administrativa responsável.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 20 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:3A0D6DFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2022

DECRETO nº 051/2022

Dispõe ponto facultativo no dia 1º/11/2022 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina,

DECRETA
Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** o expediente **do dia 1º/11/2022**, (terça-feira) para os servidores públicos dos órgãos da Administração Pública de Ibiapina.

Art. 2° O ponto facultativo decretado não atinge a previsão contida no art. 4° da lei n° 715/2019.
Parágrafo único. A previsão contida do art. 1º deste decreto não atinge os serviços considerados essenciais, saúde, segurança, coleta de lixo, dentre outros, cuja organização e funcionamento ficará a cargo da unidade administrativa responsável.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 20 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:0D6E37F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031/2022 - DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 031/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste Município:

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 202, da Lei Municipal nº 062, de 09 de dezembro de 1991, data consagrada ao Servidor Público Municipal; e

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

Parágrafo único: Não são atingidos por este Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos a escala.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, em 21 de outubro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:CF681958

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.13.01-CORRAJ. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer combustível (gasolina e diesel S-10), destinado ao veículo locado para atender as atividades de deslocamento de pessoal em serviço no âmbito Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ e também para funcionamento de maquinário das centrais municipais de resíduos em todos os municípios consorciados. Data da Sessão: 04 de novembro de 2022, a partir das 08:30hr. Edital e local: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu/CE. Em, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:ADE34DEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 2022.08.30.03-PMI-DIV. Registro de preços para futura e eventual contração de pessoa física ou jurídica fornecimento de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), destinados a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do município de Iguatu/CE. Data da sessão para continuidade do processo: dia 07 de outubro de 2022, a partir das 09:30hrs. Edital e Local: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II.

Iguatu, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F738296E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.31.03-PMI-SECES. A CPL torna público o resultado de julgamento de ***propostas*** da Tomada de Preços acima numerada, conforme a seguir. ***PROPOSTAS CLASSIFICADAS:*** S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA-ME; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; J FERREIRA AMORIM CONSTRUÇÕES-ME; ELETROCAMPO S. E CONSTRUÇÕES LTDA; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA e CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME. ***EMPRESA VENCEDORA***: J FERREIRA AMORIM CONSTRUÇÕES-ME. As demais propostas foram declaradas desclassificadas, conforme ata circunstanciada. Fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação. Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu-Ce. Em, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B34D79CA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo), firmado com a empresa: **DEMONTIER MENDONÇA DE ARAÚJO JÚNIOR ME**, com sede na Av. Pedro Alves de Oliveira, nº 228, sala B, Centro, Acopiara, Ceará, CEP 63.560-000, inscrita no CNPJ 30.981.042/0001-11, neste ato, representada pelo senhor, Demontier Mendonça de Araújo Júnior, Titular Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 2021.07.19.01-PMI/FUSPI, como também art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Cláusula prevista em Contrato. **Contrato nº:** 2021.08.27.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** Registro de preços para contratação de serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem executados nas dependências dos imóveis pertencentes e ocupados pela Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, estando incluídos os serviços de Pintura, Pedreiro, Eletricista, Bombeiro Hidráulico, Marcenaria, Carpintaria, Impermeabilização, conserto em forros, manutenção em molas e ferragens de portas, dentre outros que constem nas Tabelas Unificadas da SEINFRA – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preços de Insumos, conforme especificações constantes no projeto básico, parte integrante e complementar deste instrumento, independente de transcrição. **Data de Assinatura:** 26 de agosto de 2022. **Vigência:** por mais 12 (doze) meses, até 27 de agosto de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0008.**1.014** (Ampliação, reforma e adequação de instalações do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente). Em 26 de agosto de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E1305FAF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DO CONTRATO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – EXTRATO DE CONTRATO. Através da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior-SECES, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pela secretária e ou ordenadora de despesa, vêm publicar extrato resumido do Contrato firmado com a empresa **CONTRATADA:** R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede Na Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, CEP 63.500-000, Cidade Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através do Rubens de Souza Rodrigues (representante Legal), como a seguir discrimina: **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 037/2017. **Processo Administrativo de Adesão: nº** 2022.10.13.02-PMI-SECES. **Objeto:** Adesão à ata de registro de preços ata de registro de preços nº 2022.08.08.01-PMI, oriunda do pregão presencial-registro de preços nº 2022.05.16.03-PMI-DIVERSAS, aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas (Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior-SECES) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **EXECUÇÃO:** fornecimento parcelado. **Contrato nº:** 2022.10.17.01–PMI-SECES perfazendo o valor global contratado na ordem de R$ 343.647,20 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). **Dotações Orçamentárias:** nº.: 0901-12.361.0022.2.042 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental). **Elemento de Despesas:** nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Data de assinatura:** 17 de outubro de 2022. **Vigência:** 31 de dezembro de 2022. **CONTRATANTES:** Marluce Torquato Lima Gonçalves (Secretária).

Iguatu-CE, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9380827F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2310/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ADALTO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 679.410.013-49 e com o RG de Nº 39264558, para exercer o cargo de provimento efetivo de CALCETEIRO, com lotação na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7F0E12F3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2311/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;
CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALCINEIDE ALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 797.339.303-00 e com o RG de Nº 96029375392, para exercer o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CB9CEC41

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2312/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALEXANDRA QUEIROGA CAVALCANTE BEZERRA, inscrito no CPF sob o Nº: 417.351.613-49 e com o RG de Nº 96002127460, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5BBACD86

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2313/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALEXANDRE TAVARES COLLARES DA PENHA, inscrito no CPF sob o Nº: 929.956.593-72 e com o RG de Nº 99002145064, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5BBE7D34

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2314/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA CAMILLY DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 035.473.563-26 e com o RG de Nº 2005029131067, para exercer o cargo de provimento efetivo de PEDAGOGO, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E40074A9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2426/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, VITOR EMANUEL FELIX, inscrito no CPF sob o Nº: 079.312.543-09 e com o RG de Nº 2015028410-6, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B441DB1C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2315/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA NATALY DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 056.283.133-94 e com o RG de Nº 2007417278-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:ACF8D326

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2425/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, WILLIAN MATHEUS GONÇALVES AGOSTINHO, inscrito no CPF sob o Nº: 074.022.623-16 e com o RG de Nº 2008676412-2, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:2ADF000E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2424/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura

Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, WERLLEY DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o Nº: 098.141.133-95 e com o RG de Nº 2018192313-5, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:5DC6B2FB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2317/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIA JUSCELIA DOS SANTOS SOUSA, inscrito no CPF sob o Nº: 299.149.008-01 e com o RG de Nº 2020001104-3, para exercer o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:35AECD63

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2423/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, WALLYSSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 049.153.223-78 e com o RG de Nº 2007164609-9, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na SECRETARIA DE

SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:5B05E55A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2318/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIO ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o Nº: 261.526.158-44 e com o RG de Nº 45.929.662-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:92ABD691

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2422/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, WALDEMBERG OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o Nº: 026.152.813-05 e com o RG de Nº 2004029081584, para exercer o cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, com lotação na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:5F7BE7B6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2319/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTÔNIO JÔNATAS MARTINS PONCIANO, inscrito no CPF sob o Nº: 058.518.183-79 e com o RG de Nº 2007963686-6, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:97760A65

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2421/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, VICTOR GABRIEL ANTUNES GONÇALVES, inscrito no CPF sob o Nº: 014.664.691-61 e com o RG de Nº 2020138532-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:A1F3D72F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2420/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, VANILSON GOMES MIRANDA, inscrito no CPF sob o Nº: 047.413.463-66 e com o RG de Nº 2006029151317, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, com lotação na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D80C0253

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2320/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIO MARDONIO VALERIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o Nº: 045.812.943-71 e com o RG de Nº 20071868245, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C4C1F9BF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2419/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, VALTER BARBOSA LIMA, inscrito no CPF sob o Nº: 223.134.513-72 e com o RG de Nº 2003029086154, para exercer o cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, com lotação na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:DAD0C6FB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2321/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE

PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CAMILA BITENCOURT DOS REIS CORREIA, inscrito no CPF sob o Nº: 065.352.233-96 e com o RG de Nº 2008826974-9, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:435D2CD5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2418/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TIAGO OLIVEIRA DE LAVOR, inscrito no CPF sob o Nº: 992.271.853-72 e com o RG de Nº 2001029173433, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, com lotação na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:4E6D39BA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2322/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CARLOS ANDRE ALVES BEZERRA DINIZ, inscrito no CPF sob o Nº: 603.893.653-00 e com o RG de Nº 2009099103693, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com lotação na SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6716D6C9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2417/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, THAMIRIS FERNANDES UCHOA, inscrito no CPF sob o Nº: 088.820.143-55 e com o RG de Nº 2017118224-8, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:927D1E0A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2323/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CAROLINE BRITO GUEDES, inscrito no CPF sob o Nº: 069.394.453-66 e com o RG de Nº 2002029071647, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CB9F5070

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2416/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, THALYA FREIRE JACINTO, inscrito no CPF sob o Nº: 073.861.793-83 e com o RG de Nº 2008821111-2, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:1C8A49C3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2415/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, THAINNE CAMPOS NASCIMENTO NUNES, inscrito no CPF sob o Nº: 045.188.193-14 e com o RG de Nº 2002029137338, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, com lotação na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D80BC8AF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2324/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CICERO KAYRON ALENCAR OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 056.155.843-43 e com o RG de Nº 2008010212635, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CEAF1D33

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2414/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 55, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/09/2022. Edição 3047), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TATIANA DE ABREU ARAÚJO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o Nº: 907.898.903-30 e com o RG de Nº 99029149931, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D8BADA50

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2325/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DADSON MÁRCIO DAS NEVES, inscrito no CPF sob o Nº: 006.356.743-19 e com o RG de Nº 2000029122440, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1C077690

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2413/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TARCISIO OLIVEIRA DE LAVOR, inscrito no CPF sob o Nº: 034.146.413-99 e com o RG de Nº 2006029058341, para exercer o cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, com lotação na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:85FA69D9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2412/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TALITA TAMIZ DE CARVALHO QUEIROZ, inscrito no CPF sob o Nº: 053.283.353-84 e com o RG de Nº 2006029077320, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:082825DF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2326/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no

dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DANIELLE CHAVES DE FRANCA BANDEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 925.064.023-49 e com o RG de Nº 2000029127026, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:86CFE0BA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2411/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SINARA KELLY CARDOSO DE MENEZES, inscrito no CPF sob o Nº: 060.941.573-54 e com o RG de Nº 2007805435-9, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:23BB5236

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2410/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SILMARA MIKALLY NEVES BEZERRA, inscrito no CPF sob o Nº: 039.898.383-69 e com o RG de Nº 2007029005939, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:4A5F45F8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2327/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DANNYEL BRITO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o Nº: 025.292.803-20 e com o RG de Nº 2004029110258, para exercer o cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1D9DEC91

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2409/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SERVIANA FORMIGA LEITE, inscrito no CPF sob o Nº: 008.048.304-60 e com o RG de Nº 2321950, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:32CD67AF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2408/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SAYONARA ARCANJO DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 082.424.303-06 e com o RG de Nº 2015189456-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:45992B3C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2328/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DEBORAH AQUINO PINHEIRO, inscrito no CPF sob o Nº: 009.714.323-50 e com o RG de Nº 2002034000094, para exercer o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C882923D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2407/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SARA MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 018.298.723-03 e com o RG de Nº 2000029037582, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:A96119F9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2329/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ELISANGELA CLARA DE GOIS, inscrito no CPF sob o Nº: 307.616.098-22 e com o RG de Nº 35.634.683-1, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:57F8FF67

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2406/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RONISON ELIAS DO CARMO, inscrito no CPF sob o Nº: 074.879.543-07 e com o RG de Nº 2008720240-3, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C2A942FB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2405/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RODRIGO CARDOSO BEZERRA DE LIMA, inscrito no CPF sob o Nº: 055.477.053-90 e com o RG de Nº 2009099156363, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E4DC05BC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2330/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EMANOELA DA SILVA ARRAIS, inscrito no CPF sob o Nº: 005.039.223-90 e com o RG de Nº 2001015100331, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B6DD54CE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2331/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EMANUELE LOPES OLIVEIRA ALENCAR, inscrito no CPF sob o Nº: 081.843.103-23 e com o RG de Nº 2015142016-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de

RECEPCIONISTA, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EF15F029

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2404/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ROBERLANIA ALVES LEITE, inscrito no CPF sob o Nº: 601.409.993-02 e com o RG de Nº 2006097068500, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL - SPD, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:DA45E61E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2403/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RAIMUNDA ALVES BEZERRA, inscrito no CPF sob o Nº: 651.353.263-91 e com o RG de Nº 2015060424-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:04F2262E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2332/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EMILY ZUILA DE SOUZA BEZERRA, inscrito no CPF sob o Nº: 078.992.473-06 e com o RG de Nº 6385584, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:83E69ADF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2402/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PAULO HENRIQUE LAVOR BEZERRA, inscrito no CPF sob o Nº: 079.922.453-77 e com o RG de Nº 2008555279-2, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F0BCB613

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2401/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 058.063.953-32 e com o RG de Nº 20080449284, para exercer o cargo de provimento efetivo de PEDAGOGO, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E72EE4F0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2333/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FÁTIMA NATHANAELLY FEITOZA, inscrito no CPF sob o Nº: 603.273.473-09 e com o RG de Nº 2008098085642, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:08C63FD2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2400/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ONIAS ABREU DE SOUZA NETO, inscrito no CPF sob o Nº: 027.829.473-11 e com o RG de Nº 2003029071122, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, com lotação na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:13D18540

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2334/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FERNANDA MIRANDA ARAÚJO CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o Nº: 067.346.443-16 e com o RG de Nº 2008193305-8, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8BDB7294

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2399/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, OLAVO DA PENHA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o Nº: 603.268.803-80 e com o RG de Nº 2008098083720, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL - SPD, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:3FFEF478

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2335/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, FERNANDA OLIVEIRA MONTEIRO MORAIS, inscrito no CPF sob o Nº: 031.091.303-94 e com o RG de Nº 2002029240171, para exercer o cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1EAB6DA2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2398/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, NICAELE UCHOA DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 058.021.633-05 e com o RG de Nº 2007502305-3, para exercer o cargo de provimento efetivo de CUIDADOR, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:10481BF1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2336/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FILIPE ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 603.833.093-36 e com o RG de Nº 2009099095100, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A29CE096

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2397/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE

PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, NATHÁLIA MARIA ALMEIDA MOURA, inscrito no CPF sob o Nº: 071.680.363-19 e com o RG de Nº 2008480232-9, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6A795749

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2396/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, NATÁLIA DE ABREU ALCÂNTARA, inscrito no CPF sob o Nº: 055.848.783-16 e com o RG de Nº 2006097070157, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:5B9937CE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2337/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM

CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FLAVIA HIPOLITON CARVALHO, inscrito no CPF sob o Nº: 051.255.723-30 e com o RG de Nº 2007154908-5, para exercer o cargo de provimento efetivo de CUIDADOR, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:538935C1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2395/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, NAGILA SILVA GUEDES, inscrito no CPF sob o Nº: 603.255.393-08 e com o RG de Nº 2008098078565, para exercer o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:8EB0DC7E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2394/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, NADIR JESUS DA CRUZ, inscrito no CPF sob o Nº: 066.043.373-75 e com o RG de Nº 2007523959-5, para exercer o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:228484FB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2338/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA BIANCA DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 099.749.793-90 e com o RG de Nº 2017268618-5, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1F02A799

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2393/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MONSSUETE ALVES DE ARAUJO JACO, inscrito no CPF sob o Nº: 962.097.393-34 e com o RG de Nº 2000029238340, para exercer o cargo de provimento efetivo de PEDAGOGO, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:90E3C40F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2339/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA DJANNE SOARES BEZERRA, inscrito no CPF sob o Nº: 026.850.443-10 e com o RG de Nº 2004029054609, para exercer o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BAB22B9B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2392/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MIRLA JOYCE DOS SANTOS DUARTE, inscrito no CPF sob o Nº: 065.163.243-95 e com o RG de Nº 2007844788-1, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICOLOGA, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B1A3F297

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2391/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, MIGUEL ALVES FREITAS NETO, inscrito no CPF sob o Nº: 079.017.573-88 e com o RG de Nº 2009048981-5, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:7221A3A2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2341/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA JURACI DA SILVA VENTURA, inscrito no CPF sob o Nº: 848.472.633-91 e com o RG de Nº 2022057967-3, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:943E0386

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2390/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MATEUS LAVOR ARAÚJO, inscrito no CPF sob o Nº: 061.626.633-29 e com o RG de Nº 2008092180-3, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E76DA932

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2342/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA OLIVIA DE LIMA MARTINEIS, inscrito no CPF sob o Nº: 067.967.283-43 e com o RG de Nº 2008313704-6, para exercer o cargo de provimento efetivo de PEDAGOGO, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:89B566E6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2343/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA RICASSIANE MORENO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 036.062.073-60 e com o RG de Nº 2006029076269, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:26311E42

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2344/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO ALVES DE LIMA, inscrito no CPF sob o Nº: 003.287.713-76 e com o RG de Nº 2000029040818, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7B43B0F0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2345/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GABRIEL CARDOSO LEANDRO, inscrito no CPF sob o Nº: 022.298.583-60 e com o RG de Nº 2002010076481, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2B9A67FE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2346/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GILCILIANE GOMES DE SENA, inscrito no CPF sob o Nº: 843.131.023-53 e com o RG de Nº 2002029269196, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6780742C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2347/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO

FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GILIARDE ANDRADE SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 058.040.313-09 e com o RG de Nº 2007500788-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EA0A4375

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2348/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, HELANDIO HONORIO DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o Nº: 030.325.833-06 e com o RG de Nº 2005029085227, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E0D9A8C5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2349/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, HEMILY SELBA DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 068.184.763-84 e com o RG de Nº 2007539524-4, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:74296238

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2350/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, IANNY ROSENO GOMES, inscrito no CPF sob o Nº: 603.277.933-50 e com o RG de Nº 2008098088145, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9AA6D5D3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2316/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA THALINE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 054.172.583-18 e com o RG de Nº 2006099040603, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO I**, com lotação na SECRETARIA DE SAUDE – SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8D58BDB0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2340/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO

FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA EDNA RIBEIRO MARTINS, inscrito no CPF sob o Nº: 016.058.963-06 e com o RG de Nº 2001029119927, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO I**, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR – SECES, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B367BF0C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2351/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JAÍSLA DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 051.139.413-60 e com o RG de Nº 2007015246-7, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:66F42CAA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2352/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JAMILLE LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 060.268.303-32 e com o RG de Nº 2005098058845, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6D922BE4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2353/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JEFFERSON DE SA LAVOR, inscrito no CPF sob o Nº: 097.976.793-81 e com o RG de Nº 2017210079-2, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3C30B659

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2354/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JÉSICA MARIA DE PAULA LIMA, inscrito no CPF sob o Nº: 046.911.123-24 e com o RG de Nº 2004029016529, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C22BB708

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2355/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JESSICA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 612.474.293-42 e com o RG de Nº 2008379065-3, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:325004D6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2356/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOANA DARC SALES ALVES CIDRÃO, inscrito no CPF sob o Nº: 062.870.673-14 e com o RG de Nº 2007495144-5, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7B1F775B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2357/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOÃO FRANCISCO ALVES BEZERRA MAIA, inscrito no CPF sob o Nº: 057.059.763-30 e com o RG de Nº 2005098059434, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A6D86C13

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2358/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOENIO BORGES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o Nº: 073.888.383-25 e com o RG de Nº 20086642035, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:12C4BC29

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2359/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ CARLOS BIZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 081.731.053-32 e com o RG de Nº 2016307764-3, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0AA5E806

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2360/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ GEOVANE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 011.899.733-59 e com o RG de Nº 2001034006701, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DE TRABALHO, com lotação na SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAM, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7F97370A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2361/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSE JAYSON ALVES DE JESUS, inscrito no CPF sob o Nº: 603.269.893-90 e com o RG de Nº 2008098084190, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DE4AB621

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2362/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ VELOSO AGOSTINHO VIEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 078.878.913-96 e com o RG de Nº 2009019000-3, para exercer o cargo de provimento efetivo de CALCETEIRO, com lotação na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.
Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FF3759B3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2363/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, KARLA BEATRIZ WANDERLEY GOMES LOBO, inscrito no CPF sob o Nº: 048.732.333-56 e com o RG de Nº 10998601, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BD116F65

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2364/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LAESIO LIMA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 062.864.153-27 e com o RG de Nº 50.985.481-3, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B064019C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2365/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 55, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/09/2022. Edição 3047), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LARISSA BENTO ALVES, inscrito no CPF sob o Nº: 071.401.553-99 e com o RG de Nº 2008479039-8, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C9398AC4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2366/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LAYZE SOUSA LOBO, inscrito no CPF sob o Nº: 045.217.873-80 e com o RG de Nº 2007199368-6, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE TRÂNSITO, com lotação na SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:46DAAF13

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2367/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LIDUINA FERNANDES ALVES, inscrito no CPF sob o Nº: 709.419.123-53 e com o RG de Nº 99029235625, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CC8385D0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2368/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LIZANDRA DE ALMEIDA FELIPE, inscrito no CPF sob o Nº: 092.298.073-03 e com o RG de Nº 2008656445-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:75695439

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2369/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LORRANA ALVES FELIPE, inscrito no CPF sob o Nº: 091.231.173-89 e com o RG de Nº 2017190706-4, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7300F8CA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2370/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LUCAS PEREIRA JOSINO, inscrito no CPF sob o Nº: 085.210.643-22 e com o RG de Nº 2017030390-4, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B2B4E089

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2371/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LUCAS RYAN CARVALHO TAVARES, inscrito no CPF sob o Nº: 092.208.073-94 e com o RG de Nº 2008010455872, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com lotação na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5517D62C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2372/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCELO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA, inscrito no CPF sob o Nº: 031.739.733-80 e com o RG de Nº 2006019031696, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FEE9DF10

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2373/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;
CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCELO MOURA DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 042.592.173-56 e com o RG de Nº 2007029067209, para exercer o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1299A40B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2374/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCILIA PINHEIRO DE CARVALHO SOARES, inscrito no CPF sob o Nº: 011.066.853-77 e com o RG de Nº 2002021070161, para exercer o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C0CDAAFE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2375/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCOS WASHINGTON FERREIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 033.575.143-11 e com o RG de Nº 2004029131808, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0473BB1D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2376/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 600.884.873-00 e com o RG de Nº 2005098052103, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A3D4EA59

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2377/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA CLEDIVANIA FERREIRA PEREIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 054.811.223-16 e com o RG de Nº 2006029065445, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A61A31CE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2378/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES MACEDO, inscrito no CPF sob o Nº: 094.606.214-57 e com o RG de Nº 3667540, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, com lotação na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:29890F82

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2379/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA ELIENE OLIVEIRA DUARTE, inscrito no CPF sob o Nº: 616.280.263-91 e com o RG de Nº 2007029064528, para exercer o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0903FFEE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2380/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE

PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA ELIVANIA VIEIRA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o Nº: 034.927.413-47 e com o RG de Nº 2005099004986, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE - SHD, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4696BF7D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2381/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA EVA ALVES SOUSA, inscrito no CPF sob o Nº: 071.659.853-10 e com o RG de Nº 2008489810-5, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:88C38064

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2382/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA LUIZA LIMA COSTA, inscrito no CPF sob o Nº: 035.259.173-09 e com o RG de Nº 2006014060302, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F8C36436

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2383/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA MAYZA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 774.204.703-91 e com o RG de Nº 99029029120, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE TRÂNSITO, com lotação na SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D13079F6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2384/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA NÁRIA PEREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 071.386.713-26 e com o RG de Nº 2008505150-5, para exercer o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.
Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5BC15E74

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2385/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA PLACILDA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o Nº: 924.592.693-15 e com o RG de Nº 99029208490, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D3D188DB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2386/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA SIMONE CORDEIRO, inscrito no CPF sob o Nº: 040.826.293-19 e com o RG de Nº 2006029101760, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:66B0C67B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2387/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA SIMONE DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº: 018.641.053-05 e com o RG de Nº 2002098025934, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7A46D49D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2388/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARILIA BEZERRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o Nº: 053.839.503-62 e com o RG de Nº 2006097084263, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4C9F0C19

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2389/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 54, de 12 de setembro de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040), que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MATEUS ALCANTARA MACIEL, inscrito no CPF sob o Nº: 070.478.643-50 e com o RG de Nº 20084202518, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 54, de 30 de setembro de 2022, com possibilidade de entrada em exercício imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E2F90B47

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
ERRATA A PUBLICAÇÃO

ERRATA A PUBLICAÇÃO

Aviso de Errata à publicação do Extrato de Publicação do Contrato no diário oficial dos municípios do estado do Ceará nº 3065, em 20 de outubro de 2022, páginas 20 e 21, e site do município circulou em 20 de outubro de 2022. Referente ao Extrato de Publicação do Contrato da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do processo administrativo Licitação Dispensável, **CONTRATO DIRETO Nº 2022.10.07.02-SAS**, cujo objeto Contratação de empresa para aquisição de guloseimas para a realização do Projeto "IGUATU KIDS" – DIA DE BRINCAR 2022, para as crianças acompanhadas pelo Programa, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência.

Onde se lê: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Projeto "IGUATU KIDS" – DIA DE BRINCAR 2022, para as crianças acompanhadas pelo Programa, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu-Ce.;

Leia-se: Contratação de empresa para aquisição de guloseimas para a realização do Projeto "IGUATU KIDS" – DIA DE BRINCAR 2022, para as crianças acompanhadas pelo Programa, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu-Ce.

Signatário: Maria Suerda Alves Bandeira– (Ordenadora de Despesas da Pasta) Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE.

IGUATU-CE, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0CD48561

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº **2021.02.24.01/PMI-SEINFRA**. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO N°: **2021.08.24.01-PMI-SEINFRA**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DA BASTIANA – 1ª ETAPA, NESTE MUNICÍPIO DE CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM ANEXO, PT 1001408-23. PROJETO BÁSICO, ANEXO I. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 69.374.585/0001-06. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1301-04.122.0030.1.032, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.51.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 19/08/2022. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 19/08/2022 A 15/02/2023. **SIGNATÁRIOS**: JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA – (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA) E ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO – (REPRESENTANTE LEGAL). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA – (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA).

IGUATU-CE, 19 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:96C1E93E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2020.11.09.01-PMI-SEINFRA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO N°: 2021.03.31.01. **OBJETO**: CONSTRUÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO DO DISTRITO DE ALENCAR, MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADA E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ:** 13.997.118/0001-88. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1301.15.451.0057.1.0.54, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/09/2022. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E VINTE) DIAS. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 22/09/2022 A 21/03/2023. **SIGNATÁRIOS**: JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA – (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA) E LEONARDO RODRIGUES DA SILVA – (REPRESENTANTE). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 57, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA – (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA). IGUATU-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:74328838

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2020.08.10.01/PMI-SEINFRA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2020.09.24.01-PMI-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE IGUATU. MAPP-4917. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**: POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA – **CNPJ:** 69.374.585/0001-06. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1301.15.451.0031.1.042, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00. **DATA DO ADITIVO:** 15/09/2022. **VIGÊNCIA:** APARTIR DE 15/09/2022 ATÉ 14/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA – (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA) E ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO – (REPRESENTANTE LEGAL). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 57, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA – (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA).

IGUATU-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EB6A6846

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

04. F. Denilson F. de Oliveira Eireli, com sede a Travessa 31 de Março, nº 914, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62.820-000, inscrita no CNPJ nº 22.523.994/0001-63. Vencedora do Lote 04. **Valor Registrado:** R$ 111.143,00 (cento e onze mil cento e quarenta e três reais). Signatário: Francisco Denilson Freitas de Oliveira – Titular/Administrador.
Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.08.11.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/17. **Termo de contrato nº:** 2022.09.13.05-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos médicos, informática e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 111.143,00 (cento e onze mil cento e quarenta e três reais). **Data de Assinatura:** 13 de setembro de 2022. **Vigência:** terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro do corrente ano da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); e **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário de Saúde).

Em 13 de setembro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9051DA96

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. Prohospital Comércio Holanda Ltda, com sede à Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza, Ceará, CEP 60.862-730, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71. Vencedora do Lote 02. **Valor Registrado:** R$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais). Signatário: José Rufino da Silva Neto – Sócio Administrador.

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.08.11.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/17. **Termo de contrato nº:** 2022.09.13.03-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos médicos, informática e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais). **Data de Assinatura:** 13 de setembro de 2022. **Vigência:** terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro do corrente ano da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.0008.**2.023** (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA) e **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário de Saúde).

Em 13 de setembro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:586724A0

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico-2022.09.14.01-PMI/SMS. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de softwares, incluindo serviços de implantação, treinamento e suporte técnico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. A Secretaria de Saúde **convoca** a empresa vencedora do certame para assinatura do Termo de Contrato no prazo de **03 (três) dias**, conforme item **11.2.1** do edital. **Empresa: J M G DA SILVA - ME**, CNPJ 28.130.545/0001-31, vencedora da Licitação. **Edital Item 11.4:** Se o adjudicatário, (...) injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais. Em 20 de outubro de 2022. Fernando Wilson Fernandes Silva – Secretário Municipal de Saúde. **Fone:** (88)3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BD0A2825

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2022.07.27.01 – SECRETARIA DA SAÚDE. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Dr. Pedro de Castro Marinho, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADAS: 1. J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 84.972.926/0001-39, com o valor global de R$ 300,00 (trezentos reais), referente ao Lote 01; **2. JOSÉ NERGINO SOBREIRA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 63.478.895/0001-94, com o valor global de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), referente ao Lote 02; **3. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.008.831/0001-17, com o valor global de R$ 8.399,96 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao Lote 03 e **4. BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.770.650/0001-40, com o valor global de R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais), referente ao Lote 04. **Assina pela Contratada (Respectivamente):** 1. João Ribeiro de Souza, 2. José Nergino Sobreira, 3. Silvandro Diêgo de Albuquerque Ferreira e 4. Gedeão dos Santos Fagundes. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde. **Assina pelo Contratante** Hérica Oliveira Pinheiro. **Data de Assinatura do Contrato:** 22 de setembro de 2022. **Dotação Orçamentária Nº** 0506 10 302 0006 2.018 – Hospital Municipal, recurso Próprio (Fonte 1500100200). **Elemento/Subelemento de Despesas**: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.04/4.4.90.52.08/4.4.90.52.34.

Irauçuba/CE, 22 de setembro de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretaria da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DF87EFF7

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 2021.05.17.01 – CONTRATO DE Nº 2021.07.30.01-SESA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de saúde, visando complementar o quadro, suprindo vacâncias temporárias ocasionadas por licenças de servidores, serviços em programas temporários ou de serviços em que não haja servidor a ser chamado de concurso vigente, de

responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba. **CONTRATADA**: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA - COOPBRASIL. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Camila de Almeida Gomes Bezerra. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 05 de setembro de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D8032061

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO NO. 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS – CE, Sr. **JOSÉ EDSONRIVA SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal C/C artigo 38, inciso V, da Constituição Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município, torna público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO No. 001/2022. As inscrições acontecerão entre os dias 21 de outubro a 14 de novembro de 2022, e serão efetuadas diretamente no sitewww.consulpam.com.br, cujo Edital na íntegra está disponível no citado site. Mais informações nos telefones (85) 32249369 e (85) 32394402 e no e-mailcontato@consulpam.com.br.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0A6C1951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – SMEJ. Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO JUCÁS CRESCENDO COM O ESPORTE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 04.10.2022. As despesas, decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Município e Federal, elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato, com os seguintes valores : R$ 60.368,31 (Sessenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), referente aos itens : 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. EMPRESA VENCEDORA: **SAMU ALVES AMÂNCIO - ME**, com sede a Rua Antonio Palacio Cavalcante, n° 174, Bairro São Mateus, Cidade de Jucás, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 23.021.719/0001-04, representante legal o Sr. Samu Alves Amâncio, portador do CPF nº 037.707.743-70. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O resultado individualizado poderá ser adquirido na através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacaojucas@outlook.com.

Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 04 de Outubro de 2022.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:EAA9725D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – SMEJ. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO JUCÁS CRESCENDO COM O ESPORTE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Tesouro Municipal e Federal, sob a dotação orçamentária nº 10.01.27.812.0028.2.101 - Elemento de Despesas nº 33.90.30.00/33.90.39.00.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 60.368,31 (Sessenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 05.10.2022 à 31.12.2022.ASSINA PELO CONTRATANTE: Eronildo Araújo Silva – Secretário Municipal de Esporte e Juventude. **ASSINA PELO CONTRATADA:** Samu Alves Amâncio - Representante Legal da Empresa SAMU ALVES AMÂNCIO - ME.

Jucás - CE, 05 de Outubro de 2022.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA-
Pregoeiro Oficial da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6ED94444

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.10.07.01/SECULT.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor global: (**R$ 29.208,70**). Prazo: 31/12/2022. Mauriti/CE, 07 de outubro de 2022. Signatários: Jose Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:9A15D8FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.14.02-GAB.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa S.G BONFIM LEITE. OBJETO contratação de serviços de fornecimento de alimentação (quentinha, self service, lanche e coffee break) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 102.735,00). PRAZO: 31/12/2022. Mauriti/CE, 14 de Outubro de 2022. Signatários: José Henrique Carneiro e Sirler Gonçalves Bonfim Leite.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:A35F4A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 2022.07.08.02-SME

O Município de Mauriti torna público o Extrato do 1° Aditivo de acréscimo ao Contrato Nº 2022.07.08.02-SME, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.22.01/PE/SRP cujo objeto é aquisição de

materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. CONTRATADA: SAMPLA COMÉCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Fundamentação Legal: art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRESCIDO: R$ 2.713,50 (dois mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos). Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Vanildo Siqueira Pereira.

Mauriti/CE, 20 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:8A33340E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 2022.05.16.06-SME

O Município de Mauriti torna público o Extrato do 1° Aditivo de acréscimo ao Contrato Nº 2022.05.16.06-SME oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.22.01/PE/SRP, cujo objeto é aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. CONTRATADA: JOSÉ HELMER BELÉM GOMES – ME. Fundamentação Legal: art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRESCIDO: R$ 11.005,67 (onze mil, cinco reais e sessenta e sete centavos). Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Jose Helmer Belém Gomes.

Mauriti/CE, 20 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:AE43FAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.01.04/SME.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.09.01.04/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONSTRUIR LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviço de assessoria e consultoria para atuar na implantação e na prática do ensino hibrido, nova modalidade educacional com suporte para aula remota em ambiente virtual, com suporte técnico, pedagógico, treinamento de professores, gestores escolares, formadores da Secretaria de Educação, atendendo a toda rede municipal de ensino (Creche, Pré Escola e Ens. Fundamental) do Município de Mauriti-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea ''d'' da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e cláusula terceira do instrumento contratual. **REAJUSTE:** 9,308130%. Mauriti/CE, 20 de Outubro de 2022. Assina pela **CONTRATANTE:** Francisco José Cavalcante Furtado e assina pela **CONTRATADA:** Flávia Adalgisa Ferreira Lima.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:EE2B179F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.20.01.05/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2022.05.20.01.05/SEINFRA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO, NA VILA HOLLYWOOD, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa: PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 03 (três) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Paulo Vinicius Laurindo Da Silva**.**

Mauriti/CE, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:F2E8484A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.07.29.01/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2022.07.29.01/SEINFRA. OBJETO: Construção de Calçadas e Execução de Rejuntamento em diversas Ruas na Vila Hollywood no Município de Mauriti/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 02 (dois) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Samuel Stanislau da Silva. Mauriti/CE, 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:FA9E7E8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0310.001/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.101220804.2.046. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM VENTILADOR MECÂNICO BIBAP (CONTÍNUO) E UM MONITOR DE PARÂMETROS COM OXÍMETRO DE PULSO, JUNTO A SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** LOC MED HOSPITALAR LTDA EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Bruno Camargo Lima de Aquino. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais).

Meruoca-Ce, 05 de Outubro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:8F9E683D

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. Período de Inscrição: de 18 de outubro a 18 de novembro de 2022. Horário: de 08:00 as 13:00 horas. OBJETO: seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para realizar o agenciamento e administração da banda municipal de Meruoca e a escolinha de ensino de música, visando a participação dos músicos que compõe o quadro da banda municipal de Meruoca e crianças e adolescentes que visam integrar a escolinha de formação musical a ser implementada no munícipio de Meruoca e oportunizando a construção de suas carreiras no campo das artes, bem

como o desenvolvimento teórico e técnico para uma dedicação mais efetiva. VALOR DO EDITAL: gratuito. INFORMAÇÕES:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://meruoca.ce.gov.br.

Meruoca-Ce, 25 de outubro de 2022.

DENILSON ALVES VALENTIM
Secretário Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4E3BED32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE PENSÃO POR MORTE Nº 014/2022

ATO DE PENSÃO POR MORTE Nº 014/2022
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101011842022, em conformidade com o que estabelece nos termos do art. 41, da Lei 1.235 de 12 de Dezembro de 2014 e art. 43, caput, da Lei Municipal n° 1.378, de 15 de Junho de 2020, §7º, inc. II, do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder beneficio de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da ex – servidor o Sr. SILVANO FURTADO MARINHO, RG n° 326911198 SSP CE e CPF nº 647.961.753-34, matricula/PREFEITURA n° 052010-1, ex- servidor, no cargo de Auxiliar de Limpeza Publica, lotado na Secretaria de Infraestrutura, para a companheira MARIA APARECIDA PEREIRA SALES , conforme SENTENÇA JUDICIAL N° 0200174-33.2022.8.06.0124, onde foi reconhecida a união estável, brasileira, , portadora do RG n° 2003099111735 SSP CE expedido em 25/11/2003 e CPF nº 020.345.203-86, residente no Conjunto Habitat 02,Coqueiro N°43, Bairro Habitat, na cidade de Milagres – CE, no valor de R$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais). Com inicio desde a data do requerimento em 10/10/2022, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei n 1.235 de 12 de dezembro de 2014, no que couber.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	VALOR
VENCIMENTOS	1.212,00
TOTAL	1.212,00
COTA FAMILIAR	606,00
COTA POR DEPENDENTE	121,20
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	727,20
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL - DE ACORDO COM O §2º DO ART.201 DA CF/1988	484,80
TOTAL DOS PROVENTOS	1.212,00

NOME	PARENTESCO	CPF	DATA NASC.
MARIA APARECIDA PEREIRA SALES	UNIÃO ESTÁVEL	020.3453203-86	08/06/1968

2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 14 de OUTUBRO de 2022.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 069/2022 - GP

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:5A31C95E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
COCORRÊNCIA PUBLICA

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.12.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Missão Velha-CE, tendo em vista que decorreu *in albis* o prazo para interposição de Contrarrazões aos recursos interpostos quanto ao RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da **Tomada de Preços Nº 2021.07.12.01**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, comunica que a sessão de abertura do(s) envelope(s) de "PROPOSTA(S) DE PREÇOS" da(s) empresa(s) declarada(s) HABILITADA(S) na licitação em epígrafe, será realizada no dia **27 de outubro de 2022 às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, sito Rua Dr. José Leite Landim Junior, 64 – Centro – Missão Velha-CE.

Missão Velha-CE, 21 de outubro de 2022.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:EC769F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.13.01

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09:00H (NOVE HORAS)**, através de endereço eletrônico **www.bll.org.br** estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.13.01**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** com fins a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS, BOLSAS, MOCHILAS E AQUISIÇÃO DE BOTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, MISSÃO VELHA/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

RICARDO MENDES GOMES.
Pregoeiro.

Missão Velha/CE, 21 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:779C81F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO 001/2022SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Pregoeira da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o Edital de **RDC ELETRÔNICO 001/2022SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NO DISTRITO DE BOA VISTA E BAIRRO RECREIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura dia 17/11/2022 ás 13:00h na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça - CE, 21/10/2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AC25A138

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 010/2022

DECRETO Nº. 10/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a transferência do feriado do dia do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º - CONSIDERANDO o Decreto nº 049/2022, do Prefeito Municipal, Ítalo Brito Alencar Alves, que tem por finalidade, a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, fica transferido o FERIADO do dia 28 de outubro de 2022, dia do servidor público, para o dia 24 de outubro de 2022, na repartição dessa Câmara Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOSÉ ALVES DE LIMA, GABINETE DA PRESIDENTA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022

MARIA DE LOURDES FREIRE
Presidenta

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:4FA23678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Sr(a). FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2022.10.19.50-DL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NO QUE SE REFERE AS HOMENAGENS PRESTADAS AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. **Valor do Contrato:** R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Nova Olinda/CE, 20 de outubro de 2022.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:FD17C315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à SRP 2022.01.19.01-SRP originária do Edital de Pregão Presencial nº 2021.11.16.01-SRP da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Nova Olinda/CE

Empresa(s) vencedora(s):	AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ATRAÇÕES E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA SUPORTE À FESTA EM HOMENAGEM AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE
Número do Processo de Adesão:	2022.10.21.60-AD
Vigência da Ata:	**19 de janeiro de 2023**
Valor Total:	R$ 25.800,00(VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)
Base Legal:	art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93

Nova Olinda, CE 21 de outubro de 2022

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:03498CB4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 03/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 03/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, estado do Ceará, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei n° 8.069/90;

CONSIDERANDO que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Intersetorial de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Nova Olinda-Ceará composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

• Erenir Gomes da Silva Oliveira

Secretaria de Educação Básica:

• Ana Cleide Meneses Alencar

Secretaria Municipal de Saúde:

• Hylnara Moraes de Brito

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

• Antônio Nick Wállace Tavares Freire

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

• Sérgio Alves Ferreira

Representante do Conselho Tutelar:

• Francisco Iedo Lopes da Silva Filho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 21 de outubro de 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:7828A41D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 32/2022, DE 19 DE OUTUBRO 2022

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 20 e 21 de outubro de 2022,** com o objetivo de conduzir o paciente;PEDRO GAEL DOS SANTOS FERREIRA ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:C8A37E32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.418, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMINA DE MARIA JOSÉ MARTINS PEREIRA O POSTO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE QUE SERÁ IMPLANTADO NO GRUPO ESCOLAR DESATIVADO DA LOCALIDADE DE BOM BOCADINHO DESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de MARIA JOSÉ MARTINS PEREIRA o Posto de Atendimento em Saúde que funcionará no Grupo Escolar Farias Martins da localidade de Bom Bocadinho deste Município e que se encontra desativado há tempos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de outubro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:48E72DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o **Sr. MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS**, portador do RG nº 2006005251915 e inscrito no CPF sob o nº 058.611.663-07, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 21 de outubro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EF3EBC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM,** portador do RG nº 97002320293, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 820.156.353-00, ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 21 de outubro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7F10E32A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS EM FACE DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQAVS) DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 2.497, de 29 de setembro de 2021 que divulgou o resultado da fase de avaliação do programa de qualificação das ações de vigilância em saúde (PQA-VS) de 2020 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa;

DECRETA:

Art. 1º Para o ciclo de avaliação do PQA-VS 2020, o indicador: "Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue", onde o município de Nova Russas atingiu a meta e recebeu o valor de R$ 20.753,16 (vinte mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 2º O recurso recebido pelo município de Nova Russas pela avalição do PQA-VS será utilizado da seguinte forma:

I – 50% do valor será destinado à manutenção dos serviços de ações de vigilância em saúde;
II – 50% do valor será rateado entre os servidores da Saúde do Setor de Vigilância à Saúde, relacionados no anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 19 de outubro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:12D2070A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE015/21.20

O Ordenador de despesas do **GABINETE DA PREFEITA** *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: GABINETE DA PREFEITA

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS (NACIONAIS), BATERIAS E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101 04 122 0142 2001

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

SUB-ELEMENTO 33.90.30.39.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
KR DE CASTRO ME	R$ 49.720,60 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCELIO ABREU RODRIGUES

NOVA RUSSAS-CE, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:02FC724A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **JAMIL ALMEIDA PINTO**, portador do RG nº 2007028064729 e inscrito no CPF nº 384.929.703-91, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 21 de outubro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FAFA2BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO LUIZ RODRIGUES MANO**, portador do RG nº 737567 e inscrito no CPF sob o nº 067.735.163-15, ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 21 de outubro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2B1D075E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – GM-PE011/2022

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE011/2022. **ARP N. º:** GM-PE011/2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Administração e Finanças. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. **EMPRESAS:** RAZÃO SOCIAL: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA (02.347.734/0001-77), pelo valor global de **R$ 6.036,00** (seis mil e trinta e seis reais); NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI (37.627.260/0001-00), pelo valor global **R$ 164.341,32** (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos); RAFAEL SOARES MELO - ME (14.994.178/0001-00), pelo valor global de **R$ 479.521,65** (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos); AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME (05.135.166/0001-39), pelo valor global de **R$ 173.599,35** (cento e setenta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos); DAVILLA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E DE MEDICAMENTOS LTDA (26.806.267/0001-64), pelo valor global de **R$ 395.413,17** (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e treze reais e dezessete centavos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:44955345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE015/21.19

A Ordenadora de despesas da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS (NACIONAIS), BATERIAS E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1501 04 122 0142 2088

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
KR DE CASTRO ME	R$ 8.197,20 (oito mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA

NOVA RUSSAS-CE, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:3E671402

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE015/21.22

A Ordenadora de despesas da **SECRETARIA DE CULTURA** *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/2021
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, BATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101 13 392 0013 1035

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

SUB-ELEMENTO: 33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
KR DE CASTRO ME	R$ 3.419,50 (três mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEIR DA SILVA SOLTO

NOVA RUSSAS-CE, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:288948B2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2021.61

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual SC-PE001/2021.61 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: "CONTRATO A FIM DE DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DAS CRIANÇAS QUE SE REALIZARÁ NO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO DIA 20 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PROPORCIONANDO ASSIM, UM MOMENTO DE FESTIVIDADE E GARANTIA DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO"

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
M L EMPREENDIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 29.326.036/0001-41	**R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO
.

NOVA RUSSAS-CE, 20 de outubro de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:663EAAFC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2021.62

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual SC-PE001/2021.62 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: "CONTRATO A FIM DE DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DAS CRIANÇAS QUE SE REALIZARÁ NO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO DIA 20 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PROPORCIONANDO ASSIM, UM MOMENTO DE FESTIVIDADE E GARANTIA DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO"

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.1028.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23

FONTE DE RECURSO: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA-ME	R$ 2.996,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ELPIDIO LUIZ PEREIRA NETO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

NOVA RUSSAS-CE, 20 de outubro de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:6850EBEB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE015/21.18

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, BATERIAS E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701 04 122 0142 2021

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
KR DE CASTRO ME	R$ 220.202,70 (duzentos e vinte mil duzentos e dois reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

NOVA RUSSAS-CE, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:B2003B43

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATUAL - SI-TP013/2021

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP013/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA BASE DO RAIO E POG NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 629.905,23 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e vinte e três centavos).
VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 81.735,08 (oitenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 15,17% (quinze inteiros e dezessete centésimos por cento).
VALOR FINAL: R$ 711.640,31

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO;

CONTRATADO: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP;
ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO WILTON UCHÔA NOGUEIRA;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 20 de outubro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:2B3DCED7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE017/22.01

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE017/2022

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, do Município de Nova Russas – CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.18.122.0141.2.017

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.01

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 22.233,67 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA.

NOVA RUSSAS-CE, 21 de setembro de 2022.

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretário De Meio Ambiente E Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Veras de Lira
Código Identificador:79F52DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE017/22.06

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE017/2022**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.04.122.0137.2.051; 1001.08.244.0137.2.056; 1001.08.244.0137.2.060; 1001.08.244.0137.2.061; 1001.08244.0137.2.066; 1001.08244.0137.2.067; 1001.08244.0137.2.068

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.01
FONTE DE RECURSOS: 1500000000/1660000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 106.844,23 (CENTO E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

NOVA RUSSAS-CE, 21 de setembro de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:0A30B8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE015/2021.21

A Ordenadora de despesas do **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, BATERIAS E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001 08 244 0137 2060, 1001 08 244 0137 2067, 1001 08 244 0137 2066, 1001 08 244 0137 2068, 1001 04 122 0137 2051, 1001 08 244 0137 2056 e 1001 08 244 0137 2061

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00
SUB-ELEMENTO 33.90.30.39.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
KR DE CASTRO ME	R$ 17.936,10 (dezessete mil novecentos e trinta e seis reais e dez centavos),

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

NOVA RUSSAS-CE, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:223EA107

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 071 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOAQUIM BONFIM DA COSTA	01/10/2021 a 30/09/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
NAZARENO VIANA BATISTA	02/03/2021 a 01/0/2022	03/10/2022 a 01/11/2022

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:A914E251

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2021.01.27.01

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2021.01.27.01 - A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 20 de outubro de 2022 a 07 de novembro de 2022, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO, para **Credenciamento de pessoas físicas/juridicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital,** o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maio, nº 40, Centro, Orós-CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas.

Orós-CE, 19 de outubro de 2022

ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO
Secretária.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6B54F0F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 191001/2022.

Palhano-CE, 19 de outubro de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 19 de Outubro de 2022, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Sérgio Aguiar, nesta data, para Solicitar aquisição de uma ambulância para o Distrito de São José em Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:243C1111

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 201001/2022

Palhano-CE, 20 de Outubro de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **FRANCISCO OZAIR DE LIMA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 20 de Outubro de 2022, junto ao gabinete do Deputado Estadual Leonardo Pinheiro para solicitar colaboração nas demandas da saúde do município, no tocante as cirurgias eletivas na cidade de Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:5EB835AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 211001/2022

De 21 de outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022 NO ÂMBITO DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PALHANO - CEARÁ, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a importância de proporcionar aos servidores públicos a comemoração do dia do Servidor Público,
CONSIDERANDO que no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2022 (sexta-feira) é feriado "Dia do Servidor Público"
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 34.979 que decreta ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual durante o expediente do dia 24 de outubro de 2022,
CONSIDERANDO, também, a publicação do Decreto Municipal n° 1.241/2022, que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais na segunda-feira, 24 de outubro de 2022,
CONSIDERANDO as necessidades de funcionamento desta Casa.
RESOLVE:
Art. 1º – Estabelecer Ponto Facultativo no dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Palhano/Ce, antecipando o feriado em alusão ao dia 28 de outubro de 2022 (Dia do Servidor Publico), nos termos do Decreto Estadual n° 34.979 e Decreto Municipal n° 1241/2022, em seus termos.
Art. 2º - A sessão Ordinária prevista para o dia 24 de outubro fica transferida para dia 25 de outubro de 2022, às 18h: 00, sem alteração em seus demais termos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Palhano - Ceará, em 21 (vinte e um) de outubro de 2022.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:41544978

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor: **JOSÉ ANESIO DA COSTA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA matricula: 090048-6 lotado na SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA, ao período aquisitivo: 16/02/2020 A 15/02/2021, para gozo no período de 01/11/2022 A 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 21 de Outubro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C2D69716

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21.10.001-GAB

PALHANO-CE, 21 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. **FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar da 12ª Reunião Ordinária de CIB, no dia 21 de outubro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao secretário em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 21 de Outubro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 21 de Outubro de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C540D558

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°42/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço de Nº42/2022, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21.09.2022.01SRPE**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para eventuais reparos de prédios públicos.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**.**

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.302.011,28 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOIS MIL, ONZE REAIS E VINTE OITO CENTAVOS).

CONTRATADO: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: EVILA VITORIA FREIRA

ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: ILÁRIO NUNES DA SILVA

Palhano-CE, 21 de outubro de 2022.

ILÁRIO NUNES DA SILVA
Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos
órgão Gerenciador Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:2A3AAF72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 115/2022

PORTARIA Nº 115/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Resolução nº 62de 16de fevereirode 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) Diáriade Deslocamento no valor de R$ 95,00,(noventa e cinco reais), a(o) Senhor(a) **ANTONIO WILSON MIRANDA DE MOURA**, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal,para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaércio Feijó, no dia 24 de Outubro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à diária de deslocamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:C97184D1

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 116/2022

PORTARIA Nº 116/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Resolução nº 62de 16de fevereirode 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) Diáriade Deslocamento no valor de R$ 75,00,(setenta e cinco reais), a(o) Senhor(a) **EDIMAR CRUZ DE CASTRO**, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal,para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaércio Feijó, no dia 24 de Outubro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à diária de deslocamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:9988EE74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,
CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público;
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público; e
CONSIDERANDO que para melhor organização da Administração Pública Municipal verificou-se a necessidade de adequação quanto a data para transferência do respectivo feriado do Dia do Servidor Público.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal o expediente do dia 31 de outubro de 2022, segunda-feira, como transferência do feriado do dia 28 de outubro de 2022 e revoga o Decreto Municipal nº 094/2022.
Art. 2º - Os órgãos e as repartições públicas que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, deverão manter escalas de plantão de modo que seja assegurado a prestação ininterrupta dos mesmos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias contidas no Decreto Municipal nº 094/2022.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de outubro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:1578D5BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei Municipal nº 831/2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo esta atuação considerada serviço público relevante, para mandato de 2 (dois) anos, conforme disposto abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Aurenir Sale Luz - Titular
Anahí Carlos de Sousa - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Rose Leide Costa Barreto - Titular
Sheileniza Ferreira Gomes - Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE
Ana Letícia Ferreira Lima - Titular
Francisco Antônio Lima Xavier - Suplente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco José Lopes Oliveira - Titular
Telliane Ferreira Paz - Suplente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Francisco Wanderley Santos Amorim - Titular
Antônio Raimundo Pereira Santos - Suplente

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

SOCIEDADE CIVIL
Edna Soares Ferreira - Titular
Antônia Maria Castro Santos - Suplente
Antônia Dasdores Sousa - Titular
Jurenice Gomes Lima - Suplente

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Antônio Erivan Viana Santos - Titular
Joany Mara Rocha Alves - Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
José Orismídio Ferreira Rocha - Titular
Francisca Elizabete Lopes Franco - Suplente

ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Ana Cristina Almeida Feijó - Titular
Maria Luzanira Taboza Santiago - Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 20 de outubro de 2022.

ANTONIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:4586D4ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, Bismarck Barros Bezerra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 021/2022, de 31/08/2022, que exonerou o servidor Flávio de Paula Barbosa, CPF nº 457.397.063-00 e RG nº 8812005000376/SSP-CE, da função de Secretário Auxiliar da Junta de Serviços Militar da cidade de Piquet Carneiro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 20 de outubro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:88E9D297

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADA POR CORREÇÃO 49

O(A) Secretaria, Valeria Franco de Sousa, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:
I - Conceder o(a) Dejacir Rodrigues Campos, Coordenador da Atençao Primaria 1 (um) diária(s) no valor total de 50,00 (cinqüenta reais) CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR(A) A CIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE IGUATU/CE, NO DIA 10/10/2022, AFIM DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DA SAÚDE DA AREA DESCENTRALIZADA DE IGUATU- REGIAO DO CARIRI, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 06 de outubro de 2022.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretaria

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:E33F33F5

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADA POR CORREÇÃO 47

O(A) Secretaria, Valeria Franco de Sousa, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Josean Mota Fernandes, Auxiliar de Serviços 2 (dois) diária(s) no valor total de 100,00 (cem reais) CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIAS DESTINADAS AO SERVIDOR(A) A CIMA CITADO, PARA
FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE IGUATU/CE, NO PERÍODO DE 06/10/2022 À 07/10/2022, AFIM DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 05 de outubro de 2022.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretaria

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:CE659B7B

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADA POR CORREÇÃO 50

O(A) Secretaria, Valeria Franco de Sousa, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Vaneska de Lima Bitu Vitor, Enfermeira 1
(um) diária(s) no valor total de 50,00 (cinqüenta reais) CONCESSÃO DE
MEIA DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR(A) A CIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE IGUATU/CE, NO DIA 10/10/2022, AFIM DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DA SAÚDE DA AREA DESCENTRALIZADA DE IGUATU-REGIÃO CARIRI, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 06 de outubro de 2022.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretaria

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:E98484F6

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADA POR CORREÇÃO 51

O(A) Secretaria, Valeria Franco de Sousa, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Antonia Rafaela Araujo da Silva, Enfermeira
1 (um) diária(s) no valor total de 50,00 (cinqüenta reais) CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR(A) A CIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE IGUATU/CE, NO DIA 10/10/2022, AFIM DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DA SAÚDE DA AREA DESCENTRALIZADA DE IGUATU-REGIÃO CARIRI, REPERSENTANDO O MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 06 de outubro de 2022.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretaria

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:2E81B411

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.09.028/2022

ATO Nº 30.09.028/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RAFAEL ROCHA AVELINO,** para exercer o cargo em comissão de **Subprocurador nivel II, simbologia DNS-7,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0AEDF28E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.09.030/2022

ATO Nº 30.09.030/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RENAN DE ALMEIDA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de **Procurador Assistente, simbologia DNS-8,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D575BB56

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.09.033/2022

ATO Nº 30.09.033/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELAYNE DA SILVA ROCHA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico Jurídico, simbologia DNS-9,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:B5D6D69A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.09.034/2022

ATO Nº 30.09.034/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LINDONJOHNSONS OLIVEIRA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico Jurídico, simbologia DNS-9,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:67F76F55

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.09.035/2022

ATO Nº 30.09.035/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO MADSON PINHEIRO DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico Jurídico, simbologia DNS-9,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:682EB782

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.09.036/2022

ATO Nº 30.09.036/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCIA DE SOUSA MARCOLINO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico Jurídico, simbologia DNS-9,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:9450A539

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.09.39/2022

ATO Nº 30.09.039/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DAIANA DE OLIVEIRA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete, simbologia DNS-2,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO**

MUNICIPIO, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0DD61402

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.08.003/2022

ATO Nº 31.08.003/2022

Reedita o Ato nº. 26.05.005/2022, publicado em 27/06/2022, que concedeu pensão ao incapaz ALÉDIO DE QUEIROZ CARVALHO, na qualidade de filho do ex. servidor Público Municipal JOSE MARIA DE CARVALHO, admitido em 17/12/1960, na função de Escriturário, falecido na data de 03/07/2005, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;
Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerido em 10/05/2022, por **ALÉDIO DE QUEIROZ CARVALHO**, nascido em 07/01/1972, na qualidade de filho do ex. Servidor **JOSE MARIA DE CARVALHO**, admitido em 17/12/1960, na função de Escriturário, falecido na data de 03/07/2005;

Considerando a existência da concessão de pensão por morte em favor da beneficiaria a Sra. MARIA CLEIDE DE QUEIROZ CARVALHO, conforme Acordão nº 2616/05 datado de 09 de novembro de 2005 no valor dos vencimentos à epoca do ex-servidor no valor de R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) valor este atualizado para o salário minimo em vigência, ou seja, R$ 1.212,00(um mil duzentos e doze reais), em razão do falecimento da Sra. MARIA CLEIDE DE QUEIROZ CARVALHO em 23/09/2021 e da Perícia Médica e Laudo atestando a incapacidade do requerente no corrente ano**;**

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 23, § 8º da EC nº. 103/2019.

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º **-**Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:
I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 23, § 8º da EC nº. 103/2019:
...
§ 8º- Aplicam-se às pensões concedidas aos dependentes de servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, inciso I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos **ou inválido**.

Considerando o que dispõe no artigo 38 e 39, §2º da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte aos dependentes:

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

Artigo 39 - A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.
(...)

§2º - A habilitação posteior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da dta da inscrição ou habilitação.

Considerando por fim, a pretensão da requerenta encontra respaldo jurídico nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 9º, I da Lei Municipal nº 2.103/2002.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o Presente Título de Pensão Por Morte em favor do beneficiário **ALEDIO DE QUEIROZ CARVALHO,** filho e único dependente do ex-servidor **José Maria de Carvalho,** falecido em 03/07/2005, no valor de **R$ 1.454,40** (um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), que corresponde ao valor de 100%(cem por cento) da remuneração do ex-servidor, da forma descrita no Demonstrativo de Destinação da Pensão:

R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), a título de salário base.
R$242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), a título de 04 quinquenios.

DEMONSTRATIVO DE DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
Alédio de Queiroz Carvalho	Filho	Definitiva (Incapaz)	100%	**R$ 1.454,40**

Os efeitos financeiros serão pagos a **Alédio de Queiroz Carvalho** a partir de **10/05/2022**, dia do óbito do ex-servidor **José Maria de Carvalho** (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002). Assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art.40, § 8º da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 31 de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F66F8A93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 021/2022

JULGAMENTO

Processo Administrativo Especial nº 021/2022

Interessados: José Ilário Gonçalves Marques e Juliana Capistrano Câmara
Portaria: Portaria SEAD nº 10.05.004/2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo Especial nº 021/2022, instaurado pela Portaria SEAD nº 10.05.004/2022.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Considerando o que consta no referido processo administrativo especial, notadamente no ato fato deliberado dos processados terem desviado recursos do Programa Ministerial nº 3.393/2020, que transferiu recursos ao Município de Quixadá com a finalidade específica de equipar/informatizar as Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária.

Acolho o Parecer Jurídico nº 17.10.007/2022, e adoto seus fundamentos para encaminhar os autos ao Ministério Público – 4ª Promotoria de Justiça de Quixadá, a fim de interponha a Ação Civil Pública Por Ato de Improbidade Administrativa c/c Ressarcimento ao Erário, além de outras medidas que entender pertinente, em razão de infrações ao art. 37, § 4º da Constituíção Federal de 1988 e os arts. 10, VI, IX, XI e 11, VI da Lei nº 8.429/92.

Concomitantemente, determino a restituição do processo à Comissão de Processo Administrativo – PAD, para dar ciência aos Srs. José Ilário Gonçalves Marques e Juliana Capistrano Câmara.

Ultimado o prazo para insurgência, cumpridas as diligências de praxe e anotações de estilo na ficha funcional do servidor com a juntada de Portaria de aplicação da pena imposta, arquivem-se os autos, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 17 de outubro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:7BCCE426

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.09.1.

Aviso de Recurso – Tomada de Preços nº 2022.09.09.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa T D DA COSTA, ingressou com Recurso Administrativo contra a sua Inabilitação, junto ao julgamento da fase de Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2022.09.09.1. Informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro ou através do telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 21 de outubro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:73289D97

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL PE Nº 2022.10.06.1

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.06.1 A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° 2022.10.06.1, sendo o seguinte: empresa **A. CLEIA PEREIRA DA SILVA**vencedora junto ao Lote 01 – DIESEL S - 10. A mesma fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 21 de Outubro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FA5BE1E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Chamamento Público N. º 0509.01/2022 - STDS**:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BLOCO FINACIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1201.08.244.0803.2.082

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

ORDEM	CREDENCIADO	CPF	CARGO	PERÍODO	VALOR GLOBAL
1	MARIA GESILVANIA CHAVES DE MENEZES	031.955.833.99	ORIENTADOR SOCIAL - 25 HORAS SEMANAIS	03 meses	R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos)

Quixeré – CE, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:885F85EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº: **0610.01/2022**, resultante do Pregão Eletrônico N. º 0006/2022:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR/FUDEB 30%	0503.12.361.1201.2.034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ – CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA – ME	R$ 128.977,33 (cento e vinte e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)

ASSINA PELO (A) CONTRATADOS (A): Jezamar Junio dos Santos Oliveira**.**

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Maria Eleneide Fernandes de Brito

Quixeré – CE, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DFA1E153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **2004.03/2022.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR PARA SALA DE EMPREENDEDOR, SENDO RESPONSÁVEL POR AJUDAR NOS GRUPOS DIVERSOS, DESENHAR O PROCESSO QUE O GRUPO VAI SEGUIR, TENDO EM VISTA GARANTIR MELHOR DESEMPENHO DO TIME, COMO PLANEJAMENTO DE AÇÕES E A COESÃO DO GRUPO E DO PROCESSO QUE ESTÁ CONDUZINDO E AJUDAR O GRUPO A ENCAIXAR O MOVIMENTO QUE PERMEIA O PROCESSO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS.

DESFAVORECIDA: IRENE PRISCILA SILVA SOUSA

DATA DA RESCISÃO: 29 de setembro de 2022.

ASSINA PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA

Quixeré-Ce, 29 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Das Finanças

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:94B51D0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com interveniência da Sra. **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**, Secretário de Saúde, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022** referente ao contrato n. º **1105.05/2022.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E CADEIRAS DESTINADAS AO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

RESCINDIDO: FRANCISCO DENILSON DE FREITAS DE OLIEVIRA

DATA DA RESCISÃO: 11 de outubro de 2022

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo do inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Quixeré em 11/10/2022.

Quixeré – CE, 11 de outubro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3C9412DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.19.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Graduação, com Diploma expedido pela Universidade Estadual do Ceará, curso de Licenciatura em História, expedido em 09 de março de 2018, registrado pela Universidade, sob o n.° 12.599, Livro GI-15, folhas 091, Processo HL-258/18 em 09/03/2018, promoção concedida ao(à) servidor(a) **FRANCISCO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO**, matricula 123.749-7, cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em

conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício EEB Zacarias Ferreira de Sousa. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 12 de setembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3B6D36CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110.03.10.2022 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE Nomear a Sra. MARIA VANESSA DE SANTIAGO PEREIRA, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA V (EEB Agostinho Francisco Ferreira Lima), simbologia DAS-15 cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 03.10.2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:50F51D11

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 018/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E O (A) SR.(A) HELIO DE MATOS SILVA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) VALDERÍ FERNANDES DE ARAÚJO, RG n° 827103-84 SSP/CE, e CPF n.° 267.581.483-00, e o(a) Sr.(a) HELIO DE MATOS SILVA, RG n° 2003023016103 SSPDS/CE, e CPF n.° 020.666.443-58, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Praça do Pontal, Matriz e Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) de vencimento mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de outubro de 2022.

HELIO DE MATOS SILVA
Contratado(a)

VALDERÍ FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A03BEF22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 019-2022

Dispõe sobre ponto facultativo a data de 25 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar **ponto facultativo** ao expediente da Câmara de vereadores de Santana do Cariri no dia **25 de outubro de 2022, terça-feira,** em razão da romaria de Benigna.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 20 de outubro de 2022.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:41C37A63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº **10.06.2022.01-TP**, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANJINHOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 108/2022, REFERENTE AO MAPP 1628 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. **TODAS AS PROPOSTA FORAM DESCLASSIFICADAS**. O RELATÓRIO COMPLETO DO JULGAMENTO PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE "LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR", SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL (ART. 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93).

SANTANA DO CARIRI, 21 OUTUBRO DE 2022---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:405755C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2110001/2022 DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA TELES EMIDIO DE ALENCAR,** portadora do RG n° 2007824601-0 SSPDS e CPF n° 061.697.043-90, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 11 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:0E54C5E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ANTÔNIA ROSIRENE OLIVEIRA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, mat. 5085, CPF 007.898.123-98, RG 20150294110 – SSPDS-CE, residente no Sítio Água Santa, Nº. 1327, Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaretama-Ce, para participar da Oficina "Conselheiros Tutelares e a Proteção Social na Perspectiva do SUAS", na Câmara dos Vereadores, na Av. Marilândia, 81 - Centro, nos dias 22 e 23 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 109,20** (cento e nove reais e vinte centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 54,60** (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaretama – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5790C868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **VERIDIANA FERNANDES MENDES**, Conselheira Tutelar, mat. 5083, RG 20171899576 – SSPDS-CE, CPF 999.520.173-91, residente na Rua Pe. Clicério, Nº. 82, Bairro São Francisco, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaretama-Ce, para participar da Oficina "Conselheiros Tutelares e a Proteção Social na Perspectiva do SUAS", na Câmara dos Vereadores, na Av. Marilândia, 81 - Centro, nos dias 22 e 23 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 109,20** (cento e nove reais e vinte centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 54,60** (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaretama – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A0665112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **CARLA REGINA MAIA GERÔNIMO**, Conselheira Tutelar, mat. 1030, RG 2001010130453 – SSPDC-CE, CPF 816.826.463-00, residente na Rua Germano Noronha, Nº. 4108, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaretama-Ce, para participar da Oficina "Conselheiros Tutelares e a Proteção Social na Perspectiva do SUAS", na Câmara dos Vereadores, na Av. Marilândia, 81 - Centro, nos dias 22 e 23 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 109,20** (cento e nove reais e vinte centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 54,60** (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaretama – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2DD65366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **BRUNA VANESKA FREITAS GUIMARÃES**, Conselheira Tutelar, mat. 5084, CPF 042.693.953-03, RG 2006098032550 – SSPDS-CE, residente à Rua Manoel Franklin, Nº 5024, Apartamento 03, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaretama-Ce, para participar da Oficina "Conselheiros Tutelares e a Proteção Social na Perspectiva do SUAS", na Câmara dos Vereadores, na Av. Marilândia, 81 - Centro, nos dias 22 e 23 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 109,20** (cento e nove reais e vinte centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 54,60** (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaretama – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:12721063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **FABRÍCIA VIANA GONDIM**, Psicóloga, mat. 4828, RG 20151217240 SSPDS-CE, CPF 837.680.413-87, residente na Tr. Lino F. Colares, nº 79, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaretama-Ce, para participar da Oficina "Conselheiros Tutelares e a Proteção Social na Perspectiva do SUAS", na Câmara dos Vereadores, na Av. Marilândia, 81 - Centro, no dia 22 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **54,60** (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 54,60** (cinquenta e quatro reais e

sessenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaretama – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C6E5A7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ANTÔNIO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA**, Coordenador Técnico, mat. 0659, CPF 669.014.993-53, RG 98097144070-2ª VIA – SSP-CE, residente a Rua João Maria de Freitas, nº 118, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte-Ce, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaretama-Ce, para participar da Oficina "Conselheiros Tutelares e a Proteção Social na Perspectiva do SUAS", na Câmara dos Vereadores, na Av. Marilândia, 81 - Centro, nos dias 22 e 23 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 192,18** (cento e noventa e dois reais e dezoito centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 96,09** (noventa e seis reais e nove centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaretama – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:159F579C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **LUCIRLÂNDIA CHAVES GONDIM**, Advogada, mat. 4270, CPF 046.580.403-95, RG 20070749390 – SSPDS-CE, residente a Rua Jerônimo Batista, nº 4348, Bairro 08 de Junho, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaretama-Ce, para participar da Oficina "Conselheiros Tutelares e a Proteção Social na Perspectiva do SUAS", na Câmara dos Vereadores, na Av. Marilândia, 81 - Centro, nos dias 22 e 23 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 109,20** (cento e nove reais e vinte centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 54,60** (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaretama – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:26052C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Artigo 7°, Inciso XIX da Constituição Federal e Art. 118, Inciso X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e com base no Processo nº 393/2022 de 20.09.2022 e Parecer Jurídico nº 125/2022 de 21.09.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **JEAN EUQUE DE OLIVEIRA GONDIM**, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Paternidade, por um período de 10 (dez) dias ao qual está gozando de 15.09.2022 a 24.09.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 15.09.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de setembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3C1C22CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2022 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o art. 5º da Lei Municipal Nº 2.015, de 05/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.038.350,00 (dois milhões trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes em Anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes em Anexo, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:221F96DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, Controlador Geral do Município, mat. 4953, CPF 834.424.803-53 e RG 300291595 – SSP-CE, residente à Rua Pedro Viana, nº. 534, Bairro 08 de Setembro, lotado na Controladoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE para participar da "Capacitação Regional em Atração e Interiorização de Investimentos no Estado do Ceará", na SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no Centro Administrativo do Cambeba, na Av. Ministro José Américo, S/N - Cambeba, no dia 22 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de setembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:380774F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica iniciado processo administrativo interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com objetivo de realizar concurso público para provimento de cargos efetivos.

Art. 2º - O Poder Executivo criará comissão de análise do concurso público com a seguinte composição:

I – 01 (um) membro da Secretaria de Administração;
II – 01 (um) membro da Procuradoria Geral do Município;
III – 01 (um) membro da Secretaria de Finanças;
IV – 01 (um) membro da Controladoria Geral do Município;
V – 01 (um) membro da Secretaria de Educação Básica;
VI - 01 (um) membro da Secretaria de Saúde;
VII – 01 (um) membro da Secretaria de Assistência Social;
VIII – 02 (dois) membros representando a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, Secretaria de Cultura e Secretaria de Esporte e Juventude.

Art. 3º - A comissão de análise do concurso deverá, dentre outras, realizar as seguintes providências:

I – Produzir relatório apontando os cargos obsoletos, passíveis de extinção;
II – Produzir relatório apontando a necessidade de criação de novos cargos, bem como a transposição ou transformação dos cargos já existentes;
III – Produzir relatório de necessidade de cargos para suprir a Administração Pública municipal;
IV – Produzir estudo de impacto financeiro e viabilidade econômica para a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos;
IV – Elaborar minuta de Projeto de Lei que vise unificar todos os cargos públicos e suas respectivas atribuições, jornadas e remunerações em um único diploma legal, inclusive contemplando os já existentes.
V – Providenciar as medidas legais para inclusão dos gatos necessários ao provimento de cargos no orçamento público;
VI – Providenciar procedimento de contratação de banca organizadora;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de outubro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:183E3307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, mat. 5531, CPF 875.459.933-49 e RG 97002070173 – SSPDS-CE – 2ª Via, residente a Rua Emília Chaves, Nº. 4668, Bairro Centro, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da "Capacitação Regional em Atração e Interiorização de Investimentos no Estado do Ceará", na SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no Centro Administrativo do Cambeba, na Av. Ministro José Américo, S/N - Cambeba, no dia 22 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de setembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9001C7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **TIAGO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, mat. 5242, CPF 058.990.963-06, RG 2005098040423 SSPDS-CE 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4477, Centro, lotado na Procuradoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da "Capacitação de Gestores sobre a nova Lei de Licitações", no Mareiro Hotel, na Av. Beira Mar, 2380 - Meireles, nos dias 27 e 28 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 312,00** (trezentos e doze reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de setembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2B6AF2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **FABIENE RODRIGUES DE SOUSA**, Assessora Especial B, mat. 4758, CPF 657.570.763-72, RG 325061297 SSP-CE, residente à Rua Joaquim CH. Sobrinho, nº 128, São Francisco – Morada Nova, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da "Capacitação de Gestores sobre a nova Lei de Licitações", no Mareiro Hotel, na Av. Beira Mar, 2380 - Meireles, nos dias 27 e 28 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 180,96** (cento e oitenta reais e noventa e seis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 90,48** (noventa reais e quarenta e oito centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de setembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0AB540B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **LEYDIANE VIEIRA CHAGAS**, Assessora Especial A, mat. 4654, CPF 675.844.973-49, RG 232733893 SSP-CE, residente à Av. Manoel de Castro, nº 212, Centro – Morada Nova, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da "Capacitação de Gestores sobre a nova Lei de Licitações", no Mareiro Hotel, na Av. Beira Mar, 2380 - Meireles, nos dias 27 e 28 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 274,56** (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 137,28** (cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente aos dias em

que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de setembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E7D1EAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 400/2022 de 22.09.2022 e Parecer Jurídico n° 130/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Licença sem Remuneração à servidora **LUBERLENE ALVES DE LIMA**, Tecnóloga em Saneamento Ambiental, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SDU, no período de 05.10.2022 a 03.10.2024, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de outubro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4B7411BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Processo Administrativo nº 411/2022 de 04.10.2022 e Parecer Jurídico nº 132/2022 de 05.10.2022,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DAS BROTAS GONDIM**, Matrícula nº 0343, Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme Portaria de Nomeação nº 516/1997;

CONSIDERANDO que o art. 56, inciso III da Lei Municipal nº 1.051/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), estabelece hipótese de vacância de cargo efetivo;

CONSIDERANDO Correspondência, encaminhado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, através do qual atesta que a servidora **MARIA DAS BROTAS GONDIM** encontra-se aposentada, conforme Benefício nº 2031894980;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar por aposentadoria a servidora **MARIA DAS BROTAS GONDIM**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ocupado pela servidora **MARIA DAS BROTAS GONDIM**, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de outubro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B9652277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 412/2022 de 04.10.2022 e Parecer Jurídico n° 131/2022 de 05.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ANA ALINE RIBEIRO SOARES**, Professora, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 04.10.2022 e término em 01.04.2023.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 04.10.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de outubro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:28DEFEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **CHARLES CAMPELO DE OLIVEIRA**, Secretário de Saúde, mat. 5154, CPF. 258.479.288-58 e RG 2005032045133 SSPDS-CE, residente à Rua Emília Chaves, nº 4799, Centro, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Quixadá - CE para participar do Seminário "Qualificação da Atenção Ofertada às Pessoas Idosas na Atenção Primária à Saúde", no Hotel Vale das Pedras, na Av. Jesus Maria e José, 2010 – Jardim Monolitos, nos dias 06 e 07 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 218,40** (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 109,20** (cento e nove reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0469E222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **PRISCILA DE ALMEIDA DE SOUZA**, Oficineira de Cultura, Artes e Inclusão Digital, mat. 5492, CPF 063.037.663-82, RG 2003015011750 – SSP-CE, residente à Rua Ver. José Monteiro, Nº. 1344, Bairro Joaquim Fernandes Colares, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Anápolis-GO, acompanhando o jovem desportista deste Município, Marcos Pedro de Sousa Júnior, convocado pela Federação Cearense de Karatê Esportivo para participar do Campeonato Brasileiro de Karatê, no Ginásio Internacional Newton de Faria, na Av. Sen. José Lourenço Dias - St. Central, nos dias 13 e 16 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 624,00** (seiscentos e vinte e quatro reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Anápolis - Goiás.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de outubro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:894394FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2022.07.21.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2022.07.21.1**, sendo o seguinte – a empresa **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** sagrou-se vencedora da presente licitação com proposta no valor global de R$ 974.100,37 (novecentos e setenta e quatro mil cem reais e trinta e sete centavos). **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, ALLEXSANDRO LIMA FREIRE – ME, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI – ME, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP deixaram de apresentar orçamento individual e apresentaram alguns itens com valores superiores ao orçamento proposto; GLEDSOM CONSTRUÇÕS LTDA EPP apresentou orçamento consolidado divergente do proposto e no apresentado dois itens os quantitativos estão ocultos; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE não apresentou proposta conforme modelo proposto (descrição dos itens incompleta), alterou os quantitativos de alguns itens seguindo pela ordem da planilha proposta, deixou de apresentar orçamento individual; TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA - ME, V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, J DE FONTE RANGEL EIRELI, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA e NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA deixaram de apresentar orçamento consolidado e apresentaram cronograma físico financeiro divergente do proposto; J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA deixou de apresentar orçamento individual e apresentou cronograma físico financeiro divergente do proposto; EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA deixou de apresentar orçamento consolidado, apresentou cronograma físico financeiro divergente do proposto não contem identificação de assinatura de técnico (engenheiro) responsável; ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, PVX1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, N3 CONSTRUTORA EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e A.I.L CONSTRUTORA LTDA deixaram de apresentar orçamento individual e apresentaram cronograma físico financeiro divergente do proposto; ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI apresentou alguns itens com valores superiores ao orçamento proposto; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI e M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI apresentaram cronograma físico financeiro divergente do proposto; PVX1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI deixou de apresentar orçamento individual, apresentou cronograma físico financeiro divergente do proposto e não contem assinatura de técnico (engenheiro) responsável nas composições de preço, cronograma físico financeiro e BDI; ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME deixou de apresentar orçamento individual, apresentou cronograma físico financeiro divergente do proposto e no orçamento consolidado apresentou alguns itens com descrição incompleta; REAL SERVIÇOS EIRELI, e SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA deixaram de apresentar orçamento individual, apresentaram cronograma físico financeiro divergente do proposto no orçamento consolidado repetiram o item 3.4.1 (compactação de aterros 95% P.N); T A FRANÇA EVENTOS deixou de apresentar orçamento consolidado, apresentou cronograma físico financeiro divergente do proposto e não contem assinatura de técnico (engenheiro) responsável nas composições de preço, cronograma físico financeiro, BDI e Encargos Sociais; ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI deixou de apresentar orçamento individual e apresentou as

composições de preço incompleta; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA deixou de apresentar orçamento consolidado, apresentou cronograma físico financeiro divergente do proposto e não contem assinatura de técnico (engenheiro) responsável no orçamento, cronograma físico financeiro, composições de preço, BDI e Encargos Sociais; MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA o quantitativo e o valor do item 1.1 (Administração da Obra) diverge do proposto e outros itens também estão com valores superiores ao proposto e FV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME deixou de apresentar orçamento individual, alterou a ordem do orçamento deixando em desconformidade com o proposto e nos valores unitários não foi incluído o valor do BDI. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 21 de Outubro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:89A64FEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Dr. Pedro de Castro Marinho, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE,** na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2022.07.27.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das empresas: **1. J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 84.972.926/0001-39, com o valor global de R$ 300,00 (trezentos reais), referente ao Lote 01; **2. JOSÉ NERGINO SOBREIRA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 63.478.895/0001-94, com o valor global de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), referente ao Lote 02; **3. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.008.831/0001-17, com o valor global de R$ 8.399,96 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao Lote 03 e **4. BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.770.650/0001-40, com o valor global de R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais), referente ao Lote 04.

VENCEDOR: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 84.972.926/0001-39.

LOTE 01 - SELADORA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	SELADORA CARACTÉRISTICA FÍSICA: TIPO/ MANUAL, APLICAÇÃO /GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	**BIOTRON SELAEM**	1	R$ 300,00	R$ 300,00
	VALOR TOTAL					**R$ 300,00**

VENCEDOR: JOSÉ NERGINO SOBREIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 63.478.895/0001-94.

LOTE 02 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Caractéristica Física: Modo de operação digital possui capacidade/ até 16kg dimensões da concha/ mínimo 540x 290 (mm), tara.	UNIDADE	**BALMAK**	1	R$ 890,00	R$ 890,00
	VALOR TOTAL					**R$ 890,00**

VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.008.831/0001-17.

LOTE 03 - AR CONDICIONADO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO - 9.000 A 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE especificação : tipo split ciclo de ar: quente/frio para ambientes de até 20 metros quadrados capacidade de refrigeração: 12000 btus e 3270w potência máxima: 1056w alimentação (volts)220v corrente elétrica de refrigeração (amperes)6.1 vazão de ar (m^3/h)700 gás refrigerante: r-410a serpentina com tubos 100% em cobre selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a" tipo do condensador: horizontal tipo de tecnologia do compressor: inverter controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático nível de ruído interno: 54db/a cor da evaporadora: branco regula velocidade de ventilação painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau funções: sleep, swing, turbo, hold e timer controle da direção do ar (esquerda - direita): manual acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura garantia do fornecedor: mínima do fabricante de 12 (doze) meses, prestada no estado do Ceará.	UNIDADE	**AGRATTO/ SPLIT ECO 9.000 BTUS**	4	R$ 2.099,99	R$ 8.399,96
	VALOR TOTAL					**R$ 8.399,96**

VENCEDOR: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.770.650/0001-40.

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS Caractéristica Física: Paramêtros/ ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP. Tipo e tamanho/ pré configuração de 10 a 12 pol, com Suporte para monitor.	UNIDADE	**CONTEC/ CMS9000**	2	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
2	ELETROCARDIÓGRAFO - CARACTÉRISTICA FÍSICA: CANAIS: 12, COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/possui, Operação/possui, Conect wi-fi/conectividade de wi-fi, Impressão direta/possui em formato A4, Alimentação/bateria.	UNIDADE	**CONTEC/ MAX ECG**	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
3	BOMBA DE INFUSÃO-CARACTÉRISTICA FÍSICA:POSSUI EQUIPO/KVO, BOLUS, ALARME, BATERIA.	UNIDADE	**CONTEC/ SP750**	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
4	CARDIOVERSON Caractéristica Física: Possui comando nas pás/carga e disparo, memória de ECG, marcapasso- não possui, modulo DEA, oximetria/não possui, impressora, bateria, pás internas/não possui.	UNIDADE	**ECAFIX/ MDF03**	2	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
5	OXÍMETRO DE PULSO: DE MESA COM 1 SENSOR DE 7 A 10	UNIDADE	**CONTEC/ CMS**	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00

6	CAMA PPP Caractéristica Física: Cama ppp manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível com rodizio e com grandes na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	UNIDADE	**HR/ CAMA PPP**	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
	VALOR TOTAL					**R$ 71.800,00**

Irauçuba/CE, 22 de setembro de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:48B70FE9

